

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XC — 92º DA REPÚBLICA Nº 24.748

Belém - Quinta-feira, 06. de maio de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.222, 2.224, 2.225,  
2.226 e 2.227

PORTARIA Nº 725

Do Governo do Estado

ASCENSÃO FUNCIONAL-EDITAL  
Nº 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56  
Da Secretaria de Estado de Administração

EDITAIS

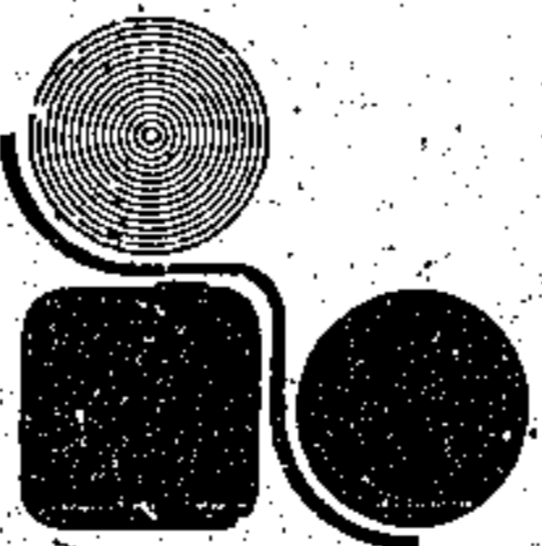
Do Instituto de Terras do Pará-ITERPA

ATAS

De Divesas Firmas

## 2 CADERNOS

52 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2222 DE 04 DE MAIO DE 1982

Reajusta o vencimento e a gratificação de representação dos Presidentes das Autarquias que menciona e os vencimentos do Diretor de Administração e do Diretor Comercial da Loteria do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Os vencimentos e a gratificação de representação dos Presidentes e Diretores das Autarquias, abaixo mencionados, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Diretor-Presidente da Loteria do Estado do Pará, da Imprensa Oficial do Estado e Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará:

A contar de 1º de março de 1982:

Vencimento	- Cr\$ 135.000,00
Representação	- Cr\$ 35.000,00

TOTAL Cr\$ 170.000,00

A partir de 1º de setembro de 1982:

Vencimento	- Cr\$ 195.750,00
Representação	- Cr\$ 50.750,00

TOTAL Cr\$ 246.500,00

II - Diretor de Administração e do Diretor Comercial da Loteria do Estado do Pará:

A contar de 1º de março de 1982:

Vencimento	- Cr\$ 135.000,00
------------	-------------------

A partir de 1º de setembro de 1982:

Vencimento	- Cr\$ 195.750,00
------------	-------------------

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 725 DE 03 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Substituir na Comissão designada pela Portaria nº 713, de 15 de abril de 1982, para proceder ao recebimento do acervo patrimonial da Sociedade de Medicina Interna Ltda, cujas cotas em que se divide o seu capital foram adquiridas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, o Membro Rubens Marques dos Santos por Raimundo Alberto Teixeira do Amaral, ambos Aux. de Administração do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

ERRATA

Decreto nº 2.192, de 16.04.82, publicado no Diário Oficial de 20.04.82.

ANEXO I-A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

ONDE SE LÊ:

01 - GEP-SA-901.2, AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.

LEIA-SE:

01 - GEP-SA-901.2, AGENTE ADMINISTRATIVO.

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 341 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111. item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/82), 163 § 2º da Lei nº 749/53 e art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, FRANCISCO ANTÔNIO BONIFÁCIO GUZZO, no cargo de Professor Titular do 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com proventos do cargo em comissão de Superintendente Geral da

FEP (Fundação Educacional do Estado do Pará), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.184.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	.....Cr\$ 130.000,00
A.dicional p/tempo de serviço - 40%	..Cr\$ 52.000,00
Provento mensal	.....Cr\$ 182.000,00
Provento anual	.....Cr\$ 2.184.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.355 de 30 de abril de 1982.





# Diário Oficial

## DIRETORIA

### ADMINISTRAÇÃO

### REDAÇÃO

### PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

#### Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

#### Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

#### PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

#### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista; Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 239 DE 30 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.1976.

#### RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO, IRACEMA DE MORAES VIEIRA e LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material Permanente (Placa Luminosa de Sinalização) para suprir as necessidades da Central de Fiscalização, pertencente à Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 1ª Região Fiscal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3552 - Dia: 06-05-82)

#### PORTARIA Nº 240 DE 30 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.1976,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários DEOCLÉCIO GADDELHA BARBOSA, DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO e BERNADETE ISOLINA DE MORAES RÉGO BARROSO, para sob, presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (álbuns e figurinhas) para atender às necessidades da campanha de incremento à arrecadação do ICM.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3552 - Dia: 06-05-82)

#### PORTARIA Nº 241 DE 03 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0660/82, de 26.04.82,

#### RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da função de chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF, Símbolo FG-3, a PAULO ROBERTO BRANDÃO MORAES, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF. 503.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário do Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3553 - Dia: 06-05-82)

#### PORTARIA Nº 242 DE 03 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de sua competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0660/82, de 26.04.82,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, SINVAL LUIZ DA CUNHA, Agente Tributário, GEP-TAF.503.1, para exercer a função



de Chefe do SERVIÇO Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3553 - Dia: 06-05-82)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL

PORTARIA Nº 45 DE 30 DE ABRIL DE 1982  
A Diretoria do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exer-

PORTARIA Nº 46 DE 30 DE ABRIL DE 1982  
A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.81.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei nº 749 do art. 98, 105 e 107, Licença Saúde, Licença Gestante e

cício, usando das atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por conveniência administrativa as férias regulamentares da funcionária ILKA DA SILVA NASCIMENTO, Agente Administrativo, lotado no Serviço de Comunicações deste Departamento, referente ao exercício de 1982 inicialmente marcadas para 01.05.82 a 30.05.82, para serem gozadas no período de 01.07.82 a 30.07.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício  
(Ext. Reg. nº 3553 - Dia: 06-05-82)

Licença para acompanhar pessoa da família, conforme laudos Médicos e Atestados expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício.

Nº de Ordém	NOMES	Localização	Funda- menta- ção 749/1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	Período de Licença			Portaria Prorrog.
							Dias	Início	Término	
01	Maria da Glória Lopes de Souza.	D.A.G.	98	Datilóg.	000678/82	1572	30	06.04.82	05.05.82	
02	Mariza Pinheiro Mendes	Cood.Arrec.	107	Fisc. Trib.	000679/82	1612	90	19.04.82	19.07.82	
03	Ruth dos Remédios Branco	1ª Reg. Fisc.	98	Ag. Trib.	000622/82	1484	30	02.04.82	01.05.82	27/82
04	Yolanda Maria Franco de Sá Santos.	1ª Reg. Fisc.	98	A. Aux. F.	000650/82	1424	30	29.03.82	27.04.82	
05	Naldyr Coeli Lauzid Rodrigues	1ª Reg. Fisc.	90	A. Tribut.	000647/82	1519	90	06.04.82	04.07.82	
06	Vera Lúcia Miranda Almeida	1ª Reg. Fisc.	98	Ag. Trib.	000651/82	1525	45	05.04.82	19.05.82	
07	Romualda Martins Navarro - mãe da func. Zilda Navarro Gonçalves.	4ª Reg. Fisc.	105	Ag. Trib.	000649/82	1504	15	31.03.82	14.04.82	
08	Maria da Silva Magalhães mãe da func. Maria José da S. Magalhães	D.A.G.	105	Datilóg.	000648/82	1501	15	22.03.82	05.04.82	
09	Maria Cristina Rodrigues Silva.	6ª Reg. Fisc.	107	A. Aux. Fis.	000681/82	Atestado	90	15.04.82	13.07.82.	

Secretaria de Estado da Fazenda, em 30 de abril de 1982.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS  
Matrícula 165.379

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício

PORTARIA Nº 47 DE 30 DE ABRIL DE 1982  
A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

ANTECIPAR, por conveniência administrativa, as férias regulamentares da funcionária MIRALVA TORRES RAMOS, Agente Administrativo, lotado no serviço de Documentação deste Departamento, referente ao exercício de 1982 inicialmente marcadas para 01.07.82 a 30.07.82, para serem gozadas no período de 03.05.82 a 01.06.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício.  
(Ext. Reg. nº 3553 - Dia: 06.05.82)

PORTARIA Nº 48 DE 30 DE ABRIL DE 1982  
A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por conveniência administrativa as férias regulamentares do funcionário JORGE MARIA DIAS MARTINS, Motorista Classe "A" lotado no Serviço de Transporte deste Departamento, referente ao exercício de 1982 inicialmente marcadas para 03.05.82 a 02.06.82, para serem gozadas no período de 01.12.82 a 30.12.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício  
(Ext. Reg. nº 3553 - Dia: 06-05-82)



**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 20/82 - SEVOP DE 04 DE MAIO DE 1982

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários PERÁCIO LEITE VITAL, DOADI SILVA DA MATA e MARLY LEANDRO PEREIRA DA SILVA, todos Agentes Administrativos, desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 14/82 - SEVOP, destinado ao fornecimento de tijolos de barro com a medição de 30 x 15 x 10 cm, para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 3560 - Dia: 06.05.82)

**SEGURANÇA PÚBLICA**

RESUMO DA PORTARIA Nº 124/82 - OD DE 15 DE ABRIL DE 1982

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor JOSÉ CLÁUDIO DA GAMA RODRIGUES, no valor de 50.000,00 conforme Notas de Empenho nºs. 735 e 736, de 16.04.82.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Ordenador da Despesa

(Ext. Reg. nº 3568 - Dia: 06.05.82)

RESUMO DA PORTARIA Nº 142/82 - OD - DE 27 DE ABRIL DE 1982

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundos em favor da servidora IARA DANTAS ALVES FERREIRA, no valor de Cr\$-100.000,00, conforme Notas de Empenho nºs. 826 e 827, de 29.04.82.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Ordenador da Despesa

(Ext. Reg. nº 3568 - Dia: 06.05.82)

RESUMO DA PORTARIA Nº 143/82-OD DE 28 DE ABRIL DE 1982

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor MARIA DO AMPARO FIGUEIREDO GONÇALVES, no valor de Cr\$-50.000,00, conforme Nota de Empenho nº 816, de 29.04.82.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Ordenador da Despesa

(Ext. Reg. nº 3568 - Dia: 06.05.82)

RESUMO DA PORTARIA Nº 147/82-OD DE 29 DE ABRIL DE 1982

RESOLVE - Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN, no valor de Cr\$-200.000,00, conforme Notas de Empenho nºs. 843 e 844, de 30.04.82.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Ordenador da Despesa

(Ext. Reg. nº 3568 - Dia: 06.05.82)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-Pa.**

Extrato da Ata da 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará, realizada aos 26 de fevereiro de 1982.

ITEM 4. Memº nº 001 e 002/82 - A.AEA - Boletim de Subscrições de Ações Ordinárias desta Companhia.

**Observações:**

— Memº nº 001/82 - da A. AEA - encaminha 15 Boletins de Subscrições de pessoas interessadas em subscrever e integralizar ações ordinárias desta COHAB, tendo sido aprovado em Reunião da Diretoria do dia 11.02.82.

— Memº 002/82 - A. AEA - complementa o Memº 001/82 - A. AEA, aquela Assessoria dá ciência de que 135.000 ações ordinárias desta Companhia foram adquiridas pelo Governo do Estado do Pará, tendo sido aprovado em Reunião da Diretoria do dia 18/02/82.

CONCLUSÃO: Homologado, por unanimidade.

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ**

C.G.C. - 04.887.055/0001-16

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$-107.894.734,90
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO .....	Cr\$- 64.183.041,20
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$- 584.685,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 142.650 (cento e quarenta e duas mil, seiscentas e cinquenta) Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$-4,10 (Quatro cruzeiros e dez centavos) cada uma, no valor total de Cr\$-584.685,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros), subscritas pelos abaixo discriminados, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração em ..... de ..... de 1982.



Nº de Or-dem	Subscriber	C.P.F.	Endereço	Ações Subs-critas	Valor em Cr\$
01	Governo do Estado do Pará ..	—	—	135.000	553.500,00
02	Ricardo Luis Mattos Neno ...	042.580.962-53	Av. Nazaré 1223-Ap. 1601 ..	200	820,00
03	Lise Maria Vieira Veríssimo ..	108.332.502-72	Al. Rodrigues Alves nº 148	100	410,00
04	Lucimar Nascimento Reis ...	300.707.533-34	Trav. G. nº 192-N. Marambaia	150	615,00
05	Antônio Maria Gonçalves ....	011.263.502-49	Pass. C-4 nº 50-N. Marambaia	1.000	4.010,00
06	Marilda Souza Viana .....	045.453.562-91	Av. Primeiro de Dezembro nº 169	1.000	4.010,00
07	Rosângela Nazaré Ataíde de Oliveira	084.342.553-00	Conj. Império Amazônico - B-16-Ap. 112 .....	100	410,00
08	Joaquina Coelho Júné .....	042.251.982-00	Con. N. Marambaia II - 5ª Rua nº 30 .....	100	410,00
09	João Alberto Nascimento .....	002.707.091-34	Rodovia Augusto Montenegro nº 203 .....	1.500	6.150,00
10	Eliete Conceição Pastana Nascimento	091.537.993-91	Rodovia Augusto Montenegro nº 203	1.500	6.150,00
11	Telma Gueirreiro Fernandes ..	029.019.352-49	Quintino Bocaiuva-Vila Hortência - C/02 .....	150	615,00
12	Raimundo Angelo de Oliveira	089.326.622-15	Pass. Bons Amigos nº 23 - Coqueiro .....	150	615,00
13	Roberis dos Santos Nassar ...	085.342.764-04	Trav. Benjamin Constant - 990 - Ap. 901 .....	500	2.050,00
14	Laudelino Pinto Soares .....	000.160.982-34	Al. Moreira da Costa - 196 C 3187 .....	200	820,00
15	Sebastiana Sadall da Silva ...	011.220.292-68	Trav. 9 de Janeiro - 1944 - Casa 71 .....	500	2.050,00
16	Edson Souza Batista .....	501.140.812-04	Trav. Diogo Moia 633-Ap. 05	500	2.050,00
TOTAL .....				142.650	584.685,00

Belém, ..... de fevereiro de 1982.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA  
Diretor Presidente  
C.P.F. 001.078.402/00

Engº EURIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA  
Diretor de Cont. e Urbanismo  
C.P.F. 000.018.802/68

Tec. Adm. EDSON SOUZA BATISTA  
Diretor Financeiro  
C.P.F. 001.140.817/04

Tec. em Cont. ROSINALDO COSTA DOS SANTOS  
Chefe do S. de Contabilidade  
C.P.F.-024.341.562/15 — CRC-PA

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as assinaturas de Nelson Tomaz Almeida da Silva e Edson Souza Batista.

Belém, 10 de março de 1982.

Em testemunho, a) ilegível, da verdade.

a) ILEGÍVEL  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURU  
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas de Eurival Ferreira de Oliveira e Rosinaldo Costa dos Santos.

Em sinal M.F.T. da verdade.

Belém, 10 de março de 1982.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI  
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 3577. Dia: 06.05.82)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo nº 07120/79

EDITAL

Pelo presente edital e de ordem do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, convoco Maria de Nazaré Alcântara de Sã a prestar declarações no Processo nº 07120/79, às 10:00 horas do dia 07 do mês corrente, na sala da Procuradoria Geral, no Campus Universitário, onde funciona a Comissão.  
Belém, 05 de maio de 1982

MANOEL MIRANDA RODRIGUES  
Secretário

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3575 — Dia: 06.05.82)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. CELPA

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato n. 009/82, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e BARDELLA S. A. — INDÚSTRIAS MECÂNICAS.

Objeto - Serviço de restauração de uma Turbina KAPLAN, potência 14.000 HP, 200 rpm, Unidade II na UHE de Curuá - Una.

Licitação - Dispensada com base nas alíneas "d" e "h" do § 2º do Decreto - Lei Estadual n. 7, de 28.04.69, combinado com o § único do art. 56, da Lei Estadual n. 4.780, de 19.06.78.

Valor: Estimado em 135.000.000,00.

Cobertura Financeira - PROGRAMA - Produção e SUBPROGRAMA — Hidrelétrica.

Prazo - Conforme cronograma estabelecido entre as partes.

Belém, 30 de abril de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 3587 - Dia 06.05.82)

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato n. 010/82, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A.

Objeto: Execução dos serviços de desmontagem, manutenção, revisão e remontagem do Gerador n. 2 da Usina de Curuá - Una.

A Licitação foi dispensada com base nas alíneas "d" e "h" do § 2º do Decreto - Lei Estadual n. 7, de 28.04.69, combinado com o § único do art. 56 da Lei Estadual n. 4.780, de 19.06.78.

Preço dos Serviços - Pagamento por Hora de Trabalho nos termos da cláusula 6ª.

Cobertura Financeira - PROGRAMA — Produção, SUBPROGRAMA — Hidrelétrica.

Prazo: 39 (trinta e nove) dias não consecutivos e constituídos de 3 (três) etapas:

1ª DESMONTAGEM 10 (dez) dias

2ª REVISÃO E MANUTENÇÃO 13 (treze) dias

3ª REMONTAGEM 16 (dezesesseis) dias.

Belém, 03 de maio de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 3586 - Dia 06.05.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n. 036/82, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA EMBRACE.

Objeto - Execução de pequenos serviços de construção e manutenção da RD — BELÉM, com linha desenergizada.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços EOD — 001/82.

Valor: Cr\$ 580,00 H/h.

Cobertura Financeira - PROGRAMA — Distribuição; SUBPROGRAMA — Redes; PROJETO — Ampliação da RD — BELÉM e Melhorias na RD — Belém.

Prazo: De 01.02.82 a 31.12.82.

Belém, 30 de abril de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 3585 - Dia 06.05.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 039/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA e Volt's Engenharia Ltda.

Objeto — Execução de pequenos serviços de construção e manutenção da Rede de Distribuição da Cidade de Belém, com linha desenergizada.

Modalidade de Licitação — Tomada de Preços EOD-001/82.

Valor — Cr\$ 580,00 H/h

Cobertura Financeira — PROGRAMA — Distribuição; SUBPROGRAMA — Redes; PROJETO — Ampliação da RD-Belém e Melhorias na RD-Belém.

Prazo — A partir de 01.02.82 a 31.12.82.

Belém, 22 de abril de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(T. nº 11092 - Reg. nº 3563 - Dia. 06/05/82)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Termo Aditivo n. 009/82 ao Contrato n. 103/81, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A. — EBE.

Objeto - Renovação de prazo até o dia 30.03.82.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 3584 - Dia 06.05.82)



## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 128 DE 15 DE ABRIL DE 1982

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

I — EXCLUIR da Portaria 119, de 01.04.82, desta Diretoria Geral, o funcionário OSWALDO GOMES DOS REIS, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, que apura os responsáveis pelo arrombamento da Carpintaria e Depósito do SAE.

II — INCLUIR como Presidente da referida Comissão, o funcionário GERSON DA SILVA RODRIGUES, Assistente de Administração do Quadro do Pessoal Permanente deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1982.

ENG.º PEDRO SMITH DO AMARAL  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n.º 3589. Dia: 06.05.82)

PORTARIA C.IA/N.º 001/82 DE 26 DE ABRIL DE 1982

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria n.º 128 de 15 de abril de 1982, do Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DERPA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do § 2º do Art. 249, do Regulamento do Pessoal do DERPA, OLINDA LÚCIA ALVES GUIMARÃES, Oficial de Administração Referência 13, para secretária da aludida Comissão atribuindo-lhe os encargos de seu ofício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1982.

GERSON DA SILVA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 3588 - Dia 06.05.82)

### CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 1757, DE 27 DE ABRIL DE 1982

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Educação.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-349/82, de 27.04.82, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Educação, para a construção de uma Quadra de Esporte Polivalente na Unidade Escolar de 1º Grau "Manoel Lobato", localizada no Município de Primavera.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 27 de abril de 1982.

Eng.º ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA  
Presidente

Homologo, em 03.05.82.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

## CENTRO DE ESTUDO E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ — CEDENPA

Resumo do ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I — Fica constituído o CENTRO DE ESTUDO E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ — CEDENPA, entidade civil, apartidária, sem fins lucrativos, para tratar de assuntos que envolvam a população negra do Estado do Pará, desenvolver estudo sobre as raízes históricas, manifestações culturais e sociais do negro do Pará.

CAPÍTULO II — O CEDENPA será coordenado por cinco (5) associados eleitos em assembléia geral, por maioria absoluta em primeiro escrutínio e maioria simples em segundo. Após dois (2) anos, será eleita nova coordenação, não sendo vedada a reeleição.

(T. n.º 11.088. Reg. n.º 3555. Dia: 06.05.82)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## BASE AÉREA DE BELÉM

CONTRATO

Foi celebrado entre a Base Aérea de Belém e a firma Embranorte Sociedade Comercial Brasil Norte Ltda., com sede à Avenida João Pessoa n.º 419-A, São Luiz-Maranhão, inscrito no Cadastro de Contribuintes n.º 05831441/0001-59, o Termo de Contrato n.º 002/82 de 16/03/82, para obra de perfuração de 02 (dois) poços tubulares e de 02 (duas) casas para bombas, conforme projeto e especificações do Edital n.º 003 de 05/03/82, em área desta Unidade, através da Tomada de Preços N.º 003/82 de 05/03/82.

O presente contrato tem o valor global de Cr\$ 12.973.994,90 (Doze milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa centavos), que correrá à conta do Programa:



1201.0626.0253.030. E.D. 4.1.1.0, com prazo de 060 (sessenta) dias úteis, a contar da data em que for expressamente notificado (ordem de serviço) pelo Governo para iniciar a sua execução e obedecer ao cronograma previsto para cada fase do serviço.

Belém, 28 de abril de 1982.

CLEBER LAMAS FERREIRA Cel. Av.

Cmt. da BASE

RAIMUNDO ENEDINO SILVA — Topógrafo

Representante de firma EMBRANORTE SOC. COM.

BRASIL NORTE LTDA.

RAUL CARVALHO GONÇALVES — T. Cel. Av.

Ag. Fiscalizador

HUMBERTO DE MELLO FALCÃO FILHO — Maj. I Aer.

Cmt. do EI

HELIDORO CRISPIM DE AZEVEDO SCALERCIO

1º Ten. I Aer.

Gestor de Licitações

(T. nº 11093 - Reg. nº 3569 - Dia: 06/05/82)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

### EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por GEORGE AUGUSTO FERNANDES LIMA, nos termos do Decreto n. 2.114 de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto n. 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo n. 05465/80 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 25ha (vinte e cinco hectares), medindo 250 metros de frente por 1.000 metros de fundos, destinada à implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Abaetetuba, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 2.500 metros, localizada na margem direita da Rodovia Moura Carvalho, distando aproximadamente 13 km do Trevo Abaetetuba/Moju/Cafezal, sentido Trevo/Cafezal, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 1.000 metros, limitando com terras de quem de DIREITO. SUL — por uma reta que mede aproximadamente 1.000 metros, limitando com terras ocupadas por CACILDO LIMA. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 250 metros, limitando com terras ocupadas por MARÇAL DE JESUS DOS ANJOS. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 250 metros, limitando com a Rodovia MOURA CARVALHO.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 28 de abril de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3578 - Dia 06.05.82)

### — EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Lubércio Aires de Menezes, nos termos do Decreto nº 2.114 de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 003696/81 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 40 ha (quarenta hectares), destinada a implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Bragança, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 2.750 metros, localizada na margem direita do ramal de Santa Maria, que liga o povoado de Traquateua ao campo denominado Quatipuru, distando aproximadamente 1 km, na altura do km-06 do referido ramal no sentido Traquateua Quatipuru, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 1.100 metros, limitando com terras ocupadas por Manoel Tolentino de Aviz. SUL — POR uma reta que mede aproximadamente 790 metros, limitando com terras do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem). LESTE — por uma reta que mede cerca de 600 metros, limitando com terras ocupadas por João Neves. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 260 metros, limitando com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Bragança.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 29/03/1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(T. nº 11091 - Reg. nº 3562 - Dia: 06/05/82)

### — EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Tetsuo Sugimoto, nos termos do Decreto nº 2.114 de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 001532/82 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 106 ha (Cento e seis hectares), destinada a implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Santa Izabel do Pará, apresentando conformação poligonal irregular de 07 (sete) lados, com um perímetro de 4.838 metros, localizada na margem direita do rio Caraparu, e margem esquerda da PA-140 (sentido Santa Izabel/Bujaru), distando cerca de 8 km da BR-316, denominado "SÍTIO SUGIMOTO", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma linha quebrada de dois elementos, perfazendo um total de 782 metros, li-



mitando com terras ocupadas por José Barbosa. SUL — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 1.532 metros, limitando com a margem direita do rio Caraparu. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 774 metros, limitando com terras ocupadas por Raimundo Braga de Souza. OESTE — por uma linha quebrada de 03 elementos, perfazendo um total de 1.750 metros, limitando com a margem esquerda da PA-140 (sentido Santa Izabel/Bujaru).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 04 de maio de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA  
Presidente

(T. nº 11095 - Reg. nº 3567 - Dia. 06/05/82)

## ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA TRANSAMAZÔNICA ASFORT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASFORT, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos da entidade, convoca todos os seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Agrovia Medicilândia, Km. 90 da Rodovia BR-230, em sua sede social, no dia 12.05.82, em 1ª convocação, às 09:00 horas, com 80% dos associados; em 2ª convocação, às 10:00 horas, com 50% mais um; e se ainda não houver quorum suficiente, em 3ª convocação, às 11:00 horas, com 10 associados.

Serão deliberados os assuntos da seguinte Ordem do Dia:

- 1º - Reforma dos Estatutos Sociais;
- 2º - Aprovação de honorários para a Diretoria Executiva, bem como o valor da Cédula de Presença dos demais Diretores;
- 3º - Elaboração do Plano de Safra 82/83; e
- 4º - Qualquer assunto de interesse da Sociedade.

Agrovia Medicilândia, Pará, 26 de abril de 1982

JAIME PEREIRA DA SILVA  
Presidente em exercício

(T. nº 11096 - Reg. nº 3566 - Dia: 06.05.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### EDITAIS E AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/82 - CL

OBJETO: Criação, Confecção e Impressão de material, destinado à Campanha com o objetivo de promover a conscientização dos consumidores à exi-

gência do documento fiscal, visando a arrecadação do ICM.

DIA: 26 de maio de 1982.

HORÁRIO: 9:00 (nove) horas

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL DETALHADO: Acha-se afixado na sala do Serviço de Material desta Secretaria, sita à Av. Visconde de Sousa Franco nº 110 (térreo), onde os interessados poderão solicitar cópia do mesmo.

Belém, 04 de maio de 1982.

DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Presidente da CL

(Ext. Reg. nº 3552 - Dia: 06/05/82)

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

### ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 12 de maio de 1982 para julgamento do seguinte Recurso:

nº 397 - em que é recorrente Araújo & Rossi Ltda. Ind. e Com. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá, sendo relator o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 29 de abril de 1982.

PEDRO DA SILVA SANTOS

(Ext. Reg. nº 3552 - Dia: 06/05/82)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2-012, QUE FAZEM CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Processamento de Dados — CPD, em favor do cliente.

VALOR: Cr\$ 23.475.226,04 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá no exercício de 1982, à conta da Categoria Econômica:

17.01 Secretaria de Estado da Fazenda  
03 Administração e Planejamento  
08 Administração Financeira  
043 Organização e Modernização Administrativa  
2.058 Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica

3132.00 Outros Serviços e Encargos

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura 23.04.82 a 31.12.82. Empenho nº 317/82

Secretaria de Estado da Fazenda, 30 de abril de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda



CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Diretor do Centro de Processamento de Dados  
(Ext. Reg. nº 3554. Dia: 06.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2-010 QUE FAZEM CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Processamento de Dados, pelo CPD, em favor do cliente.

VALOR: Cr\$ 6.586.464,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício de 1982, à conta da Categoria Econômica:

17.01 Secretaria de Estado da Fazenda  
03 Administração e Planejamento  
08 Administração Financeira  
043 Organização e Modernização Administrativa  
2.058 Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica

3132.00 Outros Serviços e Encargos

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, 23.04.82 a 31.12.82.

Empenho nº 240/82

Secretaria de Estado da Fazenda, em 30 de abril de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor do Centro de Processamento de Dados  
(Ext. Reg. nº 3554. Dia: 06.05.82)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2-014, QUE FAZEM CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Processamento de Dados, pelo CPD, em favor do cliente.

VALOR: Cr\$ 4.187.400,00 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, e quatrocentos cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício de 1982, à conta da Categoria Econômica:

17.01 Secretaria de Estado da Fazenda  
03 Administração e Planejamento  
08 Administração Financeira  
043 Modernização e Organização Administrativa  
2.058 Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica

3132.00 Outros Serviços e Encargos

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura 23.04.82 a 31.12.1982.

Empenho nº 318/82.

Secretaria de Estado da Fazenda, 03 de maio de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor do Centro de Processamento de Dados  
(Ext. Reg. nº 3554. Dia: 06.05.82)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2-020, QUE FAZEM CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Microfilmagem, pelo CPD, em favor do cliente.

VALOR: Cr\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício de 1982, à conta da Categoria Econômica:

17.01 Secretaria de Estado da Fazenda  
03 Administração e Planejamento  
08 Administração Financeira  
043 Organização e Modernização Administrativa  
2.058 Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica

3132.00 Outros Serviços e Encargos

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura 23.04.1872 a 31.12.1982.

Empenho nº 239/82

Secretaria de Estado da Fazenda, 03 de maio de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor do Centro de Processamento de Dados  
(Ext. Reg. nº 3554. Dia: 06.05.82)

## ANÚNCIOS

### SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta entidade, em pleno gozo dos seus direitos sociais e sindicais, para uma Assembléia Geral Ex-

traordinária que será realizada na sede social, sita à Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, nesta Cidade, no próximo dia 10/05/82 às 19:30 horas, em 1ª convocação e às 20:00 horas, em segunda, a fim de eleger dentre os associados 1 (um) delegado do Sindicato junto ao II ENCONTRO DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS.

Belém, 04 de maio de 1982.

HAROLD STOESEL SADALLA

Presidente

(T. nº 11098 - Reg. nº 3573 - Dia: 06/05/82)



COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS  
 C.G.C. nº 04977778/0001-74

Capital Autorizado.....Cr\$ 155.784.351,00  
 Capital Subscrito.....Cr\$ 95.718.273,00  
 Ações Beneficiadas.....Cr\$ 50.707.886,00  
 Capital Subscrito n/datas.....Cr\$ 9.300.000,00  
 Capital a subscrever.....Cr\$ 54.137,00

Boletim de subscrição de 9.300.000 (nove milhões e trezentas mil) ações preferenciais nominativas classe "C" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e no valor total de Cr\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzeiros), cuja emissão e subscrição, dentro dos limites do edital autorizado, foram deliberadas em reunião do Conselho Administrativo, realizada em 16 de abril de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM - CCC 04907979/0001	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém - Pará	1982	9.300.000	9.300.000,00

Belém-Pará, 16 de abril de 1982

DIRETORIA

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM

Barcy Barcellos - Diretor Superintendente

Ricardo Mattos Mógila - Diretor Técnico

JUCEPA-Certifico que por decisão da primeira turma, reunida em 03/05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 445-82, a 1ª via da presente Ata de CIA. AGROPECUÁRIA SETE BARRAS S.A.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11107 - Reg. nº 3598 - Dia: 06.05.82)

**SABINO OLIVEIRA,  
 INDÚSTRIAS S/A.**

**- SAVEIRA -**

C.G.C. - 04.897.666/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, sita à Av. Senador Lemos, nº 3153, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém (PA), 04 de maio de 1982.  
 ARMANDO OLIVEIRA GASPARI FILHO  
 Diretor Financ. e Com.

(T. nº 11097 - Reg. nº 3574 - Dias: 06, 07 e 10/05/82)



COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS  
 C.G.C. nº 04977778/0001-74

Capital Autorizado.....Cr\$ 155.784.351,00  
 Capital Integralizado.....Cr\$ 146.426.159,00

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Aos 16 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às 16 horas, na sede social da Companhia, à rua Avertano Rocha nº 332, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho Administrativo da Companhia, presentes os Srs.: José Gomes Mógila, Presidente do Conselho, Walter Gomes Vas, Paulo Gomes Mógila, Luis Felipe Soares Gerano e José Torre Tavares, Conselheiros. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente declarou que a reunião tinha por finalidade de liberar sobre a emissão e colocação, dentro dos limites do capital autorizado em assembleia geral ordinária e extraordinária, realizada em 10 de abril de 1981, 9.300.000 (nove milhões e trezentas mil) ações preferenciais nominativas classe "C" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando essa emissão o volume monetário de Cr\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzeiros). A emissão dessas ações destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do referido Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1.974. A subscrição ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS 0304 de 17 de março de 1.982 e sob as condições fixadas no ofício nº GS-50684 de 08 de março de 1.982, do Sr. Superintendente da SUDAM. Ela esclareceu finalmente que a posição do capital social sob os ângulos "autorizado", "subscrito", "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é o seguinte:

NATUREZA E CLASSE DAS AÇÕES	C A P I T A L				AÇÕES EMITIDAS
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	AÇÕES BENEFICIADAS	
ORDENÁRIAS	58.214.371	42.782.422	42.782.422	15.431.949	58.214.371
PREFERENCIAIS "A"	12.113.921	4.778.585	4.778.585	7.335.336	12.113.921
PREFERENCIAIS "B"	2.768.549	1.100.000	1.100.000	1.688.549	2.768.549
PREFERENCIAIS "C"	82.667.510	47.057.266	47.057.266	26.252.052	73.309.318
<b>T O T A L S</b>	<b>155.784.351</b>	<b>95.718.273</b>	<b>95.718.273</b>	<b>50.707.886</b>	<b>146.426.159</b>

Fina a exposição do Sr. Presidente foi a matéria posta em discussão e a seguir em votação, constatando-se aprovação unânime. Em seguida o Sr. Presidente informou que tomara as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção de assinaturas no boletim de subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA. Reaberta a sessão o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, assinou o boletim de subscrição e integralizou seu valor através de depósito na agência de Belém do Garças, Maco Grosso. E, assim sendo, disse o Sr. Presidente que com siderava cumpridas as providências sobre a subscrição e integralização pedindo aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi plenamente aprovado.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrando a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada por todos os membros do Conselho. Desta documentação serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes.



FABRIL SANTA FEMISTINA S.A.  
CGC-MF Nº 05.426.672/0601-50

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações da Lei nº 6.404, de 15-12-76, em seu artigo 176 e §§, temos a satisfação de submetê-lo à apreciação, julgamento e aprovação de Vs. Sas., o Balanço Patrimonial; Demonstração dos Prejuízos Acumulados; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos relativos ao exercício findo de 1981, bem como as Notas Explicativas pertinentes. Os documentos concernentes às demonstrações contábeis em estudo, encontram-se arquivados no Escritório da Sociedade, o que ficamos ao inteiro dispor de Vs. Sas., para prestar-lhes esclarecimentos se necessário for. Conceição do Araguaia-Pa, 30 de abril de 1.982.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

A T I V O			P A S S I V O		
	EX-1.981	EX-1.980		EX-1.981	EX-1.980
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Disponibilidades			Exigibilidades		
Caixa	234.683,36	116.834,91	Crédito de Acionistas	17.200.000,00	1.700.000,00
Bancos c/ Movimento	36.858,55	34.151,52	Crédito de Diretores	750.000,00	750.000,00
Soma do Circulante	271.542,91	150.986,43	Fornecedores	3.386,00	3.386,00
<b>PERMANENTE</b>			Previdência Social a Recolher	15.157,75	15.455,14
Imobilizações			Obrigações Tributárias a Recolher	-	1.620,00
Terras	21.642.184,15	11.070.170,92	Soma do Circulante	17.966.543,75	2.470.441,14
Pastagens	63.445.492,57	31.752.067,81	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Obras de Infra-estrutura	9.536.205,87	4.877.854,66	Capital Social Subscrito		
Instalações Pecuárias	16.771.172,14	5.457.516,40	Ações Pref. - Cl. "A"	3.903.171,00	2.612.756,00
Edificações	8.064.111,56	2.445.180,90	Ações Pref. - Cl. "B"	61.679.876,00	45.133.448,00
Veículos	2.142.810,23	1.065.456,43	Ações Ordinárias	32.365.000,00	24.000.000,00
Máquinas e Motores	7.752.534,74	3.843.721,50	( - ) Ações Pref. - Cl. "A"	(31.867,00)	(31.867,00)
Aparelhos e Equipamentos	705.753,49	355.195,65	( = ) Capital Realizado	97.916.180,00	71.714.517,00
Móveis e Utensílios	1.174.431,82	237.215,89	Reserva de Capital		
Gado de Cria	23.372.000,00	23.372.000,00	Reserva Especial do Imobilizado	6.410.107,18	3.278.827,20
Animais de Trabalho	2.267.800,00	1.230.000,00	Correção monetária Capital Realizado		
Marcas e Patentes	280,00	280,00	Ações Pref. - Cl. "A"	3.731.259,88	1.307.910,34
( - ) Depreciações Acumuladas	(8.056.951,09)	(2.639.358,60)	Ações Pref. - Cl. "B"	53.316.127,30	12.102.962,14
Soma das Imobilizações	148.817.825,28	83.043.281,46	Ações Ordinárias	30.908.575,00	8.365.000,00
Diferido			Soma Corr.Monet.Cap. Realizado	87.955.962,18	21.775.872,48
Estudos e Projetos	3.474.222,23	1.645.791,87	Reservas de Lucros		
Soma do Permanente	152.292.047,51	84.687.073,33	( - ) Prejuízos Acumulados	(57.685.202,69)	(14.401.398,06)
<b>Total do Ativo:</b>	<b>423.834.990,42</b>	<b>235.673.659,76</b>	Soma do Patrimônio Líquido	134.597.046,67	82.367.618,62
			<b>Total do Passivo:</b>	<b>423.834.990,42</b>	<b>235.673.659,76</b>

DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO ACUMULADO

	EX-1.981	EX-1.980
<b>SALDO INICIAL</b>		
Saldo no início do exercício	14.401.398,06	-
Correção monetária do saldo	13.753.355,14	-
Saldo inicial corrigido	28.154.753,20	-
<b>RESULTADO</b>		
Prejuízo Líquido do Exercício	29.530.469,49	14.401.398,06
<b>SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>57.685.202,69</b>	<b>14.401.398,06</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

<b>CUSTOS PECUÁRIOS</b>		
Custos do Rebando	329.839,00	210.397,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Administrativas	12.454.935,33	6.818.226,61
Despesas Financeiras	-	457.790,72
Soma Desp. Operacionais	12.454.935,33	7.276.017,33
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>12.784.774,33</b>	<b>7.486.414,33</b>
<b>RECEITAS E DESP. NÃO OPERACIONAIS</b>		
Ganhos de Capital	1.089,00	1.236,00
Perdas de Capital	125.943,00	23.103,87
Resultado da Corr.monetária Patrimonial	16.620.841,16	6.893.115,86
Soma Não Operacional	16.745.695,16	6.914.983,73
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>29.530.469,49</b>	<b>14.401.398,06</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	EX-1.981	EX-1.980
<b>ORIGENS:</b>		
Prejuízo Líquido do Exercício	(29.530.469,49)	(14.401.398,06)
Depreciação do Exercício	2.210.517,00	1.079.779,95
Realização de Capital Social	4.443.466,00	35.335.022,00
Redução do Realizável a L. Prazo	-	4.564.200,00
Saldo Devedor de Correção Monetária	16.620.841,16	6.893.115,86
Perda de Capital	125.943,00	23.103,87
Alienação de Bens do Imobilizado	-	110.000,00
<b>Total das Origens</b>	<b>(6.129.702,33)</b>	<b>33.603.823,62</b>
<b>APLICAÇÕES:</b>		
Aumento do Imobilizado	9.112.539,80	24.287.000,00
Aumento do Diferido	133.304,00	754.034,92
Redução do Exigível a L. Prazo	-	6.000.666,00
<b>Total das Aplicações</b>	<b>9.245.843,80</b>	<b>31.041.703,72</b>
Aumento do Capital Circulante Líquido	15.375.546,13	2.562.120,90

Demonstração do Cap. Circ. Líquido

	EXERCÍCIO-81		VARIACÕES	
	Em 02-01	Em 31-12	Ex.-81	Ex.-80
Ativo Circulante	150.986	271.542	120.556	307.423
Passivo Circulante	2.470.441	17.966.543	15.496.102	2.869.542
<b>Cap.Circ. Líquido</b>	<b>2.319.455</b>	<b>17.695.001</b>	<b>15.375.546</b>	<b>2.562.119</b>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31-12-81

- GERAIS - As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31-12-81, foram elaboradas de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 6.404/76 (L. das Sociedade Anônimas) e do Decreto-Lei nº 1.598/77, observando ainda resoluções e Leis complementares pertinentes.
- PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Os valores do Imobilizado estão contabilizados pelo custo de aquisição (histórico) e corrigidos monetariamente aos valores com base em índices de ORINS estabelecidos por Lei federal, paralelamente as contas do Patrimônio Líquido. O Resultado dos ajustes dessa correção foram apropriado ao Resultado do Exercício. O custo do Imobilizado foi depreciado de acordo com a legislação pertinente, obedecendo as seguintes taxas: 2% a.a. para Curral; 4% a.a. para Edificações; 10% a.a. para as Instalações Pecuárias, Máquinas e Motores, Aparelhos e Equipamentos, Móveis e Utensílios, e Animais de Trabalho; e 20% a.a. para os Veículos.
- CAPITAL SOCIAL - Durante o exercício, foi aumentado de Cr\$71.746.184,00 para Cr\$97.948.047,00, sendo Cr\$4.443.466,00 integralizado em espécie e Cr\$21.758.397,00 com a incorporação de Reservas de Capital através da A. G. Extraordinária realizada em 08-07-81.

Conceição do Araguaia-Pa, 31 de dezembro de 1.981

José Cristino de Souza Filho  
Diretor Presidente  
CPF MF Nº 003.107.601-78

Eugênia de Medeiros Souza  
Diretor Superintendente  
CPF MF Nº 239.815.981-72

José Marcos de Paes de Sousa  
Téc. Cont.CRC-MF 3.512 - VS - PA  
CPF MF Nº 023.837.481-53

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11108 - Reg. nº 3599 - Dia: 06.05.82)

**CINEMAS E TEATROS  
PALACIO S/A**

CGC - MF n. 04.935.516/0001

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Manoel Barata n.

842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 22 de abril de 1982.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 3544 - Dias 05, 06 e 07.05.82)



## ENAGRO EMPREENDEIMENTOS AGRÁRIOS S/A.

CGC (MF) 05.416.771/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.115-6  
JUNTA COMERCIAL Nº 780/77

Capital Autorizado ..... Cr\$ 207.769.991,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 163.007.070,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 163.007.070,00

Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de março de 1982, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e preferenciais dentro do limite do capital autorizado da sociedade.

Aos 22 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, em sua sede social, à Rua Diogo Moia, nº 123, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da ENAGRO - Empreendimentos Agrários S/A, presentes os Conselheiros: José Benzaquem Serruya, Léo Matos Serruya, Carlos Mattos Serruya e Alberto de Matos Serruya, sob a pre-

sidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação, dentro do limite do Capital Autorizado de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstos pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, autorizada a subscrição pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS 00876 de 17.03.82, e sob as condições fixadas pela SUDAM, no mesmo Ofício. O Sr. Presidente informou, outrossim, que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de Classes de Ações, antes da entrada dos novos recursos próprios dos Senhores Acionistas e dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias	57.886.288,00	47.014.093,00	47.014.093,00
Preferenciais	149.883.703,00	115.992.977,00	115.992.977,00
TOTAL	207.769.991,00	163.007.070,00	163.007.070,00

A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição dos representantes do Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta Capital. Reaberta a sessão, constatou-se que foi assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, que subscreveu 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de Belém-Centro, conforme solicitação desta Empresa. Consequentemente os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovadas as referidas subscrições e integralizações, passando dessa forma, o Capital Subscrito e Integralizado a ser de Cr\$ 173.007.070,00 (cento e setenta e três milhões, sete mil e setenta cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai pelos membros do Conselho de Administração assinada. Belém (Pa), 22 de março

de 1982. (Ass.) José Benzaquem Serruya, Léo Matos Serruya, Carlos Mattos Serruya e Alberto de Matos Serruya. Declaram para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel e confere com a original lavrada no livro de atas de "Reunião do Conselho de Administração".

Belém (Pa), 22 de março de 1982

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA  
LÉO MATOS SERRUYA  
CARLOS MATTOS SERRUYA  
ALBERTO DE MATOS SERRUYA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 399-82, a 1ª via da presente Ata de Enagro - Empreendimentos Agrários S/A.

Belém, 26 de abril de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



## ENAGRO – EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A.

CGC (MF) 05.416.771/0001-88

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 207.769.991,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO .....	Cr\$ 163.007.070,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:	
– Ações Preferenciais .....	Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 34.762.921,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (Dez milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 22.03.82.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém-Pará	1982	10.000.000	10.000.000,00

Belém (Pa), 22 de março de 1982

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM,  
Operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA

Florianio Gaspar Barbosa Diretor-Einanceiro	Luis E.P. Lobão Chefe Deptº Inc. Eiscais e Ações	Jayme Antunes Filho CRC-RJ 014517/3 "IS"-PA CPF 129217697-00	Léo Matos Serruya Cargo: Diretor CPF 011251762-53	Nelson Matos Serruya Cargo: Diretor CPF 032083462-04
---	--	--	---	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 399-82 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Enagro - Empreendimentos Agrários S/A.

Belém, 26.04.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 3559 - Dia: 06.05.82)

## ENAGRO EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A.

CGC (MF) 05.416.771/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.115-6  
JUNTA COMERCIAL Nº 780/77

Capital Autorizado .....	Cr\$ 207.769.991,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 173.007.070,00
Capital Integralizado .....	Cr\$ 173.007.070,00

Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 1982, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e preferenciais dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, em sua sede social, à Rua Diogo Moia, nº 123, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Enagro - Empreendimentos Agrários S/A, presentes os Conselheiros: José Benzaquem Serruya, Léo Matos Serruya, Carlos Matos Serruya e Alberto de Matos Serruya, sob a presidência do primeiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação, dentro do limite do Capital Autorizado de 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) Ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas



com recursos próprios dos Senhores Acionistas. O Sr. Presidente informou outrossim, que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por nature-

za de Classes de Ações, antes da entrada dos novos recursos próprios dos Senhores Acionistas, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias	57.886.288,00	47.014.093,00	47.014.093,00
Preferenciais	149.883.703,00	125.992.977,00	125.992.977,00
<b>TOTAL</b>	<b>207.769.991,00</b>	<b>173.007.070,00</b>	<b>173.007.070,00</b>

A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) Ações Ordinárias e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição dos representantes legais da Serruya - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Paraíba, nº 36, inscrita no CGC (MF), sob o nº 30.024.558/0001-78, de vez que os demais Acionistas titulares das Ações Ordinárias abriram mão de seu direito de subscrição em favor da Serruya - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, conforme documentação apresentada pela mesma. Reaberta a sessão, constatou-se que foi assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião, pela Serruya - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, verificou-se que a Serruya - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, subscreveu 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) Ações Ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e integralizou no ato 100% (cem por cento) do valor das ações subscritas com recursos próprios, conforme comprovante de depósito da quantia correspondente. Conseqüentemente os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a referida subscrição e integralização, passando dessa forma, o Capital Subscrito e Integralizado a ser de Cr\$

176.807.070,00 (cento e setenta e seis milhões, oitocentos e sete mil e setenta cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, esta atã foi lida, aprovada e val pelos membros do Conselho de Administração, assinada. Belém (Pa), 16 de abril de 1982. (Ass) José Benzaquem Serruya, Léo Matos Serruya, Carlos Matos Serruya, e Alberto de Matos Serruya. Declaram para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel e confere com a original lavrada no livro de atas de "Reunião do Conselho de Administração".

Belém (Pa), 16 de abril de 1982  
 JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA  
 LÉO MATOS SERRUYA  
 CARLOS MATTOS SERRUYA  
 ALBERTO DE MATOS SERRUYA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 --- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 398-82, a 1ª via da presente ata de Enagro-Em-  
 preendimentos Agropecuários S/A.

Belém, 26 de abril de 1982  
 ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário Geral  
 ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## ENAGRO - EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A. SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC (MF) 05.416.771/0001-88

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 207.769.991,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO .....	Cr\$ 173.007.070,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:	
- AÇÕES ORDINÁRIAS .....	Cr\$ 3.800.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 30.962.921,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES representativas do aumento do capital da ENAGRO - EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A, no valor de Cr\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentas mil cruzeiros), dividido em 3.800.000 (Três milhões e oitocentas mil) Ações Ordinárias, nominativas, todas no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), integralizadas nesta data, com recursos próprios, conforme comprovante de depósito da quantia correspondente, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em de de 1982.



Subscritor	Endereço	CGC	Valor
Serruya-Adm. Part. e Empreendimentos Ltda.	Rua Paraíba, 36, Praça da Bandeira-RJ	30.024.558/0001-88	Cr\$ 3.800.000,00
TOTAL			Cr\$ 3.800.000,00

Serruya-Administração, Participações e Empreendimentos Ltda. Rui Enio de Matos Serruya  
 Cargo: Sócio-Gerente  
 CPF 000590642-34

Belém (Pa), 16 de abril de 1982

Jayme Antunes Filho  
 CRC-RJ 014517/3 "IS"-Pa  
 CPF: 129.217.697-00

Enagro-Empreendimentos Agrários S/A.  
 Léo Matos Serruya  
 Cargo: Diretor  
 CPF: 011251762-53

Nelson Matos Serruya  
 Cargo: Diretor  
 CPF 032083462-04

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- JUCEPA ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 398-82 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Enagro - Empreendimentos Agrários S/A.

Belém, 26.04.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3558 - Dia: 06.05.82)

## PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S/A

C.G.C. 05.142.740/0001-88

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.; REALIZADA AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 1982, às 18:00, na sede social da Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, sob a presidência do senhor Amador Aguiar, que discorrendo sobre a necessidade urgente de mobilizar numerário para prosseguimento da implantação de projeto agropecuário da sociedade, ora em execução normal, no município de Paragominas (PA), apresentou proposta, no sentido de que fossem emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, conforme faculta o parágrafo 3º do artigo 8º do Estatuto Social, combinado com dispositivos legais vigentes, 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), ações essas que serão emitidas dentro do limite do capital autorizado da sociedade, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente. Esclareceu em seguida o senhor Presidente, que todos os acionistas titulares de ações ordinárias haviam sido notificados acerca do aumento ora proposto, os quais, com exceção do Banco Brasileiro de Descontos S.A. e a Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, abriram mão de seus direitos de preferência através de desistências formais, ficando a subscrição livre para receber novos interessados. Em seguida, o senhor Presidente comunicou aos presentes que as empresas Bradescor S.A. Corretora de Seguros e Companhia União de Comércio e Participações haviam manifestado interesse em realizar a subscrição de parte das sobras existentes. Assim sendo, como somente as empresas Banco Brasileiro de Descontos S.A., Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, Bradescor S.A. Corretora de Seguros e Companhia União de Comércio e Participações se manifestassem favoravelmente, estas absorveriam integralmente o aumento, exercendo seus direitos e subscrivendo as sobras decorrentes do não-exercício do direito de preferência pelos demais acionistas. Posta em discussão a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros do Conselho de Administração. Em seguida, o senhor Presidente propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção da assinatura do boletim de subscrição junto às empresas Banco Brasileiro de Descontos S.A., Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, Bradescor S.A. Corretora de Seguros e Companhia União de Comércio e Participações, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Na reabertura dos trabalhos o senhor Presidente informou que o Boletim de Subscrição fora devidamente assinado pelas empresas Banco Brasileiro de Descontos S.A., Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, Bradescor S.A. Corretora de Seguros e Companhia União de Comércio e Participações, podendo a integralização ser feita no ato em dinheiro ou por aproveitamento de crédito em conta corrente. Disse, então, o senhor Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, submetendo os atos aos membros do Conselho de Administração, tendo sido unanimemente aprovados, passando o capital subscrito de Cr\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de cruzeiros) representado por 205.000.000 (duzentos e cinco milhões) de ações, sendo 183.763.248 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias e 21.236.752 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e seis mil

e setecentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual lavrou-se esta Ata que após lida e achada conforme, vai por todos os Conselheiros assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito. aa) Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A

Antonio Beltran Martinez

Alcides Lopes Tápias

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 03/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 447-82, a 1ª via da presente Ata de Pastoral e Agrícola Vale do Gurupi S/A. - Belém 03/05/82.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11099 - Reg. nº 3591 - Dia: 06.05.82)

## CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

CGC - MF 05.258.082/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-16, no município de Ananindeua - Pará, às 10 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de maio de 1982.

As ordens do dia serão as seguintes:

a) Alteração dos Artigos 29, 32, 33, 34, 36 e 37 dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua-Pa., 04 de maio de 1982.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3572 - Dias: 06, 07 e 10/05/82)



## Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA, realizada em 27 de abril de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 27 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na sede social da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA, à Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antônio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 70.000.000 (setenta milhões) de ações preferenciais da classe "D", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são

do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos assim, que V. Sas. de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 70.000.000 (setenta milhões) de Ações Preferenciais da Classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº... 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS 01164 de 16 de abril de 1982. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados, é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	1.066.500.000,00	912.212.055,00
Preferenciais Classe "A"	27.602.795,00	27.602.795,00
Preferenciais Classe "B"	41.340.000,00	27.074.336,00
Preferenciais Classe "C"	35.250.000,00	26.639.976,00
Preferenciais Classe "D"	1.929.307.205,00	1.463.809.287,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.100.000.000,00</b>	<b>2.457.338.449,00</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-Pa., 17 de abril de 1982. (Aass.) a Diretoria". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que consi-

dera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-Pa., 27 de abril de 1982.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
Presidente do Conselho de Administração  
IEDA SANTANA FERNANDEZ  
Conselheira  
ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE SANTANA  
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 444/82, a 1ª via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA.



Belém, 03 de maio de 1982.  
**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
 Secretário-Geral da JUCEPA  
**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28

Capital Autorizado ..... Cr\$ 3.100.000.000,00  
 Capital Subscrito ..... Cr\$ 2.457.338.449,00  
 Capital Subscrito nesta data ..... Cr\$ 70000.000,00  
 Capital a Subscriver ..... Cr\$ 572661.551,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 70.000.000 (setenta milhões) de Ações Preferenciais classe "D" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA na forma do Decreto-Lei 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 27 de abril de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXER- CÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. CGC - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém - Pa.	1982	70.000.000	70.000.000,00

Belém do Pará, 27 de abril de 1982.

**SUBSCRITOR:**

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

**ARMANDO BORGES**  
Diretor Administrativo

**LUÍS E. P. LOBÃO**  
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

**DIRETORIA DA EMPRESA:**

**ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO**     **ALBERTO MARQUES DOS SANTOS**  
 Diretor Presidente                     Diretor Comercial  
 CPF nº 000.505.552-00                     CPF nº 004.132.752-72

Junta Comercial do Estado do Pará  
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 444/82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Ind. Cerâmica da Am. S/A. - INCA.

Belém, 03 de maio de 1982.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
 Secretário-Geral da JUCEPA  
**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (Ext. Reg. nº 3571. Dia: 06.05.82)



**RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA**

C.G.C. Nº 04.787.214/9901-00

Capital Autorizado: ..... Cr\$ 275.968.504,44  
Capital Subscrito e Integralizado: ..... Cr\$ 214.531.712,01**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Rua XV de Novembro, 226, nesta cidade, no dia 14 (quatorze) de maio corrente, às 11 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Relatório da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- Destinação do lucro líquido do exercício;
- Aumento do Capital Subscrito e Integralizado, pela capitalização de reserva constituída no exercício de 1981, decorrente da correção de sua expressão monetária, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.404/76;
- Aumento do Capital Autorizado, nos termos do artigo 168, § 2º, da mesma Lei, e consequente reforma do Estatuto;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração.

Belém, PA, 07 de maio de 1982.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**Fernando de Magalhães Pinto - Presidente  
Camurro de Brito Lyra e Roberto Ritzbaum de Oliveira Rezende - Conselheiros.

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11101 - Reg. nº 3590 - Dias: 06, 07 e 10.05.82)

**AGROPECUÁRIA  
TRATEX S/A**C.G.C. N. 16.691.537/0001 - 85  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em A. G. E., no dia 18 de maio de 1982, às 8:00 horas, na sede social à Travessa D. Pedro I, 1064, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alterar o Estatuto Social, criando o cargo de Diretor Técnico e, em consequência deliberar sobre a remuneração do mesmo;

b) Tratar de assuntos de interesse geral. Na forma do artigo 18º do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 3 (três) dias após a realização da A.G.E.

Belém, 05 de maio de 1982.

Ass. SÉRGIO MOREIRA DA COSTA  
Presidente do Conselho

(T. n. 11104 - Reg. n. 3581 - Dias 06, 07 e 10.05.82)

**BAMERINDUS AGRO  
PASTORIL E INDUSTRIAL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

C.G.C.M.F. N. 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado Cr\$-1.239.062.003,00  
Capital Subscrito Cr\$-1.071.763.390,00  
Capital Integralizado Cr\$-1.071.763.390,00**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Fazenda Barreira

Branca, nesta cidade de Marabá, (PA), as oito horas do dia 17 de maio de 1982, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Homologação do aumento de Capital Autorizado, de Cr\$-1.239.062.003,00 para Cr\$-1.299.062.003,00, mediante elevação do Capital representado por recursos próprios, de Cr\$-715.472.414,00 para Cr\$-775.472.414,00, deliberado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1982.

b) Reforma do "caput" do art. 5º do Estatuto Social;

c) Eventuais assuntos de interesse social. Marabá (PA), 03 de maio de 1982.

a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA  
Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 11102 - Reg. n. 3580 - Dias 06, 07 e 10.05.82)

**VOTEC - AMAZÔNIA  
TÁXI AÉREO S/A**CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES -  
INSCRIÇÃO 04975421/0001-99**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1982.**

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, pelas quinze horas, reuniram-se na sede da VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A, estabelecida nesta cidade, à Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas) Aeroporto Júlio César, todos os membros do Conselho de Administração da Empresa, tendo assumido a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente, Sr. CLÁUDIO RICARDO HOLCK, assistido pelo Conselheiro Secretário, Dr. TOR KAMEYAMA, assim se compoem a mesa. Na forma do Estatuto Social em vigor foi instalado o Colegiado e declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente, que informou aos presentes que a finalidade da presente, era, a de aprovar na forma do artigo 20 e seus §§ 1º usque 4º do Estatuto Social, a operação que a Empresa pretende realizar com a MANUFACTURERS HANOVER OVERSEAS CAPITAL CORPORATION, concemente ao arrendamento mercantil (leasing) de um (1) avião tipo F-27-600 e partes e peças que serão fornecidas pela WORLD JET AIRCRAFT INDUSTRIES, no valor total de US\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil dólares americanos), sendo o financiamento garantido por fiança da empresa controladora VOTEC - SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A e pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A a favor do MANUFACTURERS HANOVER OVERSEAS CAPITAL CORPORATION, além de, em contra-garantia, a constituição de hipoteca de um helicóptero tipo S-58ET e a cessão de parte da suplementação tarifária, pela Sociedade Controladora, a favor do BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Analisados e discutidos todos os detalhes da referida operação, os Senhores Conselheiros, decidiram aprová-la, por unanimidade, ficando autorizada a Diretoria, representada por 2 (dois) de



seus Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores, a praticar e assinar em nome da Sociedade todos os atos necessários, aceitando e assumindo toda e qualquer responsabilidade e obrigações constantes de contrato e/ou contratos junto à MANUFACTURERS HANOVER OVERSEAS CAPITAL CORPORATION e/ou ao BAMERINDUS e/ou à WORLD JET, empresas acima referidas, inclusive podendo gravar de ônus reais, bens de propriedade da VOTEC — AMAZÔNIA, e/ou prestar garantia fidejussória e/ou fazer cessão ou caução de direitos creditórios, caso tais medidas se tornem necessárias, bem como emitir e/ou autorizar a emissão de notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de crédito, inclusive aceitar e/ou autorizar o aceite de duplicatas, podendo, ainda, constituir procuradores e tudo o mais praticar e assinar. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes é pelos mesmos assinada, juntamente comigo secretário que a fiz lavrar e subscrevo dela extraindo cópias datilografadas para os fins legais.

Belém, PA., 15 de abril de 1982.

CLÁUDIO RICARDO HOLCK

Presidente

HAROLDO BUARQUE DE MACEDO

Vice-Presidente

JORGE PONTUAL

Vice-Presidente

TOR KAMEYAMA

Secretário

Visado (Lei nº 6.884/80)

Dr. JOSÉ VEILLARD REIS

OAB/PA nº J 345-A

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 415/82, a 1ª via da presente Ata de Votec — Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, 28 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11103. Reg. nº 3583. Dia: 06.05.82)

## CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA —

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001-10)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 1982.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril, do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do

Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas, constantes do livro de "Presença de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente, Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Fernando João Pereira dos Santos, representante da acionista Itapetinga Agro Industrial S/A, para servir de Secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente, depois de verificar o cumprimento de todas as formalidades legais e de encerrar a folha do livro de "Presença de Acionistas", declarou instalados os trabalhos da presente Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, e no jornal "O LIBERAL", em suas edições dos dias 13, 14 e 15/04/82, anúncios esses do seguinte teor: "Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA — (C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001-10) — Assembléia Geral Extraordinária — 1ª Convocação — São convidados os senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas, do dia 24 de abril de 1982, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 1) — conhecer e deliberar sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do Capital Social da Companhia, mediante reavaliação do Ativo Imobilizado da Sociedade, conforme autorização do Ministério da Fazenda, através da Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas — COFIE; 2) — assuntos conexos e correlatos. Belém (PA), 07 de abril de 1982 — José Bernardino Pereira dos Santos — Diretor Presidente". Finda a leitura do edital de convocação, o Presidente submeteu à apreciação da Assembléia Geral a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, referidos no anúncio de convocação, documentos esses que, lidos por mim, Secretário, são os seguintes: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, através do Processo MF nº 0168-02409/79, Registro COFIE nº 483/80, solicitou do Ministério da Fazenda, por intermédio da Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas — COFIE, suspensão, pelo prazo de 03 (três) anos, do recolhimento do Imposto de Renda, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.532, de 30/03/77, para fins de expansão. Para tanto, a companhia indicou 04 (quatro) peritos para procederem a avaliação dos itens do Ativo Imobilizado a serem beneficiados com o já citado estímulo fiscal, avaliação essa formalizada através de laudo próprio, elaborado dentro dos critérios técnicos e econômicos exigidos pela legislação vigente e pertinente à matéria, e também de acordo com as resoluções baixadas pela COFIE sobre o assunto. Após exaustiva análise do laudo de avaliação em referência, e dos demais documentos componentes do processo antes aludido, a COFIE, em 11 de novembro de 1981, por meio do Ofício COFIE/SE-81/1.674, comunicou à Ci-



mentos do Brasil S/A - CIBRASA que o seu pedido havia sido deferido pelo dito Ministério, e que os itens do Ativo Imobilizado da companhia, beneficiados com o estímulo fiscal, haviam sido os seguintes: 1) - IMÓVEIS (Terrenos) - 1.1 - Integrantes e Não Integrantes do Processo Produtivo - Cr\$ 20.276.842,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros), 1.2 - Edificações Principais e Secundárias (Construções e Benfeitorias) Cr\$ 239.347.326,00 (duzentos e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros); 2) - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - Cr\$ 291.300.353,00 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros); 3) - VEÍCULOS - Cr\$ 12.925.689,00 (doze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros). Ainda de acordo com o disposto no já citado Ofício COFIE/SE-81/1.674, a empresa tem um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da aprovação do pleito, para apresentar prova da efetivação do aumento do seu capital social, proveniente do acréscimo decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado, cujo valor total aprovado pela COFIE foi de Cr\$ 563.850.210,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e dez cruzeiros). Desta forma, propõe esta Diretoria seja aumentado o capital social da companhia, o qual passará de Cr\$ 160.627.888,00 (cento e sessenta milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 724.478.098,00 (setecentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e noventa e oito cruzeiros), mediante incorporação, ao citado capital, dos valores dos itens da reavaliação do Ativo Imobilizado da empresa, favorecidos com o estímulo fiscal concedido, itens esses já relacionados anteriormente, e que totalizam Cr\$ 563.850.210,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e dez cruzeiros). Caso seja aprovada tal medida, a Diretoria da sociedade ficará, de imediato, autorizada a proceder a emissão de 563.850.210 (quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentas e cinquenta mil, duzentas e dez) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais deverão ser distribuídas entre os acionistas da Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, na mesma proporção das ações que cada um possui no seu capital social, ao tempo da capitalização dos supracitados valores, enquanto que o artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais deverá ser reformado, passando a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO QUINTO - O Capital Social da empresa é de Cr\$ 724.478.098,00 (setecentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e noventa e oito cruzeiros), representado por 724.478.098 (setecentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e noventa e oito) ações, distribuídas da seguinte forma: 640.752.259 (seiscentos e quarenta milhões, setecentas e cinquenta e duas mil, duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e 83.725.839 (oitenta e três milhões, setecentas e vinte e cinco mil, oitocentas e trinta e nove) ações

preferenciais, nominativas, especiais; todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Sendo o que tínhamos a propor, esperamos que tais medidas sejam aprovadas pela Assembléa Geral dos acionistas, por serem de relevante interesse societário. Belém (PA), 02 de abril de 1982. Ass. José Bernardino Pereira dos Santos; João Pereira dos Santos; Fernando João Pereira dos Santos; João Batista Albuquerque e Antonio Kowalewski". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, por seus membros efetivos em exercício, ao final assinados, analisando a proposta da Diretoria, datada de 02/04/82, relativa ao aumento do capital social da companhia, de Cr\$ 160.627.888,00 para Cr\$ 724.478.098,00, mediante incorporação do valor de Cr\$ 563.850.210,00 referente ao total dos itens da reavaliação do Ativo Imobilizado da empresa, beneficiados com o estímulo fiscal concedido pela Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas - COFIE, e consequente reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, é de parecer favorável à aprovação das medidas constantes da proposição antes citada, por serem de alto interesse social, e estarem conforme com a legislação vigente, reguladora da matéria, Belém (PA), 05 de abril de 1982. Ass. Moacir Batista Domingues da Silva; Carlos Alberto Nogueira Rabelo e Clóvis Arcoverde de Freitas". Finda a leitura dos documentos antes transcritos, o Presidente colocou a matéria em discussão e, depois, em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos e sem qualquer restrição. Em consequência, o capital social passou a ser de Cr\$ 724.478.098,00 (setecentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e noventa e oito cruzeiros), em face da incorporação, ao aludido capital, do valor de Cr\$ 563.850.210,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e dez cruzeiros), referente ao total dos itens da reavaliação do Ativo Imobilizado da sociedade, passando o artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais a vigorar com a redação constante da proposta da Diretoria ora aprovada. Assim, a Diretoria da companhia fica desde já autorizada a proceder a emissão de 563.850.210 (quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentas e cinquenta mil, duzentas e dez) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais serão distribuídas entre os atuais acionistas, na forma prevista na já aludida proposta da Diretoria. E, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme pelos presentes, que a assinaram, dela tirando-se 08 (oito) cópias datilografadas de igual teor e forma para os fins legais. Ass. José Bernardino Pereira dos Santos, pela Itapetinga Agro Industrial S/A - Fernando João Pereira dos Santos, pela Itapessoca Agro Industrial S/A - Fernando João Pereira dos Santos, pela Itabira Agro Industrial S/A - Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário



CARTÓRIO KOS MIRANDA  
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Fernando João Pereira dos Santos.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 30 de abril de 1982.

CARLOS N. A. RIBEIRO  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 453-82, a 1ª via presente Ata de Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA.

Belém, 03 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11100 - Reg. nº 3576 - Dia 06/05/82)

CERVEJARIA PARAENSE  
S/A - CERPASA

CGC Nº 04894085/0001-50

\* ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1981.

A 30 de abril de 1981 às 10 horas, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes nº 7699, bairro do Tapanã, cidade de Belém, realizou-se assembléia geral ordinária e extraordinária da Cervejaria Paraense S/A - CERPASA, em atenção a edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 16, 21 e 23 do corrente e nos jornais A Província do Pará e O Liberal, respectivamente, nos dias 15 e 16 deste mês.

Constatada a presença de acionistas representantes de mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lavradas no livro próprio, assumiu a presidência da mesa o Sr. Benjamim Marques, diretor presidente da Sociedade, que, para servir como secretário, convidou a mim, João Cunha de Oliveira.

Composta a mesa, disse o presidente que a Assembléia fora convocada para: tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis pertinentes ao exercício social

encerrado em 31.12.1980, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará de 24.04.81 e nos jornais A Província do Pará e O Liberal de 25.04.81 e mantidas à disposição dos acionistas pelo prazo mínimo de 30 dias, consoante aviso publicado no Diário Oficial de 10, 12 e 13 de março de 1981 e nos jornais A Província do Pará e O Liberal nos dias 10 e 11 do mesmo mês; dar destino ao resultado líquido do referido exercício; eleger a Diretoria e fixar seus honorários; eleger o Conselho Fiscal ou manter sua vacância; aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado mediante aproveitamento de reserva própria, no valor de Cr\$ 287.655.984,00, constituída nos termos do artigo 182, parágrafo 2º da Lei 6.404, de 15.12.1976; apreciar proposta da diretoria objetivando aumento do Capital Social.

Prestados esses esclarecimentos, mandou o presidente que fosse lida a referida proposta, o que foi feito, indo referido documento a seguir transcrito:

Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Formulamos a presente para propor-vos a capitalização de quantia a ser destacada da Reserva de Imposto de Renda - Lei 5174/66 no valor de Cr\$ 77.948.805,00. Com a capitalização proposta e mais a correção da expressão monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 287.655.984,00, o nosso capital social ficará aumentado de Cr\$ 650.143.270,00 para Cr\$ 1.015.748.059,00. Propomos que o aumento, no valor de Cr\$ 365.604.789,00, se efetive com a emissão de 365.604.789 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, as quais serão distribuídas aos acionistas na proporção das que possuírem. Se aprovada nossa proposta será necessário dar nova redação ao artigo 5 do Estatuto Social. Era quanto nos cabia propor-vos. a.a. Benjamim Marques, Joe Hoan Tan, Konrad Karl Seibel, Dietrich Otto Niehaus.

Finda a leitura da proposta, foram colocados em discussão todos os assuntos de pauta, e, após ampla apreciação, a assembléia, por unanimidade, observadas as abstenções legais;

a) aprovou, sem qualquer restrição o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.80.

b) autorizou a transferência do lucro do exercício no valor de Cr\$ 77.647.393,54 para a conta de lucros acumulados.

c) dispensou o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios nos termos do artigo 202, parágrafo 3º da Lei 6.404.

d) reelegeu para mandato de três anos, nos termos de disposição estatutária: para Diretor Presidente o Sr. Benjamim Marques, português, casado, industrial, domiciliado e residente à rua Domingos Ferreira, 21/602, Rio de Janeiro-RJ, CIC 000.436.212-87, identidade civil R.G. 927.569-SEGUP; Diretor Superintendente, Sr. Joe Hoan Tan, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente nesta cidade à rodovia Arthur Bernardes, 7699 - CERPASA, portador da Carteira de Identidade RG 866.972-SEGUP, CIC 000.808.702-44; Diretor Gerente, Sr. Konrad Karl Seibel, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à rodovia



Arthur Bernardes, 7699-CERPASA, Carteira de Identidade RG. 3.204.256-DOPS-SP, CIC 000.809.422-53; Diretor Técnico Sr. Dietrich Otto Niehaus, alemão, casado, técnico cervejeiro, residente nesta cidade à Av. Oswaldo Cruz, 99, Ed. Eugênio Soares, aptº 404, identidade civil 16.110 SRE-PA, CIC 000.554.252-91...

e) estabeleceu honorários mensais e globais de Cr\$ 2.500.000,00 para a Diretoria.

f) manteve a vacância do Conselho Fiscal consoante autorização legal e estatutária.

g) efetivou aumento do capital social, de Cr\$ 650.143.270,00 para Cr\$ 1.015.748.059,00, nos termos da proposta da diretoria.

h) aprovou para o artigo 5 do Estatuto Social a redação seguinte: Artigo 5 - O capital social é de Cr\$ 1.015.748.059,00, representado por 1.015.748.059 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, indivisíveis em relação à Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada.

Belém, 30 de abril de 1981

aa) Benjamim Marques, João Cunha de Oliveira, Joe Hoan Tan, Konrad Karl Seibel, por procuração de Sylvio Feliciano Soares, a) João Cunha de Oliveira.

A presente é cópia autêntica da ata original lavrada no livro próprio.

BENJAMIM MARQUES  
Presidente

CARTORIO CHERMONT  
1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada (1) uma.

Belém, 05 de maio de 1982

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 412-81, a 1ª via da presente Ata de Cervejaria Paraense S/A.-CERPASA.

Belém, 11 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

\* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado de nº 24.507 do dia 13.05.81.

(Ext. Reg. nº 3597 - Dia: 06.05.82)

## EDITAL ADMINISTRATIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ASCENSÃO FUNCIONAL

EDITAL Nº 01

I - A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) nos termos do estabelecido pela Instrução Normativa nº 56 de 15.04.82 faz saber que estarão abertas as inscrições para Ascensão Funcional destinada ao preenchimento de vagas da classe "B" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, código GEP-M-401.2, para o exercício de 1ª a 4ª séries, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

II - INSCRIÇÃO:

1 - PERÍODO - LOCAL - HORÁRIO

— Os servidores lotados na Capital, realizarão suas inscrições no período de 7 a 14 de maio, à Rua Manoel Barata nº 50, Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 905, das 8:00 às 13:00 horas.

— As inscrições dos servidores lotados no interior do Estado far-se-ão nos dias 7 e 8 de maio nos seguintes locais:

SANTARÉM - Sede da 4ª DRE - Rua Galadino Veloso s/nº. Servidores lotados nos Municípios de Santarém, Alenquer, Monte-Alegre e Oriximiná.

BRAGANÇA - Sede da 1ª DRE - Av. Marechal Floriano s/nº. Servidores lotados nos Municípios de Bragança, Augusto Corrêa e Viseu.

CASTANHAL - Sede da 10ª DRE - Av. Rio Branco s/nº. Servidores lotados nos Municípios de Castanhal, Benevides, Bonito, Inhangapi,

Maracanã, Nova Timboteua, Ourém, São Caetano de Odivelas, São Miguel do Guamá, Santarém Novo, Curuçá e Colares.

ABAIETUBA - EE. de 1º Grau Basílio de Carvalho, Rua Pedro Rodrigues nº 338. Servidores lotados nos Municípios de Abaetetuba, Barcarena e Igarapé-Miri.

MARABÁ - Sede da 4ª DRE - Av. Barão do Rio Branco nº 623. Servidores lotados nos Municípios de Marabá e São José do Araguaia.

ALTAMIRA - Sede da 12ª DRE - Rua Comandante Castilho nº 45. Servidores lotados no Município de Altamira.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - EE. de 1º Grau Bráulio Gurjão, Av. Alacid Nunes s/nº. Servidores lotados no Município de Conceição do Araguaia.

III - REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- No ato da inscrição deverá o candidato:

1 - Satisfazer as exigências contidas na Instrução Normativa nº 56, de 15 de abril de 1982.

2 - Apresentar comprovante de habilitação específica de 2º Grau para exercício de 1ª a 4ª séries. Belém, 05 de maio de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56, DE 15 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 1.605, de 01.06.81, e a necessidade de



disciplinar o processo seletivo para ascensão funcional à Categoria Funcional, PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU do Grupo MAGISTÉRIO.

**RESOLVE:**

1 - O Processo Seletivo para ascensão funcional à Categoria Funcional, PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU do Grupo MAGISTÉRIO, Código GEP-M-401, será realizado através de prova de habilitação teórica e prática, de caráter competitivo e eliminatório, de âmbito interno, destinado ao provimento de vagas existentes nas classes da referida Categoria Funcional.

2 - A concorrência ao referido processo seletivo, fica condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- a - Ser servidor da SEDUC;
- b - Ter sido enquadrado em quaisquer das Categorias Funcionais dos diferentes Grupos Ocupacionais do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976;
- c - Ter completado até à data do início das inscrições, dois anos de efetivo exercício na classe inicial, salvo para os que tiverem transposição ou transformação de seus cargos;

d - Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, último contracheque e comprovante de habilitação profissional específica para o Grupo MAGISTÉRIO compatível com o estabelecido para as classes constantes do Decreto de estruturação do Grupo;

e - Os servidores localizados no interior do Estado, deverão fazer prova de sua lotação, mediante apresentação de documento firmado pela chefia imediata do mesmo.

3 - Será considerado inabilitado o candidato que obtiver em quaisquer das provas de habilitação nota inferior a 40 (quarenta) pontos.

4 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média global mínima de 60 (sessenta) pontos.

5 - A efetivação da ascensão funcional, será processada de acordo com as necessidades do órgão.

6 - A data e local das inscrições, assim como, os requisitos específicos serão divulgados em Edital.

7 - A data e local de realização das provas serão oportunamente divulgados.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2224 DE 05 DE MAIO DE 1982

Homologa a Resolução nº 015/82-CA, de 19 de abril de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 015/82-CA, de 19 de abril de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que autoriza a Direção Geral do IDESP, a proceder a suplementação no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), ao Orçamento em execução.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a 1º de abril de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

**RESOLUÇÃO Nº 015/82-CA**

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, em sua 2ª Reunião Ordinária/82, realizada em 19 de abril de 1982, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 44, letra "a" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975;

Considerando os serviços técnicos executados pelo IDESP, a determinados órgãos e entidades do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, a proceder a Suplementação no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) ao Orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, obedecendo a seguinte classificação: 4901.09.54.296.2.010

3111.01 .....	Cr\$ 500.000,00
3111.02 .....	" 800.000,00
3113.00 .....	" 300.000,00
3120.00 .....	" 900.000,00
3131.00 .....	" 800.000,00
3132.00 .....	" 700.000,00
3280.00 .....	" 200.000,00

Cr\$ 4.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, são procedentes do excesso de arrecadação, estabelecido no item II do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de receitas arrecadadas e a arrecadar, durante o exercício financeiro de 1982 e não previstas a quando da elaboração do Orçamento vigente.



Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a 1º de abril de 1982.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR  
Presidente

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Membro

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES  
Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Membro

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA  
Membro

DECRETO N. 2225 DE 05 DE MAIO DE 1982  
Homologa a Resolução n. 016/82 - CA, de 19 de abril de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n. 016/82 - CA, de 19 de abril de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, que autoriza a Direção Geral do IDESP, a proceder a suplementação no valor de Cr\$-1.396.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) ao Orçamento em execução.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão a 1º de abril de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N. 016/82 - CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, em sua 2ª Reunião Ordinária/82, realizada em 19 de abril de 1982, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "a" do Decreto n. 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei n. 4.583, de 24 de setembro de 1975,

CONSIDERANDO a presente necessidade de construção de um anexo que abrigará a Gráfica e dos Laboratórios do IDESP;

CONSIDERANDO que o preço de Cr\$-..... 7.396.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) apresentado pela Secretaria de Estado

da Viação e Obras Públicas, para construção do anexo supra citado, foi superior a dotação de Cr\$-.. 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) prevista no Orçamento Programa Anual/82 - Projeto 4901.03.07... 025.1.001, havendo portanto necessidade de complementação no valor de Cr\$-1.396.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros);

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no Ofício DG n. 00269/82, de 25 de março de 1982, concedendo auxílio ao IDESP, no valor de Cr\$-7.396.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) para execução da obra acima referida.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, a proceder a Suplementação no valor de Cr\$-1.396.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) ao Orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, na seguinte classificação:

4901.03.07.025.1.001  
4.1.1.0 - Cr\$-1.396.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, são provenientes de anulação parcial da dotação estabelecida no item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, como abaixo se discrimina:

4901.03.09.020.2.001  
4.1.2.0 - Cr\$-1.396.000,00

Art. 3º - A presente Resolução após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a 1º de abril de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR  
Presidente

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Membro

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA  
Membro

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES  
Membro

DECRETO Nº 2226 DE 05 DE MAIO DE 1982.

Reajusta tarifas para o transporte coletivo e urbano do Município de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos do Ofício n. 261/82 - DG, de 04 de maio de 1982, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas máximas para o Transporte Coletivo Urbano do Município de Belém, serão, a urbana, de Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) e Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) que terão vigência, respectivamente, a partir de 08 de maio e 26 de junho de 1982; e a do Distrito de Icoaraci, interna do Distrito de Mosqueiro e Marituba, de Cr\$ 50,00 (cin-



coenta cruzeiros) e Cr\$ 52,00 (cincoenta e dois cruzeiros), qu terão vigência, respectivamente, a partir de 08 de maio e 26 de junho de 1982.

Art. 2º — As tarifas homologadas por este ato entrarão em vigor nas datas indicadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 727 DE 05 DE MAIO DE 1982.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DELEGAR poderes bastante ao Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, para assinar, representando o Governo do Estado do Pará, Convênio com a PORTOBRÁS, para conclusão das obras do ancoradouro da sede do Município de Breves:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

## EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

### COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CARTA DE SENTENÇA

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc...

Ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará. ...

Faz saber a V. Excia. que por este cartório e Juízo se processaram os autos de Homicídio protocolado sob o nº 437/78, que a Justiça Pública moveu contra Ivam Brandão da Silva, nos quais prolatada a sentença conforme final transcrito da seguinte maneira: Considerando o acima exposto e o mais que dos autos, e na forma do que dispõe o art. 408 parágrafo 1º do C.P.P.B. Julgo procedente, a denúncia oferecida pelo representante do MP., nesta Comarca de Santa Izabel do Pará, para pronunciar como pronunciado tenho Ivam Brandão da Silva, brasileiro, solteiro, à época do crime soldado da Polícia Militar do Estado do Pará, nº 535 - 1ª Companhia do 1º Batalhão, lotado na Penitenciária "Fernando Guilhon" nas sanções punitivas do artigo 121 caput, do C.P.C., sujeitando-o assim a acusação e julgamento pelo tribunal do Juri, devendo ser seu nome lançado no rol dos culpados. Por estar foragido determino oficie-se ao Comando da Polícia Militar do Estado na pessoa de seu Comandante Geral, enviando-se-lhe cópia deste decisório oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal solicitando-se a publicação do final da sentença no D.O.E., enviando-se-lhe cópia deste decisório, oficie-se também para o Secretário de Segurança Pública para caso encontre o acusado, prenda e apresente perante este Juízo, oficie-se também a Repartição Criminal na pessoa de seu ilustre Diretor enviando-se cópia final do decisório publique-se, intime-se. Em tempo publique-se edital e afixar nos lugares de maior movimento na Comarca. (a) MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará,

passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril de 1982.

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. nº 1217)

EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu Manoel Almeida Cardoso, com o prazo de 45 dias.

Eu, a Doutora Maria Izabel de Oliveira-Benone Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará na forma da Lei, etc...

Faço saber ao réu Manoel Almeida Cardoso, brasileiro, solteiro, motorista, com 27 anos de idade, filho de Raimundo Santos Cardoso e Antonia Ferreira de Oliveira Cardoso, residente à Av. José Ferreira s/n bairro Nova Divinéia nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 129,44 item II do Código Penal, por delito praticado contra Maria do Carmo de Souza Rosa no dia 29 de novembro de 1982, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil, tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: A RMP no uso dos tributos legais que a Lei confere, vem com o devido repeito apresentar Denúncia, contra Manoel Almeida Cardoso, brasileiro, solteiro, motorista com 27 anos, como incurso nas sanções punitivas do Art. 12 CP vigente, agravado pelo Art. 44, item II, letra F, pelos motivos do mesmo no dia 29.11.81 espancado violentamente Maria do Carmo de Souza Rosa, brasileira, solteira de 19 anos, doméstica. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 45 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Rua Barão do Rio Branco nos altos da Prefeitura desta cidade nos próximos dias de expedientes às 9:00 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de



condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Cartório do Único Ofício, aos 29 dias do mês de março do ano de 1982. Eu, Teolga Pinto Cordeiro, que o datilografei e subscrevo.

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE  
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 1217)

## COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS POSSÍVEIS HERDEIROS DE MANOEL BARBOSA RODRIGUES, COM O PRAZO DE (30) DIAS.

A Doutora MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, Juíza de Direito de Abaetetuba, em exercício cumulativo da 7ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, CITA os possíveis herdeiros de MANOEL BARBOSA RODRIGUES, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, dos termos da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, que lhe move a Sra. LUCIMAR MORAES DA COSTA, brasileira, casada, prenda do lar, residente e domiciliada à Pass. Santa Maria n. 155, Icoaracy, com fundamento no art. 363, inciso 1 do Código Civil Brasileiro, para que dentro do prazo legal (15) dias conteste querendo, sob pena de revelia, DESPACHO: — Cite-se por Edital, com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 12.04.82. Dra. Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito de Abaetetuba, em exercício cumulativo da 7ª Vara Cível da Capital. - E, para que não se alegue ignorância no futuro, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da Lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) ilegível, escrivã do 3º Cartório de Assistência Judiciária, subscrevi.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES  
Juíza de Direito de Abaetetuba, em exercício cumulativo da 7ª Vara Cível da Capital

(T. n. 11089 - Reg. n. 3561 - Dia 06.05.82)

## COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente edital com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento

tiverem, que, por este Juízo e Cartório, se processa uma Ação Executiva Hipotecária requerida por SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta Capital, contra PAULO ROBERTO POTENGY e ANA MARIA POTENGY, brasileiros, casados, ele engenheiro mecânico, ela professora, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, com base na Lei n. 5.741 de 1º de dezembro de 1971, e por este meio cita os executados Paulo Roberto Potengy e sua esposa Ana Maria Ferreira Potengy, acima identificados, para que paguem, no prazo de 24 horas, o valor das prestações em débito, no total de cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos (Cr\$... 171.224,32) e das prestações que se vencerem no decorrer das diligências, com todos os seus acessórios, ou depositar o valor total do saldo devedor, acrescido das demais cominações legais, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando desde logo, citado para, querendo, opor embargos, sob pena de revelia. E para que chegue a conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado em lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão, datilografei e subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

(Ext. Reg. n. 3579 - Dia 06.05.82)

## COMARCA DA CAPITAL

REG. Nº 121/69

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR  
BELEM-PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

9ª VARA CÍVEL — AÇÃO: FALÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS  
MASSA FALIDA DE FAZENDAS UBERABA S/A.

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS — Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, NOTIFICA a quem interessar possa, pelo prazo de trinta (30) dias, que qualquer credor ou quem sentir-se prejudicado, pode opor-se ao pedido da firma FAZENDAS UBERABA S/A., feita a este Juízo, para que seja declarada por sentença, a extinção de todas as suas obrigações e o encerramento da Falência, em consequência do que ficarão ainda, ora falida, e seus diretores reabilitados para o exercício da atividade comercial, na forma do art. 135 e seguintes do Decreto-Lei nº 7.661, de 21/06/1945. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: - N. A. Sim, com as caute-



las legais. 22/04/82. (a) M.L.G.M.S. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, será o presente publicado e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 03 de maio de 1982. Eu, Amilcar Câmara Leão - Escrivão, subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível  
(T. Nº 10729 - Reg. Nº 3565 - Dia 06/05/82)

ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

PROCESSO Nº 34/82

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
(PRAZO DE 20 DIAS)

A Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO — Juíza de Direito da Comarca de Marabá, respondendo cumulativamente por esta Comarca de Conceição do Araguaia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de uma AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA (Proc. nº 34/82), movido por NELLY B. C., brasileira, casada, comerciária, contra JOÃO M. C., brasileiro, braçal, casado; e, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o teor do qual fica o mesmo devidamente INTIMADO de que para audiência de CONCILIAÇÃO, foi designada a data de **12 de junho de 1982, às 10:00 horas**, na sala de audiências do Fórum desta Comarca, bem como fica pelo presente Edital, CITADO, de todos os termos da petição inicial, cujo tópico final segue abaixo transcrito: "1 - Que são casados desde 1975 pelo regime da Comunhão Universal de Bens; 2) - Que desta união nasceu uma filha: J. K. B.C., atualmente com 05 anos de idade e residindo com a requerente; 3 - Que logo após o nascimento da filha, o cônjuge varão, abandonou o lar, passando a viver em lugar incerto e não sabido, não dando nenhuma assistência à família, o que constitui uma grave violação dos deveres do casamento, e, tornando insuportável a vida em comum; 4 - Pelo exposto é a presente para com fundamento no art. 5º da Lei nº 6.515/1977, requerer a V. Exa., que determine a citação do réu, por Edital, para que se defenda da presente Ação, sendo afinal decretaça a separação judicial, condenando o requerido nas custas processuais e verba honorária a ser arbitrada. Requer, ainda, a condenação do suplicado ao pagamento de pensão alimentícia de seis mil cruzeiros, para a filha menor, a nomeação de curador especial e que seja ouvido o representante do Ministério Público. Termos em que P. e E. deferimento. Conceição do Araguaia - Estado do Pará, aos vinte e cinco de março de 1982. (a.) Joelio Alberto Dantas - OAB. J.372-A - Advogado".

NADA MAIS. - Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, aos sete (07) dias do mês de abril de mil, novecentos e oitenta e dois. (1982). Eu, Jacinto Pereira Nerys - Escrevente Juramentado, fiz datilografar, e conferi, subscrevi e assino, - por ordem da MM. Juíza de Direito.

JACINTO PEREIRA NÉRYS  
Escrevente Juramentado  
(T. Nº 11094 - Reg. Nº 3564 - Dia 06/05/82)

## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217 nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Construtora Mário A. Ltda -DP-Cr\$-6.300,00/ Leonina Pantoja dos Santos -DP-Cr\$-67.480,00/ Célio Pessoa Cardoso -NP-Cr\$-115.000,00/L. A. Carneiro -DP-Cr\$-11.837,25/ Silveste Corrêa Pinheiro -DP-Cr\$-45.000,00/ Maria Salomão Corrêa -DP-Cr\$-50.000,00/ Miguel A. Dias da Costa -DP-Cr\$-119.000,00/ Ananias Ferreira Pereira -DP-Cr\$-23.075,00/ Mário Nelito Noronha F. e Souza -NP-Cr\$-12.384,15/ Kenyo Ltda Const. Civ. Eletr. -DP-Cr\$-7.200,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 04 de maio de 1982.  
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA  
II Ofício  
MARIA DAS MERCÊS SILVA  
Escrevente Juramentado - Substituto Eventual  
(T. nº 11087 - Reg. nº 3549 - Dia: 06.05.82)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: IRANILDO FÉLIX DOS SANTOS e MARIA RAIMUNDA MENDES, ele filho de José Nogueira dos Santos e Nair Felix da Silva Santos, ela filha de Dulcinéa Mendes, solt: — JOSÉ EUGÊNIO SILVA e DILCELENA CORDEIRO DE SOUZA, ele filho de Sebastião Santos Silva e Julieta Silva, ela filha de Alberto Diniz de Souza e Raimunda Cordeiro de Souza, solt: INÁCIO RODRIGUES GOMES e ANATÁLIA ANDRADE DA SILVA, ele filho de Benedito Rodrigues Gomes e Sabina Rodrigues Gomes, ela filha de Lucas Pereira da Silva e Primitiva Andrade da Silva; EDUARDO LOPES BARRETO e TENILDE MARTINS MOURÃO, ele filho de Baltazar de Jesus Barreto e Maria da Conceição Lopes Barreto, ela filha de Antônio Feitosa Mourão e Maria Martins Mourão, solt: MIZAEI ÁVILA GOMES e FRANCISCA DE OLIVEIRA, ele filho de Raimundo Gomes de Souza e Neuza Ávila Gomes, ela filha de Expedito Severiano Oliveira e Adelaidé Nunes Leitão, solt: — EMMANUEL SOUZA DA SILVA e HELENA BERNARDETE COSTA MODA, ele filho de Pedro Nascimento da Silva e Cândida Balbina Souza, ela filha de Ubiraci Fernandes Moda e Marina Costa Moda, solt: — ALTAIR DOS SANTOS VITAL e DENISE GATTI MESQUITA, ele filho de Gervásio Vital e Maria Luiza



dos Santos Vital, ela filha de Mário Nunes Mesquita e Maria de Nazaré Gatti Mesquita, solt: IRAN CARLOS FELIPE DA SILVA e HELOÍZA BATISTA DA SILVA, ele filho de Caetano da Silva e Maria Helena Felipe E. Santo Silva, ela filha de Luiz Modesto da Silva e Maria Terezinha Batista da Silva, solt: — EXPEDITO VIANA DA COSTA e MARIA DE NAZARÉ CAMPELO LOUREIRO, ele filho de Ranolfo Leal da Costa e Lucimar Viana da Costa, ela filha de Alberto Loureiro e Eglantina Câmpelo Loureiro, solt: — HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA e RAIMUNDA IZABEL NASCIMENTO BORGES, ele filho de Miguel Silvestre Corrêa e Sebastiana dos Santos Corrêa, ela filha de Manoel Góes Borges e Alzira do Nascimento, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 05 de maio de 1982. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 10730 - Reg. nº 3582 - Dia: 06.05.82)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### EDITAL

Para conhecimento dos interessados e quem suas vezes fizer, faço público que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Relator do Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente, Campo Alegre Pastoral S/A - CAMPARÁ, Walter Muniz Azar e Laura Torres Azar e, requerido, o M.M. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, já julgado, com Acórdão publicado no Diário Oficial de 26 de março de 1982, do qual os impetrantes interpuzeram Embargos de Declaração, fls., 221 a 227, exarou, às seguintes fls. 227, verso, o seguinte despacho: "Tendo falecido o dr. Raimundo Puget, patrono do sr. Paulo Zarzur, litisconsorte no presente feito, publique-se Edital para que constitua novo patrono. Belém, 30 de Abril de 1982. (a) Calistrato Mattos". Em tempo: O prazo para cumprimento do despacho supra é de 15 dias, a contar da publicação. Data supra. (a) Calistrato Mattos.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça,  
Belém, 04 de maio de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE e escrivão do feito

(G. Reg. nº 1217)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Edgar Lassance Cunha, Vice-Presidente do Tribunal exarou às fls. 95 dos autos do Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que são requerentes as bacharelas Maria Stella de Castro Peixoto e Ignácia Nazaré Salgado Frias, Pretoras da Capital e requerido o Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, o seguinte despacho:

"O presente recurso extremo aponta violação de regras constitucionais e dissídio jurisprudencial no cenário da matéria debatida no Mandado de Segurança concedido aos Pretores da Capital, contra ato do sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O apelo sofreu impugnação, que figura a fls. destes autos.

Auscultada a Procuradoria Geral do Estado, esta manifestou-se pelo não seguimento do RE, reconhecendo-o incabível.

A autoridade coatora parece, evidentemente, ser a que interpõe o extraordinário.

Assim considerando, admito o excepcional, pois o mesmo comporta apreciação pelo excelso STF.

Defiro o seu processamento.

Belém, 03 de maio de 1982.

(a) EDGAR LASSANCE CUNHA - Vice-Presidente  
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça  
- Belém, 04 de maio de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1217)

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO E NELSON AMORIM. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA, AUSÊNCIA JUSTIFICADA (SOMENTE NA SESSÃO DA CÂMARA CÍVEL): DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.

### MATÉRIA PENAL

1º) Apelação Penal da Capital.

Apte.: Leonídia de Souza Martins (Dr. Laurênio Rocha).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

2º) Idem, Idem, Monte Alegre.

Apte.: Rosinaldo Félix da Cruz (Dr. José Carlos Melém).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação.

3º) Recurso Penal Ex-Officio da Capital.

Recte.: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.

Recdo.: Irineu Queiroz Serra (Dr. Dorival P. Tangerino)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

### MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Aptes.: Adel Sleiman Banna e Helia Charone Banna (Dr. Aurélio do Carmo).

Apdo.: Leão Stilianidi Sobrinho (Dr. Carlos Hachem Chaves).

Relator: Des. Lassance Cunha

Adiado por ausência do Des. Relator.

2º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Antônio Salgado da Mota (Dr. Reis Ferreira).

Apdo.: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça (Dr. Humberto Mendonça).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D.O. de 20.04.82)



3º) Reexame de Sentença de 1º Grau e Apelação Cível da Capital.

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível.

Apte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Dra. Maria Consuelo dos Santos).

Sentenciado e Apelado: Pedro Lopes Pereira (Pela Assist. Judiciária).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de maio de 1982.

RITA GUILHON  
Pelo Subsecretário do TJE  
(G. Reg. nº 1192)

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Licença - Des. Antônio Koury  
Aus. Justificada - Des. Orlando Vieira  
CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: o acad. Ricardo Pereira de Souza a favor de Fernando Gomes dos Santos.

— Negaram a ordem, recomendando, porém, ao M.M. dr. Juiz "a quo" a celeridade no processo que responde o paciente, contra os votos dos Des. Lydia Fernandes, Ary da Silveira e Paiva Mello que a concediam.

Idem, idem - Impte: a adv. Elisabeth Massoud Salame da Silva a favor de Joel Castilho dos Santos.

— Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Idem, idem - Impte: Marcos Rodrigues da Silva a seu favor

— Concederam, para efeito do paciente prestar fiança, à unanimidade

Idem, idem - Impte: Antonio Carlos da Silva a seu favor

— Concederam a ordem, sem prejuízo do processo a que responde, unanimemente.

Idem, idem - Impte: o adv. Eliel Nascimento a favor de Ivaldo Bispo Araujo Pereira

— Negaram a ordem, à unanimidade.

Idem, idem - Impte: o adv. Quintanilha Bibas a favor de Ivaldo Manso Maciel

— Concederam a ordem, unanimemente, "sopor-al" não estiver preso, sem prejuízo do processo a que responde.

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS

— O Des. Edgar Lassance Cunha, Presidente, propõe o encerramento da sessão em virtude de ter tido conhecimento, neste instante, do falecimento do dr. Rui Mendonça Maroja, antigo Promotor Público da Capital, que tanto honrou e dignificou o Ministério Público, paraense, merecendo, assim, esta homenagem das Câmaras.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 04 de maio de 1982.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE  
(G. Reg. nº 1217)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

### EDITAL

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO MEDEIROS - 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado: HÉLIO MORAES SILVA, maranhense, casado, contabilista, de 24 anos de idade, residente à Avenida Almirante Barroso - Conjunto Império Amazônico - Bloco 12 - Aptº nº 103, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º, VI c.c. o 51, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 do mês de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de abril de 1982. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia - Escrivã, o subscrevi.

D. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1217)

### EDITAL

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO MEDEIROS - 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado: LUIZ ANTONIO SEIXAS, paraense, solteiro, comerciante, residente à Travessa Padre Eutíquio, nº 3898, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168 § 1º, inciso III, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 04 de mês de junho de 1982, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de abril de 1982. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
(G. Reg. Nº 1217)

### EDITAL

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO



MEDEIROS — 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado: OSVALDO SOUZA PEREIRA, de qualificação e residência ignoradas, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º, VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de mês de junho de 1982, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de abril de 1982. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã, o subcrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1217)

EDITAL

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. AMÉRICO MONTEIRO — 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado: WALTAIR MIRANDA, brasileiro, mineiro, casado, motorista, com 37 anos de idade, residente no Conjunto Pedro Teixeira - Rua 2 - Casa 66 - Coqueiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168 § único, inc. III e 171 § 2º, I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de mês de junho de 1982, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de abril de 1982. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã, o subcrevi.

EDITAL

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO MEDEIROS — 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado: RAIMUNDO NONATO BORGES NETO, brasileiro, constando residir no Conjunto Satélite - Trav. WE-5 - Casa nº 75, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 de mês de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de abril de 1982. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã, o subcrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1217)

EDITAL

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO MEDEIROS — 4º Promotor Público da Capital, foi denunciada: GLÓRIA HELENA PENAFORT DOS SANTOS, amapaense, solteira, doméstica, de 21 anos de idade, sem residência fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 "caput", do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de mês de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de abril de 1982. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã, o subcrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1217)

EDITAL

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO MEDEIROS — 4º Promotor Público da Capital, foi denunciada: MARIA JOANA DE SOUZA LEITE, paraense, solteira, de 21 anos de idade, residente à Passagem Santo Onofre, nº 134 - Bairro da Marambala, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 de mês de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de abril de 1982. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã, o subcrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1217)





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XC — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.748

Belém — Quinta-feira, 6 de maio de 1982

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**EDITAL 12/82**  
**PROCESSO Nº 48.576**  
**DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS.**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS - Responsável pelo SAAE de Jacundá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.576, referente à Tomada de Contas no SAAE de Jacundá, exercício de 1980.

Belém, 16 de abril de 1982.

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Conselheira Presidenta

(G. Reg. Nº. 1020 — Dias 26/04; 03 e 06/05/82)

### RESOLUÇÃO Nº 9.977

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de abril de 1982.

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão de Avaliação dos Agentes de Mecanização, Classe "B", determinado pela Resolução nº 9.957, de 12.03.82;

#### RESOLVE:

Homologar o resultado apresentado pela Comissão Examinadora e considerar habilitados para os fins previstos na Resolução acima indicada os seguintes funcionários:

- 1 - Iracema Dantas Martins - 89,5;
- 2 - Deolinda S. da Silva Trindade - 77,0;
- 3 - Sônia Maria Costa de Almeida - 73,75;
- 4 - Maria Emília da Silva Pinto - 73,5;
- 5 - Aquiles Azevedo dos Santos - 70,25;
- 6 - Nazaré Rodrigues Trajano - 69,5;
- 7 - Cecília Magno Feliz - 66,25;
- 8 - Elizabeth dos Santos Chagas - 62,0;
- 9 - Celina Sarmiento da Silva - 60,0;
- 10 - Ydê Picanço Monteiro - 59,25;
- 11 - Jorge Alves da Conceição - 57,5;
- 12 - Nazaré das Graças Gomes do Nascimento - 55,75

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1982.

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Conselheira Presidenta

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**MANUEL AYRES**

(G. Reg. nº 1219 - Dia: 06.05.82)

### RESOLUÇÃO Nº 9.987

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1982.

Considerando a exposição da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Presidenta deste Tribunal em sessão de 23 do corrente,

#### RESOLVE:

Promover para a Classe C os Agentes de Mecanização e Apoio, Classe B, a seguir:

- Celina Sarmiento da Silva - merecimento
- Maria Emília da Silva Pinto - antiguidade
- Nazaré das Graças Gomes Nascimento - merecimento
- Idê Picanço Monteiro - merecimento
- José Tadeu Alves Pessoa - antiguidade
- Elizabeth dos Santos Chagas - merecimento
- Sônia Maria Costa de Almeida - merecimento
- Jorge Alves da Conceição - antiguidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1982.

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Conselheira Presidenta

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**MANUEL AYRES**

(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

### RESOLUÇÃO Nº 9.988

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1982.

Considerando a exposição da Exma. Sra. Conselheira Presidenta constante de Ata nº 2.282, desta data,

#### RESOLVE:

Promover para a Classe "B", os Agentes de Mecanização e Apoio Classe A, a seguir:

- Everaldo Ferreira dos Santos - merecimento
- José Wallace Corrêa Pantoja - merecimento
- Maria das Graças Rodrigues Tavares - antiguidade
- Emanuel Souza da Silva - merecimento
- Maria de Jesus Costa Barbosa - merecimento
- Hermeto Dias da Costa - antiguidade.

### NESTA EDIÇÃO

**RESOLUÇÕES E PORTARIAS**  
**Do Tribunal de Contas**

**DECRETOS E PORTARIAS**  
**Da Assembléia Legislativa**

**ACÓRDÃOS**  
**Do Tribunal de Justiça.**



Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 23 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
(G. Reg. nº 1219 - Dia: 06.05.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.128 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.987, de 23 de abril de 1982.

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-NM-815.5), obedecendo o critério de antiguidade MARIA EMÍLIA DA SILVA PINTO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.129 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.987, de 23 de abril de 1982.

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-NM-815.5), obedecendo o critério de merecimento, CELINA SARMENTO DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.130 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.987, de 23 de abril de 1982.

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-NM-815.5), obedecendo o critério de merecimento NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.131 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.987, de 23 de abril de 1982.

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-NM-815.5), obedecendo o critério de merecimento YDÉRICANÇO MONTEIRO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.132, DE 30 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.987, de 23 de abril de 1982.

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-NM-815.5), obedecendo o critério de antiguidade JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.133 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.987, de 23 de abril de 1982.

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-NM-815.5), obedecendo o critério de merecimento ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.134, DE 30 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.987, de 23 de abril de 1982.

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-NM-815.5), obedecendo o critério de merecimento SÔNIA MARIA COSTA DE ALMEIDA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.135 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.987, de 23 de abril de 1982.

RESOLVE:

PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-NM-815.5), obedecendo o critério de antiguidade JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.136 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.988, de 23 de abril de 1982.



RESOLVE:  
PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4), obedecendo o critério de merecimento, EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-NM-815.3).

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 5.137 DE 30 DE ABRIL DE 1982.  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.988, de 23 de abril de 1982,

RESOLVE:  
PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4), obedecendo o critério de merecimento, JOSÉ WALLACE CORRÊA PANTOJA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-NM-815.3).

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 5.138 DE 30 DE ABRIL DE 1982.  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.988, de 23 de abril de 1982,

RESOLVE:  
PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4), obedecendo o critério de antiguidade, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TAVARES, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-NM-815.3).

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 5.139 DE 30 DE ABRIL DE 1982.  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 9.988, de 23 de abril de 1982,

RESOLVE:  
PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4), obedecendo o critério de merecimento, EMANUEL SOUZA DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-NM-815.3).

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 5.140 DE 30 DE ABRIL DE 1982.  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.988, de 23 de abril de 1982,

RESOLVE:  
PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4), obedecendo o critério de merecimento, MARIA DE JESUS COSTA BARBOSA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-NM-815.3).

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 5.141 DE 30 DE ABRIL DE 1982.  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 9.988, de 23 de abril de 1982,

RESOLVE:  
PROMOVER ao cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4), obedecendo o critério de antiguidade, HERMETO DIAS DA COSTA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-NM-815.3).

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1219. Dia: 06.05.82)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/82 - DE 27 DE ABRIL DE 1982  
Aprova o nome do Dr. LAURO DE BELÉM SABBÁ, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Dr. LAURO DE BELÉM SABBÁ, para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de abril de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1220 - Dia: 06.05.82)

PORTARIA Nº 51/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:  
CONCEDER à funcionária MARIA DAS NEVES SEIXAS, ocupante do cargo de "TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL CLASSE "B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 06.04 a 04.06.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1203)

PORTARIA Nº 52/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

1 - REPREENDER de acordo com o art. 183 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado e dos Municípios) e art.



181, Capítulo V, do Regulamento Interno dos Funcionários e Servidores da Assembléia Legislativa, o funcionário ADILSON NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "ASSISTENTE DE PLENÁRIO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

II - Que a decisão do item anterior, seja devidamente anotada na *Ficha de Assentamento* do referido servidor.  
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 26 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO  
Presidente  
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS  
1º Secretário  
Deputado NICOLAU BRITO SARATY  
2º Secretário

(G. Reg. nº 1203)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

PORTARIA Nº 076

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc..

**R E S O L V E:**

Nomear de acordo com a Lei nº 4.684 de 17.12.1976, ELYENNE SOARES FIGUEIRA, para exercer o Cargo de Atendente, lotada no Fórum de Santarém, em virtude de aprovação em Concurso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 27 de abril de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES  
Presidente

(G. Reg. nº 1217)

### 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7949

APELAÇÃO CÍVEL

APELANTE: Nelson Marinho Milhomem (Dr. Francisco Nunes Salgado)

APELADO: Alirio Antonio Saraiva Serruya (Dr. Arthur Alves Ramos)

RELATOR DESIGNADO: Exmo. Des. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA: A autonomia do título provisório garante a sua exequibilidade.

ACORDAM os Desembargadores da 3ª. Câmara Cível, em turma, conhecer da Apelação mas negar provimento à mesma, para confirmar a sentença nos termos do Revisor, vencido, o Exmo. Desembargador Relator.

Belém, 23 de abril de 1982.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 4 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1217)

ACÓRDÃO Nº 7948

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

APELANTE: Carlos Engelbert (Dr. Celso B. Soares)

APELADO: Espólio de Inácio Ubirajara Bentes de Souza (Dr. Benedito F. da Silva)

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Despejo

Preliminar - Cerceamento de defesa - matéria permissiva ao direito de retomada - rejeita-se.

Mérito - retomada de imóvel não residencial - denúncia volitiva que se esgota na notificação premonitória, quando se trata de locação prorrogada para prazo indeterminado - extinção considerada pelo deferimento do despejo - Benfeitorias não retentivas por disposição do contrato originário - recurso improvido.

ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª. Câmara Cível Isolada, a unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 23 de abril de 1982.

Des. STELEO BRUNO DE MENEZES  
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 04 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1217)

### 3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7947

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal

RECORRIDO: Antonio de Pádua Pimentel Ribeiro (Dr. Pedro Washington da Silva)

RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Isenção de fichamento criminal. Não Recorrendo para a instância superior, e paciente, da sentença que não o satisfaz, significa aceitá-la, pelo que, deve ser negado provimento ao recurso "Ex-Officio" e mantida a decisão. Decisão Unânime.

ACORDAM os Juizes da Egrégia 3ª. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora - Desembargadores Almir Pereira, Orlando Vieira e Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 23 de abril de 1982.

Des. ALMIR PEREIRA

Presidente em Exercício

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 04 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1217)

### 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7946

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Ariolito Penis (Dr. Flávio Maroja)

APELADO: Germano Duarte & Cia Ltda (Dr. José Humberto Lima)

RELATOR: Des. Steleó Menezes

EMENTA: I - Ação de Despejo - Locação comercial - Trapiche construído em terreno de Marinha exceção de incompetência da Justiça Comum-rejeição;

II - Não há cerceamento de defesa quando as provas periciais e documentais não influem diretamente no desate da lide. Quanto a oitiva das testemunhas, não sendo apresentado o rol na época oportuna, não há porque ser produzida-preliminares de nulidade processual rejeitada;

III - Mérito não envolvendo o objeto da locação matéria que diz respeito a propriedade de terreno de marinha, é competente a justiça comum para julgar o despejo;

IV - Apelação conhecida e improvida.

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª. Câmara Cível Isolada, Em Turma, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação porém lhe negar provimento, mantendo-se assim a R. sentença apelada em todos os seus termos, ficando como parte integrante desta o Relatório de fls. 38.

Belém, 16 de abril de 1982.

Des. ALMIR PEREIRA

Presidente em Exercício



Des. STÉLEO MENEZES  
Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 04 de maio de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-AJ-NS-DAI-021.3

(G. Reg. nº 1217)

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

ACÓRDÃO Nº 7945  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: Raimundo Nonato Nahum Sena  
PACIENTE: Manoel Benedito Afonso de Oliveira  
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Paciente respondendo o processo por abuso de autoridade, e por crime de lesão corporal de natureza grave. Justificada a sua necessidade, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminas Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.  
Belém, 19 de abril de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câmaras Criminais Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de maio de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1217)

ACÓRDÃO Nº 7944  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: Edilson Marques Alvéz a seu favor  
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de Homicídio qualificado. Justificada a sua necessidade, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.  
Belém, 19 de abril de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câ. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de maio de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1217)

ACÓRDÃO Nº 7943  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: Santiago Filho  
PACIENTE: José Maria do Nascimento  
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de tentativa e homicídio. Paciente em liberdade. Julgado prejudicado o pedido.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente julgar prejudicado o pedido.  
Belém, 19 de abril de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câ. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de maio de 1982  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1217)

ACÓRDÃO Nº 7942  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: Tereza Pereira da Silva a seu favor  
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Paciente respondendo a processo por tráfico de entorpecentes. Ordem concedida em face do excesso de prazo na instrução processual.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente e Pojucan Tavares, que o negavam.

Belém, 19 de abril de 1982.  
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câ. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de maio de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1217)

ACÓRDÃO Nº 7941  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: Raimundo Alcantara do Nascimento  
PACIENTE: Melchiades Duarte Costa  
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Paciente respondendo a processo por tráfico de entorpecentes. Ordem concedida em face do excesso de prazo na instrução processual.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente, Pojucan Tavares, Ricardo Borges Filho, Christo Alves e Stéleo Menezes, que o negavam.  
Belém, 19 de abril de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câ. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de maio de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1217)

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL**

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MAIO DE 1982 - 2ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVIL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELEM - PARA

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA.

Petição de: Amália Dulce de Oliveira Brito, por seu advogado dr. Orlando A. Fonseca requerendo desistência da ação de reintegração de posse movida contra Frederico Santos de Souza.

DESP: N.A. A conta.

3ª VARA

Proc. nº 105/82 - Ex. Hipotecária

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton A. de B. Nobre

Ex: Argemiro Vicente Pereira Leite e s/mulher

DESP: Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, observadas as formalidades legais.

6ª VARA

Proc. nº 57/82 - Declaratória Incidental

Aut: Antônio Ximenes

Adv: Vinícius Hesketh

Ré: Luna Bensimon

Adv: Ophir Coutinho

Réu: Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros

Adv: Odette de Almeida Alves

Ré: Orfília Neves de Quintanilha Bibas

Adv: Miguel Carneiro

DESP: Manifeste-se o autor sobre as contestações, e, particularmente, sobre as preliminares, alegadas, no prazo de dez dias.

Proc. nº 161/82 - Ex. Hipotecária

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton A. de B. Nobre

Ex: Maria Regina de Castro Momoré.

DESP: Designo o dia 17 de maio, às 11 horas para a realização de praça. Publique-se editais.

7ª VARA

Petição de: Esmeralda Parafita Campos, por seu advogado dr. Evangelina A. Farah, expondo e requerendo sejam pagas as diferenças na pensão alimentícia requerida contra Gerson Salmano Campos, apenso aos autos de Divórcio.

DESP: N.A. Cias.



Proc. nº 175/82 — Executiva hipotecária.  
Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.  
Adv: Reinaldo C. Miranda  
Ex: Raimunda Nonato Silva da Cunha e s/marido  
DESP: Expeçam-se editais de praça com o prazo de dez dias, para no dia 20/05/82, às 11 horas, a realização da praça, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 232/82 — Separação Judicial  
Req: Héliá Pinto Dias  
Adv: Humberto H. de Vasconcelos  
Req: Raimundo José Bittencourt Dias  
DESP: Arbitro os alimentos provisórios em 25% sobre o salário líquido do requerido. Oficie-se. Designo o dia 3/7/82 às 10h. para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se inclusive o M.P.

Proc. nº 100/82 — Separação Judicial  
Req: Rosângela Serra Damasceno  
Adv: Djalma Chaves  
Req: Raimundo André Garcia Damasceno  
Adv: Juramir Barbosa de Oliveira

DESP: Contados, cts.  
Proc. nº 114/82 — Separação judicial  
Req: Irineia da Silva Santos  
Adv: Frederico Coelho de Souza  
Req: Walter Silva Santos  
Adv: Raimundo Costa  
DESP: Manifeste-se a autora, sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias.

8ª VARA  
Petição de: José Maria Martins de Lima, por seu advogado dra. Madeleine Jaime Gomes, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move José Divaldo de Figueiredo Almeida.  
DESP: N.A. Cts.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM  
03 DE MAIO DE 1982

ações requerente requerido vara of.  
S/Judicial, José Waldir de Souza, Vera Antônia Santos de Souza AJ. 9ª 2ª — S/Judicial, João Paulo Soares Coelho, Luzia Batista Coelho AJ. 9ª 3ª — C/Precatória, Juízo do E. de Alagoas (Paulo Peixoto Caldas), Antônio Correia Ferro Neto, 1ª, 2ª — C/Precatória, Juízo do E. da Bahia (Maria Rosa de Almeida) Espólio de David Nolasco das Neves, 11ª, 1ª — Notificação Carlos Alberto da Costa Ferro, Alcindo Trindade de Araújo, 3ª, 7ª — Notificação, S/A. Rádiox, Banco Real S/A, e Cartório de Protesto 2ª Of. 4ª Samp. — Execução, Jollybel S/A., Raimundo Brabo da Silva, 6ª, 9ª — Execução, Nara Maria Izabel Gonçalves Santa Rosa, G.B. Assessoria e Contabilidade Ltda PD, 11ª, 8ª — Execução, José Augusto Pompeu Pastana, Manoel Estelito Melo, 3ª, 6ª — Execução, Guajará Veículos Ltda, Mutualdo Monteliro Oliveira, 9ª, 3ª — Execução, Ludgren Tecidos S/A, Raimundo Nonato de Oliveira e outro, 2ª, 5ª — Execução, ATS - Amazon Travel Service Ltda, Seabras Rep. Comércio, 5ª, 6ª — Execução, Banco da Amazônia S/A.-BASA, Manoel do Livramento Ferreira, 4ª, 7ª — Execução, Sônia Maria Pereira Rabelo, Euler Aranha Martins, 6ª, 7ª — Execução, Manoel Ferreira Pantoja, Abraão R. Wariss, 1ª, 4ª — Execução, Neilton Joacir M. Lourinhi, Abraão da S. Wariss, 11ª, 2ª — Execução, Fundação Rubem Certa, Carlos Alberto da Costa Amorim, 10ª, 3ª — Execução, Cooperativa Agrícola Mista Paraense, Ltda, Kenichi Goto, 8ª, 2ª — Execução, F. Grisólia Representações Ltda, Aroldo Nelmar C. Domingos, 9ª, 1ª — Execução, Banco de Crédito Real de M.G. S/A, Aldo Benedito Cunha Souza, 7ª, 8ª — Execução, Delta Publicidade S/A., Urbe Ltda, 7ª, 1ª — Execução, Penfon Telecomunicações Ltda, C.B.A. Ltda., 8ª, 9ª — Execução, Propira S/A., Antônio Maciel Braga, 5ª, 8ª — Ordinária, Cond. do Edifício Metrôpole, Ana Maria Albuquerque Gouveia, 9ª, 4ª — Ordinária, Brahan José Mufarry Filho, Francisco da Costa Lobato, 4ª Samp. — Anulatória, Mercia Amélia Teles Vasconcelos, Branca Maria de Miranda Lobato, 5ª - B/Menor, Elza Lúcia de Lima, Clóvis Laerson de Lima Gomes AJ., 7ª, 3ª — Homologação, Nelson Barbosa de Souza, Maria Mirten Silva AJ. 7ª, 3ª — Homologação, Carlos Alberto Alves de Carvalho, Mª das Graças Silva de Carvalho AJ. 9ª, 2ª — Alimentos, Mª Lúcia Vieira da Silva, Manoel Venâncio Pereira Sardo AJ. 8ª, 1ª — Alimentos, Mª Lúcia Costa Reis, Francisco de Assis da Costa Reis AJ. 9ª, 2ª — I/Paternidade, Adelalde Goes Pontes, Mª de Nazaré Saralva Sarmiento AJ. 7ª, 3ª —

I/Paternidade, Márcia Lorena Gil de Oliveira, Herdeiros de José Maria de Almeida e Silva, 8ª, 1ª — Ordinária, Cobrás Administradora, José Waldir Gonçalves Cerejo, 8ª, 3ª — Divórcio, João Constatino de Sena, Eugênia Trindade Amador AJ. PD., 7ª, 2ª — Despejo, Germano Duarte & Cia Ltda., Nilo Barros de Castro, 10ª, 5ª — Despejo, Germano Duarte & Cia. Ltda., José da Costa Correa, 9ª, 4ª — Despejo, Lindalva Urbano Sarmanho, Odmir Castelo Branco Barata, 7ª, 2ª — Despejo, Zulmira Brito, Valdir Gonçalves Dias, 8ª, 3ª.

Belém, 03 de maio de 1982  
WALDOMIA CORRÊA DE MIRANDA  
Distribuidora do Juízo

CARTORIO RUY BARATA — 4ª OFICIO  
RESENHA DO DIA 03 DE MAIO DE 1982

Juízo da 1ª Vara — Despejo  
Requerente: Maria Yolanda T. Prado - Adv. Janete Alves Casseb.

Requerido: José Maurício S. de Almeida - Adv: Ildelfonso G. Júnior.

Sentença: Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência condeno José Maurício Santos de Almeida a desocupar o imóvel retomado no prazo de 15 dias, sob pena de despejo. Condeno ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Juízo da 3ª Vara

Requerimento de João Paiva da Silva, na ação de Despejo que lhe move João Malcher Dias, requerendo purgação da mora - Adv: Orlando de Melo e Silva.

Despacho: N.A. Conclusos.

Juízo da 5ª Vara

Requerimento de Ladinson & Moura Transportes Ltda, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que lhe move Francred S/A, requerendo a baixa dos autos a contadora - Adv: Raimundo Dorival Santos, OBS: Recebido em cartório em 30/04/82.

Juízo da 7ª Vara — Execução

Requerente: Ceramus Bahia S/A — Adv: Haroldo G. Pinheiro da Silva.

Requerido: Blocon Indústria de Artefatos.

Sentença: Julgo subsistente a penhora de fls. que produza seus efeitos legais. Condeno o executado ao pagamento da quantia principal, acréscimo de custas, despesas judiciais, juros de mora, correção monetária e honorários que fixo em 15% sobre o valor do débito. À avaliação.

Separação Consensual

Requerente: Eugênio Jorge G. da Silva, e Ione Maria Queiroz Guerreiro da Silva - Adv: Constantino Augusto Guerreiro.

Despacho: À conta

Requerimento de Banco Brasileiro de Descontos S/A, na Ação Ordinária que move contra Antônio Arnaldo Pereira de Castro, oferecendo contestação à presente Exceção de Incompetência - Adv: Paulo Souza.

Despacho: N.A. Conclusos.

Juízo da 10ª Vara

Requerimento de Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará, apresentando impugnação a praça, nos autos da Ação Executiva requerida por Companhia Brasileira de Alumínio, contra Companhia Agropecuária Primavera e Manoel Waldemar dos Santos Almeida - Adv: Aloisio Augusto Chaves.

Despacho: N.A. Conclusos.

Juízo da 5ª Vara

Requerimento de Francred S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, na Ação de Busca e Apreensão, que move contra Ladilson & Moura Transportes Ltda, falando no processo e anexando recibos - Adv. Miraci Cesar da Cruz.

Despacho: N.A. Conclusos.

Juízo da 6ª Vara — Cobrança

Requerente: Emília Cândido Silva - Adv: Juramir Barbosa Oliveira.

Requerido: Salvador Natal Maradei

Despacho: Designo o dia 27 de maio 9:00 h. para a instrução e julgamento. Cite-se o requerido informando que deverá fazer a defesa por ocasião da audiência.

Juízo da 8ª Vara — Execução

Requerente: Representação Wilson e Com. - Adv: Paulo R.X. de Sá



Requerido: Centro de Preparação as E. Militares. - Adv: Luiz Bibas

Despacho: Designo o dia 10 de maio, 11h., em cartório para a liquidação devida. Intime-se.

Separação

Requerente: Janira Freitas de Oliveira - Adv: Evalgelina Farah

Requerido: Francisco Ayres de Oliveira - Adv:...

Despacho: Nada a sanear. Defiro a prova testemunhal. Designo o dia 22 de junho, 10h. para a instrução. Intime-se.

Requerimento de Francisco Xavier Calixto, na ação de Reintegração de Posse que lhe move Supermercado Almirante Ltda. requerendo a juntada da procuração - Adv: Pedro Bastos.

Despacho: Junte-se.

Juíz da 10ª Vara

Requerimento de Empresa de Ass. Técnica e Extensão Rural - EMATER, nos autos da Ação de Cobrança, contra si proposta por Célla Josefa Leite Serruya - requerendo seja a audiência designada transferida para outra data, em virtude seu procurador estar enfermo. Adv: Antônio Nery Júnior.

Despacho: N.A. Conclusos.

Execução

Requerido: Companhia Brasileira de Alumínio - Adv: Alberto F. Akel

Requerido: Agropecuária Primavera - Adv: Tereza C. Barata Lima

Embargante: Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará - Adv: Atoisio Chaves.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 43 e 44.

Juíz da 11ª Vara - Despejo

Requerente:

Requerimento de José Maria Cortez Farinha, nos autos da Ação de Despejo que contra si move Seabra Comercial Ltda., contestando a Ação - Adv: Angela Conceição de Oliveira Monteiro.

OBS.: Recebido em cartório em 29.04.82.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
ESCRIVÃO-TRINDADE FILHO  
RESENHA DE 03 MAIO DE 1982

Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível  
Proc. nº 687 - Ordinária de Indenização.

Requerente: Joaquim Nunes Alves - Adv: Dr. Orlando Fonseca

Requerido: Maternidade do Povo - Adv: Dr. Osvaldo Trindade

Desp: A Contadora para informar detalhadamente como encontro o valor estabelecido na conta de fls. 57.

Dra. Maria Helena Couceiro Simões - Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, também resp. p/6ª Vara Cível, em Exercício.

Proc. nº 5377 - Consignação em Pagamento

Requerente: Pólio Comércio de Materiais de Construção Ltda  
Adv: Dr. Mário Chermont.

Requerido: Daniel Cardoso Nery - Adv: Dr. Ronaldo Barata

Desp: Manifeste-se o autor, no prazo de cinco (5) dias sobre a contestação e documentos.

Dra. Maria Helena Couceiro Simões - Juíza de Direito Resp. p/7ª Vara Cível.

Proc. nº 6238 - Executiva hipotecária.

Exequente: Vivenda Associação Poupança e Empréstimo - Adv: Dra. Mra. do Amparo.

Executado: Geraldo Pereira da Silva e D. Geraldina Pereira da Silva.

Desp: Vistos etc... Atendendo não ter o executado oposto embargos, considero válida a penhora de fls. 24 e aplicando o disposto no parágrafo 2º do art. 4º, da Lei nº 2-741, de 1º de Dezembro de 1981, determino que o executado desocupe o imóvel hipotecado, no prazo de Trinta (30) dias, entregando ao exequente. Expeça-se Mandado de Desocupação.

JOAQUIM MATIAS FELIPE  
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ: ANA LOBATO  
RESENHA DO DIA 03/05/82

Juíz da 1ª Vara

Processo nº 1417/82 - Ação de Manutenção de Posse

Req: Deldith Barbosa da Silva

Adv: Edgard dos Santos Cardoso

Req: João Cardoso Negrão

Adv: Maria de Nazaré Conceição.

Desp: Cite-se.

Juíz da 1ª Vara

Processo nº 1201/82 - Ação de Execução

Req: Manufatura de Fumos Democratas Ltda

Adv: Abel Guimarães.

Req: Paulo Roberto B. de Oliveira

Adv: Icarai Dantas

Desp. Diga a exequente

Juíz da 5ª Vara

Processo nº 1798/82 - Ação de Despejo

Req: Raimúnda Dila Soares da Costa

Adv: Francisco S. da Silva

Desp: Oficie-se na forma do pedido

Juíz da 5ª Vara

Processo nº 1383/82 - Ação de Arrolamento

Invent. Ruy da Silva Navegantes, e Terezinha de Jesus da S.

Navegantes.

Adv: Raul da Silva Navegantes

Inventariadó: Antonio Gonsales Navegantes

Desp: Lavre-se o competente termo, obedecidas as formalidades legais.

Juíz da 6ª Vara

Processo nº 1336/82 - Ação de Execução

Req: Empresa Brasileira de Telecomunicações

Adv: Pedro Bastos.

Req: Amazônia Metal S/A. AMETAL.

Desp: A conta.

Juíz da 7ª Vara

Processo nº 1731/82 - Ação Separação Judicial

Req: Edson Siqueira Pantoja

Adv: José Antônio Coelho

Req: Sandra Jarrot Pantoja

Desp: Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de

reconciliação e a vontade livre e determinada do casal separar-se.

Manifeste-se o M.P. após a lavratura do termo de ratificação.

Juíz da 7ª Vara

Processo nº 835/81 - Ação de Busca e Apreensão

Req: José Maria Sarmento

Adv: Rubens Mota

Req: Mecânica Industrial Ltda.

Desp: Aguardem os presentes autos a titular que, estando vinculada ao feito deverá sentenciar.

Juíz da 8ª Vara

Processo nº 1185/81 - Ação de Busca e Apreensão

Req: Belauto Administradora Ltda

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Req: Mário dos Santos

Desp: A audiência do interessado

Juíz da 9ª Vara

Processo nº 1185/81 - Ação de Divórcio

Req: Sebastião R. Oliveira

Adv: José Figueiredo

Req: Antônia F. Oliveira

Desp: Nomeie curador à lide a Dra. Sandra Losada Maia, a

quem deverá ser dada vista dos autos.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 3.5.82

Precatória - Primeira Vara

Deprecante: Juiz de direito da 41ª Vara do Rio de Janeiro

Deprecado: Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível de Belém

Despacho: Cumpra-se: Em 3.5.82 (a) Romão Amoedo Neto.

Falência

Autor: Cobrasil - Cobranças Mercantis S/C Ltda. (ad: Carlos

Rocha)

Réu: Cenelândia Som Ltda.

Despacho: O profissional que subscreve a inicial para provar

que está habilitado a advogar nesta Comarca. Em 3/5/82 (a) Romão

Amoedo Neto.



## Impugnação — Segunda Vara

Autor: Francisco de Assis Farias (Ad: Alberto Campos).

Réu: Alvaro de Carvalho Filho (adv: Octávio Guilhon).

Sentença: (trecho final) "... Pelo exposto, indefiro a retificação proposta do valor da causa, para manter o que foi estimado pelo autor. P. e R. Belém, 30 de abril de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

## Despejo — Terceira Vara

Requerente: Eustorgio Luiz Alves Guimarães (Adv: Alcides Alcântara).

Requerida: Marilena Oliveira de Almeida.

Despacho: "Cite-se. Belém, 03.05.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

## Execução

Requerente: Banco Sudameris Brasil S/A (adv: José Tadeu Sales)

Requeridos: Carlos Lima Chamé e outros (Adva. Vera Calandrini)

Despacho: "Autue-se em apartados embargos, a seguir conclusos. Belém, 03.05.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

## Consignação em Pagamento — Quarta Vara

Requerente: Luzilene de Roma Amoedo Brasil (Adva: Ester Neves)

Requerida: Palmira de Oliveira Gabriel.

Despacho: "Designo o dia 14.05.82, às 11 horas, em Cartório para pagamento, sob as penas da lei: intime-se. Belém, 03.05.82. a) Humberto Castro".

## Execução

Requerente: Gelar S/A Ind. Alimentícia (Adv: Paulo Klautau)

Requerido: Cacto - Line Caribbean American Transportation Co Inc. e Agemar Agenciamentos Marítimos Ltda (Adva: Dalva dos Passos Medina)

Despacho: "Autue-se os embargos em separado. Diga o embargado. Belém, 03.05.82. a) Humberto de Castro".

## Execução.

Requerente: Guatapará Motores e Veículos S/A (Adv: Rubem Almeida)

Requerido: Albenco Engenharia e Com. Ltda

Despacho: não requerimento do advogado da autora renunciando o mandado outorgado e requerendo sejam arbitrados honorários: "Conclusos. Belém, 03.05.82 a) Humberto de Castro".

## Despejo — Quinta Vara

Requerente: Jacob Jaime Pinto (Adv: Orlando Antônio Fonseca)

Requerido: Armindo da Silva Cabral (Adv: José Maria Nascimento)

Despacho: "Ao contador do juízo. Belém, 03.05.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

## Comisso

Requerente: Cia de Desenvolvimento e Administração da Area Metropolitana de Belém - Codem (Adva: Maria de Nazaré Mendes)

Requerido: Ozimo Cabral Noronha (Adv: Franklin da Silva).

Despacho: "Intime-se o requerido através de seu advogado, conforme o pedido de fls. a respeito do requerido pela Codem. Belém, 03.05.82 a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

## Execução — Quinta Vara

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adva: Tamar Palmeira)

Requerida: Paramoto Com e Rep. Ltda (Adv: Alfredo Santana)

Despacho: Na petição da autora: "Como requer., devendo ser intimado o executado. Belém, 03.05.82 a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

## Despejo — Sexta Vara

Requerente: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (Adva: Rosalina Silva)

Requerido: Comercial Empec Ltda (Adva: Florisbela M. Nelva)

Despacho: "A conta. Faça-se a devida contagem de acordo com o pedido da requerente acrescida de correção e juros. Arbitro honorários de 10% sobre o valor total da dívida; designo o dia 21 do corrente, às 11 horas para o pagamento, após dada vista as partes da conta. Belém, 03.05.82 a) Carlos Fernando Gonçalves".

## Execução

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv: Carlos Potiguar)

Requeridos: Grupo Jeovani Abrahão, Mineração, Comércio e Indústria S/A e Jeovani Abrahão.

Despacho: "Como requer; desentranhe-se e dê-se vistas as partes sobre a avaliação, pelo revel, designo curadora a lide a dra. Sandra Maia, acordo art. 9, inciso II, Em, 03.05.82 a) Carlos Gonçalves".

## Renovatória — Sétima Vara

Requerente: Indústria de Redes Carvalho Ltda (Adv: Augusto Costa e Silva)

Requerida: Maria da Conceição Lobato de Castro e Lopo Alvarez de Castro (Adv: Paulo Moraes).

Despacho: "Tome-se por termo. Belém, 03.05.82 a) Maria Helena Couceiro Simões".

## DIVÓRCIO

Requerente: Arthur Moraes Fonseca (Adv. Orvacio Barra)

Requerida: Normelia Lopes da Fonseca (Adv. Assistência Judiciária)

Despacho: "Aguarde-se o retorno da titular. Belém, 14.04.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

## NONA VARA

## ORDINARIA

Requerente: Miguel Leão de Freitas e Maria Leão de Freitas (Adv. Fernando Gonçalves)

Requerido: Manoel Lopes Rodrigues e sua mulher (Adv. Artemis Leite Silva)

Despacho: "Conclusos. Belém, 03.05.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos"

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Jaime do Amorim Vasques (Adv. Felício Pontes)

Requerido: Domingos Paiva Pinto (Adva. Edith Lobo)

Despacho na petição do autor requerendo o depósito do aluguel relativo ao mês de abril de 1982: "Sim. Belém, 03.05.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

## COMARCA DE BELÉM

## CARTÓRIO GUEIROS

Escrivã Vitalícia

## THEREZINHA GUEIROS

3º Ofício da Fazenda Pública

7º Ofício do Cível e Comércio

## CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVEL

## ESCRIVÃO "HEBAL SARMANHO"

RESENHA DO DIA 03.05.82

## 2ª Vara — Embargos à Execução

Aut: Companhia Internacional de Seguros

Adv: Cécil Meira

Réu: Alberto Moraes Moreira e sua mulher

Adv: Ulysses Coelho de Souza

Desp: (Sent.) Por tudo que foi analisado, hei por bem de julgar não provado os presentes embargos, considerados, assim, improcedentes, para determinar prosiga, nos seus regulares termos, a execução, mantendo-se, como subsistentes, a penhora regularmente formalizada pelo termo de fls. 45 dos autos do processo principal. Condeno o embargante no pagamento das custas do processo, deixando de o fazer com relação aos honorários advocatícios, porque, em se tratando de embargos à execução, vencida a embargante devedora, a condenação em honorários, prevista na parte final do processo da execução, cobre todos os incidentes da causa. P.R.I., Belém, 30.04.82 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

## 4ª Vara — Despejo

Aut: José Abrantes Henriques

Adv: Hermenegildo Crispino

Réu: Fernando Duarte Mourão

Adv: Joselisa Corte Kauffman

Desp: Cumpra-se a parte final do meu despacho de fls. 56, intime-se. Belém, 03.05.82. (a) Humberto de Castro.

## 6ª Vara — Proc. nº 019/82 — Execução

Aut: White Martins S/A.

Adv: Antônio Freitas Leite

Réu: Esaferro Indústria e Comércio Ltda

Adv: Edison Almeida

Desp: Vista ao executante. Belém, 03.05.82 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

## 6ª Vara — Proc. nº 060/82 — Execução

Aut: Irmãos Rezende Ltda

Adv: Marco Buarque



Réu: Lúcia Helena Gomes Moura  
 Adv: Catarina das Graças Miranda Gomes.  
 Desp: A conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor da vida e aplique-se as cominações legais. Belém, 03.05.82 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.  
 10 Vara - Reintegração de Posse  
 Aut: Izabel Ferraz de Souza  
 Adv: César Mártires

Réu: Ormindo Ribello Magalhães  
 Adv: Moacir Gonçalves Pamplona  
 Desp: Considero conveniente as razões do Sr. Escrivão., Remarco para o dia 23 de junho às 10:30 horas. Intimé-se. Belém, 22.04.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.  
 Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 04.05.82.  
 (Ext. Reg. nº 3556)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado a Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda., localizado em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1º JCJ-357/82, em que é reclamante a Sra. Suely do Socorro Andrade da Costa, para ciência de que deverá comparecer no próximo dia 31.05.82 - 2ª feira, à audiência de instrução e julgamento do Processo acima mencionado, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar, cujo teor da reclamação é o seguinte: "RECLAMA - Aviso Prévio - Cr\$... 12.000,00. Férias até uma decisão final .... Ilíquido. Gratificação de Natal (como acima) ..... Ilíquido. Salário retido (idem, como acima). ... Ilíquido. FGTS (art. 9º e 22 REFUNGATS) ... Ilíquido. Baixa na CTPS... Ilíquido. Juros e Correção Monetária.... Ilíquido".

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessária, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá estar presente a reclamada, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria, de Lourdes Guerreiro da Costa, Chefa do Setor de Processos em Geral, p/p Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES  
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1204)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3º JCJ - 925/81.  
 Reclamante: Joel Anselmo de Castro Monteiro  
 Reclamado: ENSERNA - Empreiteira de Serviços Navais.  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor Sebastião Vieira de Melo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na qualidade de Litisconsorte Passivo nos autos do Processo nº 3º JCJ-925/81, entre partes Joel Anselmo de Castro Monteiro e ENSERNA - Empreiteira de Serviços Navais, reclamante e reclamado respectivamente, para tomar ciência da decisão proferida em audiência realizada no dia 20 de abril de 1982, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar o reclamante Joel Anselmo de Castro Monteiro, carecedor do direito de ação nesta Justiça especializada, face à inexistência de relação de emprego com a reclama-

da ENSERNA - Empreiteira de Serviços Navais e com os litisconsortes passivos Manoel Oliveira Costa e Sebastião Vieira de Melo, tudo conforme fundamentação. Custas pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 2.614,70, sobre o valor que se arbitra em Cr\$ 50.000,00. Notifiquem-se as partes.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 1206)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de junho de 1982, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Raimundo de Melo Cardoso, contra Freire de Lima - Contabilidade, bens esses encontrados à Rua Veiga Cabral, nº 1218. e que são os seguintes:

— Seis (6) prateleiras de aço, de 6 divisões, indústria brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros);

— Duas (2) estantes de aço, com 4 divisões e portas envidraçadas no estado.

Avaliação: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

— Um (1) arquivo de aço, com 4 gavetas, marca "IMAÇO", cor cinza no estado.

Avaliação: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);

— Uma (1) mesa de aço, tipo escritório, com 1 gaveta central e 3 gavetas à direita, no estado.

Avaliação: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

— Uma (1) mesa de aço, tipo escritório, com 2 gavetas no centro, no estado.

Avaliação: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de abril de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023.A datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 1205)

PROCESSO Nº 3º JCJ-1.807/81.  
 Reclamante: Nelson Cardoso de Medina  
 Reclamado: Portuense Ferragens S/A.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor Nelson Cardoso de Medina, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3º JCJ-1.807/81, em que é reclamado Portuense Ferragens S/A., para tomar ciência da decisão proferida em audiência realizada no dia 31 de março de 1982, cujo teor é o seguinte: "Decide a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar procedente apenas o depósito do FGTS referente aos dois últimos meses de trabalho do reclamante Nelson Cardoso de Medina à empresa Portuense



Ferragens S/A., cujo valor com juros e correção, deverá ser apurado em liquidação, facultando-se porém ao ex-empregador provar, se for o caso a efetivação desse depósito na conta vinculada do ex-empregado. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal.

Custas pela reclamada, sobre o valor da parte procedente que se arbitra em Cr\$ 3.000,00 na quantia de Cr\$ 300,00. Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 1207)

PROCESSO Nº 3ª JCJ - 1.288/81.

Reclamante: Valdir Camilo Garajau

Reclamado: CIMAVI - Com. e Ind. de Madeiras do Vale de Inhangapi Ltda.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada CIMAVI - Com. e Ind. de Madeiras do Vale do Inhangapi Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ - 1.288/81, em que é reclamante Valdir Camilo Garajau, para tomar ciência da decisão proferida em audiência realizada no dia 05 de novembro de 1981, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, julgar parcialmente procedente a reclamação para condenar a reclamada CIMAVI - Comércio e Indústria de Madeiras do Vale do Inhangapi Ltda., a pagar ao reclamante Valdir Camilo Garajau o que for apurado em liquidação de sentença a título de indenização compensatória pelo não cadastramento no PIS, juros e correção monetária na forma da lei. Improcedente a anotação da alteração salarial na CTPS por falta de amparo legal. Tudo conforme fundamentação. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 463,71 sobre o valor da alçada".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 30 dias do mês de abril de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 1208)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS, NA SESSÃO DE HOJE,  
30.04.82

Ac. nº 410/82. Proc. RO 208/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Raimundo Nonato Nunes dos Santos. Recorrida: Leônidas Sertório Miranda (Fazenda Remanso, Ltda.) - FAREMA (Dr. Edilson Oliveira e Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Não provada a relação de emprego, confirma-se decisão que julgou o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça.

Ac. nº 411/82. Proc. R EX OFF. 298/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Reclamante: Antônio das Graças de Souza Leal. Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Dra. Maria Célia Duarte - Procuradora).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: O salário mínimo é uma garantia constitucional devida a todo trabalhador.

Ac. nº 412/82. Proc. AI 256/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Banco Bandeirantes S/A. (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Agravada: Sueli Maria Tavares Viana (Dr. Wilson Souza).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

EMENTA: O depósito garantidor do recurso deve corresponder ao valor de referência vigente na data de interposição do apelo.

Ac. nº 413/82. Proc. RO 268/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Rail - Industrial e Exportadora de Conservas Ltda. (Dr. Jacemir Fernandes de Almeida). Recorrido: Deuclides Corrêa dos Santos (Dr. Antônio dos Santos Dias).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, suscitada pela recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 26 a 51 porque juntados a destempo.

EMENTA: I - Rejeita-se preliminar de nulidade não arguida na fase processual própria.

II - Pelo princípio da concentração se exige que todas as provas sejam oferecidas na audiência de instrução e julgamento.

Ac. nº 414/82. Proc. RO 174/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Luiz Pereira (Dra. Vânia Alcântara Pessoa). Recorrida: Fibral Secos e Molhados Ltda. (Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante as horas extras pleiteadas, bem como as diferenças consectárias, cujo quantum deverá ser apurado em liquidação de sentença, mantida a decisão em seus demais termos.

Custas pela reclamada, de Cr\$ 2.814,70 sobre Cr\$ 60.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: O trabalhador exercente de funções de serviços externos, para se enquadrar na alínea A do artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, não deve estar subordinado a nenhum tipo de controle por parte da empresa, como também deve ter registrado em sua carteira de trabalho a não subordinação a horário.

Ac. nº 415/82. Proc. RO 259/82. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A. (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro). Recorrido: José Afonso Mendonça dos Santos (Dr. Ricardo José da Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: A ajuda de custo se caracteriza como sendo aquela quantia paga uma só vez ao empregado para fazer face às despesas com sua instalação na nova sede. Parcela paga continuamente é salário e como tal deve ser considerado.

Ac. nº 416/82. Proc. RO 231/82. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Claudino & Cia. (Armazém "Paraíba") (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Recorrido: Clodoaldo Lopes de Oliveira (Dr. Paulo Umbelino Ferreira).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Inexistindo acordo para a prorrogação da jornada de trabalho, o percentual a ser adotado no cálculo das horas

excedentes é de 25%.

Ac. nº 417/82. Proc. RO 247/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Manoel Luiz Santos Neto (Dr. Ricardo Ferreira Nunes). Recorrido: Stilo Comércio e Representações Ltda. (Dra. Maria Ângela Mendes Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação as parcelas relativas a aviso prévio, 2/12 de gratificação de Natal, 2/12 de férias proporcionais, FGTS, repouso remunerado e comissões retidas, cujo quantum deverá ser apurado em liquidação de sentença, mantida a sentença em seus demais termos.

Custas pela reclamada, de Cr\$ 1.469,11 sobre Cr\$... 20.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Se a empresa admite em juízo que o empregado já recebeu uma parte das comissões, é evidente que é devedora da outra parte, devendo, portanto, ser compelida ao pagamento.

Ac. nº 420/82. Proc. R EX OFF e RO 248/82. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente-reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA. (Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo). Recorrido-reclamante: Manoel Lima Duarte.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Presume-se abusiva a transferência do empregado, quando não se demonstrou ou comprovou a real necessidade de serviço.



Ac. nº 421/82. Proc. RO 196/82. 6ª JCI de Belém. Prolator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Marlene Nascimento Rosa (Dr. Paulo César de Oliveira). Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Dra. Maria de Nazaré Guimarães).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, condenar a empresa a pagar à reclamante as parcelas de horas extras, bem como adicional noturno, com as repercussões constantes nas diferenças pleiteadas na inicial, que deverão ser apuradas em liquidação de sentença; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Designado Prolator do Acórdão o Exm. Juiz Revisor. O Exmo. Juiz Relator pediu e foi-lhe deferida justificativa de voto. Custas pela reclamada, de Cr\$ 1.349,11 sobre Cr\$ 18.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Provado o trabalho em horas extras e o adicional noturno, é de se apurá-los para o pagamento devido.

Ac. nº 422/82. Proc. RO 242/82. 6ª JCI de Belém. Prolator: Juiz Sozinho Lobato. Recorrente: Transportadora Pampa Ltda. (Dr. Arnaldo Tavares Neves). Recorrido: José Haroldo da Silva (Dr. Antônio dos Santos Dias).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar o reclamante carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho contra a reclamada. Custas pelo reclamante de Cr\$ 3.614,70, sobre Cr\$ 100.000,00, valor das parcelas que lhe foram adversas.

EMENTA: Além de não eventual, deve ser subordinado o trabalho capaz de caracterizar relação de emprego.

Ac. nº 423/82. Proc. RO 181/82. 6ª JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Viação Forte Ltda. (Dr. Fernando da Silva Gonçalves). Recorridos: Leonilda Gil de Oliveira e Filhos, herdeiros de Expedito de Jesus Nogueira Cruz (Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Exibição de documento - Omitindo-se a parte, embora instada pelo Juízo, em apresentar documentos, serão admitidos como verdadeiros os fatos que, através deles, pretendia-se provar (art. 359 do CPC).

Ac. nº 424/82. Proc. RO 254/82. JCI de Capanema. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Fazenda Okawa (Dr. Francisco Assis dos Santos Filho). Recorrido: José Cornélio Barbosa de Freitas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: O único vaqueiro de uma fazenda, pela força das circunstâncias, deve trabalhar, necessariamente, aos domingos e feriados.

Ac. nº 425/82. Proc. RO 240/82. 1ª JCI de Belém. Prolator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Antônio Guilherme Chaves da Costa (Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Alcântara Pessoa). Recorrido: Raimundo Alves de Araújo. Litisconsorte: José Raimundo Chaves de Souza.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar pagar ao reclamante as parcelas ligadas à dispensa injusta, bem como férias vencidas e gratificação de Natal vencidas, que deverão ser apuradas por cálculo da Secretaria, devendo, ainda, ser anotada a CTPS do reclamante, com os elementos constantes da petição inicial; unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Designado prolator do Acórdão o Exmo. Juiz Pedro Mello. Custas pelo reclamado de Cr\$ 4.414,70 sobre Cr\$ 140.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Não havendo justa causa para a dispensa e comprovado o trabalho efetivo do empregado durante o tempo que alegou na petição inicial, é de se determinar o pagamento dos ônus da dispensa injusta previstos em lei.

Ac. nº 425/82. Proc. RO 257/82. 4ª JCI de Belém. PROLATOR: Juiz Pedro Mello. Recorrente: M.M. Engenharia Ltda. (Dr. Carlos Amaury Mota Azevedo). Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém - Pará (Drs. Itair Silva e Paula Fransinetti C. da Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, acolheram a preliminar suscitada, julgando incompetente a Justiça do Trabalho para conhecer da presente reclamação. Designado prolator do Acórdão o Exmo. Sr. Juiz Revisor.

EMENTA: Não tratando o pedido de matéria que envolva relação de trabalho a teor do artigo 142, da Constituição Federal, é incompetente a Justiça do Trabalho para apreciá-lo.

Ac. nº 427/82. Proc. RO 274/82. 3ª JCI de Belém. Prolator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Antônio Sérgio Moreira Tavares (Dr. Francisco Brasil Monteiro). Recorrida: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A. (Dr. Douglas Domingues)

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida; por unanimidade, mandaram desentranhar dos autos os documentos de fls. 91 a 93 porque juntados a destempo.

EMENTA: Exercendo o empregado cargo de confiança com poderes expressos de mando e remuneração superior aos demais empregados, já tem as horas adicionais, porventura trabalhadas, devidamente remuneradas.

Ac. nº 428/82. Proc. AP 159/82. 2ª JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dra. Ana Maria Martins Rios). Agravados: Lucimir Elias de Sousa e outros (Drs. Humberto Henrique de Vasconcelos e Edvan Capucho Couteiro).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

EMENTA: O Decreto-Lei nº 900/69 bem salientou a natureza jurídica privada das Fundações criadas por lei, posto que excluídas do rol dos órgãos da administração direta ou indireta.

Ac. nº 429/82. Proc. AP 113/82. 1ª JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Empresa de Transportes Transbel Rio Ltda. (Dr. Raimundo Costa). Agravado: José Brito Nogueira (Dr. Antônio Dias).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

EMENTA: Incabível discutir através de agravo de petição cálculos de liquidação.

Ac. nº 430/82. Proc. RO 148/82. 4ª JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Virgílio Brito Gomes de Souza (Dr. Humberto Mendonça). Recorrida: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. (Dr. Carlos Ferro e Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; pelo voto de desempate da Exma. Dra. Presidente, conheceram da questão referente à retratação do testemunho; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, no tocante à condenação imposta à reclamada; por maioria de votos, mantiveram a decisão da MM. Junta, no sentido de que, após o trânsito em julgado da decisão da MM. 4ª JCI de Belém, deverão ser encaminhados ao Ministério Público Federal, cópia da sentença de 1º grau e dos depoimentos do reclamante e da segunda testemunha ouvida, para as providências legais cabíveis, ante a evidência da prestação de falso testemunho; por unanimidade, mandaram desentranhar dos autos os documentos de fls. 91 a 96, por que juntados a destempo.

EMENTA: Retratação - Nos termos do parágrafo 3º do artigo 342 do Código Penal, em casos de falso testemunho ou falsa perícia, a retratação implica na extinção da punibilidade. Contudo, essa retratação deve ocorrer antes de prolatada a sentença.

Ac. nº 431/82. Proc. DC 1547/81. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará (Dr. João Rodrigues de Souza). Demandadas: Companhia Vale do Rio Doce e Outros.

DECISÃO: Por unanimidade, excluíram do feito as demandas Centrais Elétricas do Pará S/A., Cia. Vale do Rio Doce e Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS; ainda sem divergência, rejeitaram as preliminares de nulidade de carência de ação, por vício de citação e de ilegitimidade de parte, suscitadas pela demanda da Federação Nacional dos Bancos; no mérito, sem divergência, julgaram procedente em parte o dissídio coletivo para estabelecer a seguinte sentença normativa: Unanimemente, cláusula I - A presente sentença normativa abrange todos os empregados dos demandados que operem equipamentos telefônicos, PABX e PBX.

Parágrafo único: Seus efeitos também se aplicam aos empregados dos demandados que tenham como atividade exclusiva a operação de equipamentos telefônicos KS; por maioria de votos, cláusula II - Para os fins de que trata a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, fica fixada como data-base da categoria profissional o dia primeiro de janeiro, vencido o Exmo. Sr. Juiz Orlando Lobato que fixava a data-base a da publicação no Diário Oficial. Unanimemente, cláusula III - O disposto na presente sentença normativa não prejudicará as vantagens e gratificações já auferidas pelos empregados da categoria profissional, ressalvado o previsto na cláusula sexta. Unanimemente, cláusula IV - Em caso de rescisão de contrato de trabalho de empregados pertencentes à categoria profissional demandante, a assistência a que se refere o



artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho poderá ser prestada, também, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará. Por maioria de votos, cláusula V - Nenhum empregado da categoria profissional, como definido na cláusula primeira, poderá ser admitido por salário inferior a dezesseis mil cruzeiros mensais, valor esse reajustável semestralmente, nos termos da Lei 6.708/79, vencido o Exmo. Sr. Juiz Orlando Lobato que a rejeitou. Por maioria de votos, cláusula VI - Será concedido aumento real de salário aos integrantes da categoria profissional, como acréscimo da produtividade à razão de cinco por cento, compensados os aumentos que a este título hajam sido concedidos aos empregados no período de julho de 1981 a 31 de dezembro de 1981, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Orlando Lobato que não concedia qualquer aumento baseado na produtividade, e Arthur Seixas que concedia 4% sobre o aumento da produtividade. Parágrafo único: O aumento de que trata esta cláusula será calculado sobre os salários percebidos em primeiro de julho de 1981. Por maioria de votos, cláusula VII - A jornada de trabalho dos empregados de que trata a cláusula primeira é de trinta e seis horas semanais, podendo as empresas prorrogar essa jornada, em cada dia, até duas horas, compensando-as até o final da semana de modo a não exceder aquela carga horária semanal, vencido o Exmo. Sr. Orlando Lobato, que restringia a cláusula primeira aos empregados que operam mesa telefônica. Unanimemente cláusula VIII - A empregada gestante terá assegurada estabilidade provisória, quando comprovada a gravidez, até sessenta dias após o período de licença compulsória; Unanimemente, cláusula IX - As empresas fornecerão a seus empregados comprovantes de pagamento, nos quais constem salários, horas extras, comissões, gratificações, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração. Pelo voto de desempate da Presidência, cláusula X - As empresas deverão proceder anualmente, exame audiométrico em seus operadores de mesas telefônicas, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Roberto Santos, Arthur Seixas e Orlando Lobato que a excluíam. Unanimemente, cláusula XI - As empresas se obrigam a descontar em folha de pagamento dos empregados sindicalizados, citados na cláusula primeira, e desde que por eles prévia e expressamente autorizadas, as contribuições voluntárias devidas ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará, aprovadas por sua Assembléia Geral. Parágrafo único - As contribuições de que trata esta cláusula serão recolhidas aos cofres do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará até o décimo dia subsequente ao desconto, vencendo juros de mora igual a dez por cento ao mês se o pagamento for efetuado após esse prazo. Unanimemente, cláusula XII - As empresas descontarão de seus empregados, no primeiro mês de pagamento do aumento ora conveniado, a importância de Cr\$ 306,00 por empregado, que reverterá em benefício do Sindicato demandante, ressalvada a possibilidade de ser solicitada ao mesmo Sindicato a devolução por qualquer empregado que não concordar com o desconto, no prazo de 15 dias, ficando o demandante obrigado a fornecer ao empregado discordante, documento hábil para comprovar sua conformação junto ao empregador; Unanimemente, cláusula XIII - A parte que descumprir qualquer das cláusulas da presente sentença normativa ficará sujeita à multa de um valor de referência regional, que reverterá em favor do empregado, observando-se, em relação a estes o disposto no artigo 622, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho. Por maioria de votos, cláusula XIV - Vigência de um ano a contar da publicação da presente sentença normativa no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos pecuniários a primeiro de janeiro de 1982, vencido o Exmo. Sr. Orlando Lobato que determinava que os efeitos pecuniários fossem a partir da publicação no Diário Oficial.

Custas pelas demandadas, sobre o valor do pedido que por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$ 80.000,00, na quantia de Cr\$ 3.214,70, para cada.

EMENTA: A fim de ser assegurada a uniformidade salarial da classe, é de ser aplicada às empresas não acordantes as mesmas cláusulas ajustadas entre as demais empresas e devidamente homologadas.

Ac. nº 432/82. Proc. RO 228/82. 6ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Irandir Raimundo Oeiras Botelho (Dr. José Coriolano da Silveira). Recorrido: Materiais de Construção Almeida Ltda.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Os valores atribuídos às prestações in natura, por serem justos e razoáveis, devem ser calculados sobre o salário mínimo vigente.

As horas extras postuladas em exagerado número devem ficar cabalmente comprovadas.

Ac. nº 433/82. Proc. RO 178/82. 1ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Carlos Prieto Soares (Dr. Célio Simões de Souza). Recorrida: SATRO - Sociedade Auxiliar da Indústria de Petróleo Ltda. (Dr. Marco Antônio Gonçalves Rebello).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação as pleiteadas diferenças de repouso remunerado e de prêmio operacional, depósito do FGTS e 10% do artigo 22 do REFUNGATS, nos termos da fundamentação, mais juros e correção monetária na forma da lei, tudo a ser apurado em liquidação de sentença; por unanimidade, mandaram desentranhar dos autos os documentos de fls. 162/163, ante a irregularidade da habilitação do seu signatário. Custas pela reclamada, de Cr\$ 5.614,70 sobre Cr\$... 200.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Prova testemunhal - Se a Junta fundou seu decisorio nos depoimentos das testemunhas, para acolher o pedido do autor, sem que o mesmo tivesse qualquer prejuízo, não há porque questionar o reclamante a validade da prova testemunhal.

Ac. nº 434/82. Proc. RO 249/82. J.C.J. de Castanhal. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Gráfica Johelda Ltda. Recorrido: Frutuoso Farias da Silva (Dr. Merivaldo Pereira Leal).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, explicitando, entretanto que a condenação está sujeita à correção monetária nos termos da lei.

EMENTA: O ato configurador da justa causa para a dispensa do empregado deve ser sempre suficientemente provado.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 1211)

PROCESSO: TRT RO 54/82

RECORRENTE: AUBREY BACCHUS

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDA: OSSCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão recorrido (fls. 168/169) que, reformando a sentença de primeira instância, mandou excluir da condenação a parcela de repouso remunerado e reduzir a parcela de folga compensatória para o equivalente a apenas seis folgas. Aponta como violadas as Leis 605/49 e 5.811/72, bem como conflito com o aresto transcrito em seu apelo.

III - Não há que se falar em violação à Lei 605/49, porque in casu sua aplicação é inadequada, uma vez que o regime de trabalho do reclamante era definido e regulamentado pela Lei 5.811/72. De igual modo, não houve violação a esta última norma legal. Como explicitado na decisão impugnada, o recorrente tem direito apenas a seis folgas compensatórias.

IV - A divergência jurisprudencial não está demonstrada. O aresto transcrito nas razões recursais relaciona-se com a Lei 605/49, que já frisamos, não tem aplicabilidade ao presente caso.

V - Denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 28 de abril de 1982

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 1210)

PROCESSO TRT RO 72/82

RECORRENTE: ENGEVIX S/A. - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

Advogado: Dr. Waldemar Vianna

RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO VIANA DE SOUZA

Advogado: Dr. Gervásio Bandeira Ferreira

D E S P A C H O

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do artigo 896 da CLT.

II - O Egrégio Regional, através do Acórdão nº 296/82, reformando a sentença da primeira instância, condenou a reclamada ao pagamento de várias das parcelas enumeradas na inicial.



Insurge-se a recorrente, apontando atrito jurisprudencial e violação de lei.

III - Não ocorreu o conflito com a jurisprudência. Os arestos trazidos, à colação, tidos como conflitantes, quanto ao deferimento da parcela de sobreaviso, não servem para caracterizar a divergência. O primeiro deles, porque oriundo do STF. O segundo, não se ajusta à hipótese discutida porque, "in casu", havia obrigação do reclamante comunicar à empresa o local onde seria encontrado, permanecendo, portanto, naquele horário determinado, à disposição da mesma.

IV - A violação apontada também não ocorreu. A decisão recorrida, ao deferir aquelas parcelas da inicial, o fez com base nas provas documentais e, não exclusivamente, apoiando-se nos depoimentos das testemunhas, cuja validade pretende a recorrente, agora, discutir. Devemos ressaltar que a parcela de horas extras foi deferida ante os termos do depoimento do preposto da própria reclamada (fls. 133 v. dos autos).

V - Denego a interposição da revista. Intime-se.  
Belém, 28 de abril de 1982  
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 1210)

PROCESSO TRT RO 226/82

RECORRENTE: PAULA DE AQUINO SALES

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDO: HÉLIO FILGUEIRAS S. LEAL JÚNIOR - RESTAURANTE PRATO DE BARRO

## D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas A e B do artigo 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão recorrido (fls. 48/49) que, confirmando a sentença de primeiro grau, decidiu pela improcedência da reclamação, por envolver seu objeto coisa julgada. Aponta conflito jurisprudencial e violação aos arts. 467, 475 e 627 do CPC e ao art. 836 do texto consolidado.

III - Não configurados os permissivos de admissibilidade da revista. A questão submetida à apreciação deste Regional está bem delimitada pelo v. acórdão recorrido, que assim fundamentou: "O litígio prende-se a uma divergência de ordem procedimental. Como a hipótese não é muito comum, a reclamante está pretendendo a indenização através de ação autônoma. Ocorre que já tendo havido condenação impondo ao reclamado a restituição da CTPS, o caso deve resolver-se de acordo com o capítulo do CPC que trata da execução para entrega de coisa certa". A decisão impugnada após estudo desse capítulo de nossa legislação processual civil, concluiu: "logo, há evidente litispendência, razão pela qual a MM. Junta muito bem decidiu quando julgou improcedente a reclamação em decorrência da coisa julgada".

IV - Denego a interposição da revista. Intime-se.  
Belém, 30 de abril de 1982  
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 1210)

PROCESSO TRT AI 219/82

RECORRENTE: - EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S/A.

Advogado: Dr. Miguel Serra

RECORRIDO: - CLAUDOMIRO MATOS DE SOUZA

Advogado: Dr. João José da Silva Maroja

## D E S P A C H O

I - A revista tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Egrégio Regional, através do acórdão 358/82, julgando perfeita a notificação da reclamada por edital, confirmou o despacho do Juiz de primeiro grau, que negara seguimento ao ordinário, por ser o mesmo intempestivo.

III - A recorrente sustenta a tempestividade do ordinário, entendendo irregular aquela notificação, porque era do conhecimento do reclamante seu endereço correto. Aponta violação ao artigo 841, da CLT, bem como conflito com a jurisprudência.

IV - Nem violação ao dispositivo apontado nem atrito com os arestos transcritos nas razões recursais. A decisão impugnada fazendo um retrospecto dos fatos ocorridos nos autos principais nos informa que a notificação inicial foi remetida para a Travessa Campos Sales, nº 63, salas 204/205, sede social da agravante. Essa notificação foi devolvida pelos correios com a informação de que a destinatária da correspondência mudara-se sem deixar

o novo endereço. Ante essa situação concluiu o v. acórdão recorrido que a notificação cumprida através de edital encontra-se perfeito e não possui nenhum vício (aplicação do art. 841, parágrafo 1º).

V - Denego a interposição da revista. Intime-se.  
Belém, 30 de abril de 1982  
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 1210)

## DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/82.

Processo: EX DC 201/82

Demandante: Sind. dos Profissionais de Enferm. Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empreg. em Hosp. e Casas de Saúde de Belém.

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira  
Demandados: Santa Casa de Misericórdia do Pará e outros.  
Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Orlando Costa

Processo: RO 362/82

Recorrente: Oficina Mecânica São José

Advogado: Dr. Raphael C. Lucas Filho

Recorrido: Oswaldo Rodrigues Amoras

Advogado: Dr. Iraclides Holanda de Castro

Origem: 3ª J.C.J. de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Orlando Costa

Processo: AP 352/82

Agravante: Arthur Gondim Menezes

Advogado: Dr. Felipe de Mello Filho

Agravado: Antônio Rendeiro Rodrigues da Silva

Advogada: Dra. Olga Bayma

Origem: 2ª J.C.J. de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo: RO 344/82

Recorrente: Nestor Marques da Rocha

Advogado: Dr. Luiz Roberto dos Reis

Recorrido: Mário Fonseca de Brito

Advogado: Dr. Odival Quaresma

Origem: J.C.J. de Abaetetuba

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo: RO 347/82

Recorrente: Telecomunicações do Pará S/A. - TELEPARÁ

Advogado: Dr. Floriano Gaspar Barbosa

Recorrido: Cláudio Lator Bandeira

Advogados: Drs. Olga Bayma da Costa e Antônio Dias.

Origem: 2ª J.C.J. de Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo: RO 320/82

Recorrentes: CETENCO - Engenharia S/A. e outros

Advogados: Drs. Humberto Mendonça e Joaquim L. de Vasconcelos.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 6ª J.C.J. de Belém

Relator: Sr. Sôzinho

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: RO 334/82

Recorrente: Costa, Representações e Comércio Ltda. - assistente no processo em que é reclamada AZTEC TRADING CO. S/A.

Advogado: Dr. Felipe de Melo Filho

Recorrido: Izaque Gomes Cardoso

Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia A. Pessoa

Origem: 2ª J.C.J. de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: RO 327/82

Recorrente: Amélia da Luza Coutinho

Advogada: Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima

Recorrida: Maria de Lourdes de Jesus Costa (Boite Senza

lão)

Advogado: Dr. Waldemar da Silva

Origem: 4ª J.C.J. de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Arthur Seixas



Processo: R EX OFF e RO 348/82  
 Recorrente-reclamante: Gilberto Santana Ribeiro  
 Advogado: Dr. Rodrigo Octávio da Cruz  
 Recorrido-reclamado: Município de Marapanim - Prefeitura Municipal  
 Advogado: Dr. José Rodrigues de Lima Filho  
 Origem: JCJ de Castanhal  
 Relator: Dr. Roberto Santos  
 Revisor: Dr. Orlando Costa  
 Processo: RO 359/82  
 Recorrente: Nilton Menezes da Silva  
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar  
 Recorrido: M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda.  
 Origem: 4ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Durval Israel  
 Revisor: Dr. Ribamar Soares  
 Processo: RO 338/82  
 Recorrente: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.  
 Advogado: Dr. Wilson Dahás Jorge Filho  
 Recorrida: Maria Creuza Nazaré dos Santos

Advogado: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio  
 Origem: 3ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Pedro Mello  
 Revisor: Sr. Orlando Lobato  
 Processo: AP 350/82  
 Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. - BRADESCO  
 Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar  
 Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém  
 Origem: 4ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Pedro Mello  
 Revisor: Sr. Orlando Lobato  
 Processo: RO 354/82  
 Recorrente: Manoel Antônio da Silva  
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
 Recorrido: Delta Publicidade S/A.  
 Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Arthur Seixas  
 Revisor: Sr. Durval Israel

(G. Reg. nº 1212)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 48-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas), de seus títulos, os seguintes eleitores:

Amélia dos Santos - Olinda Rodrigues Santos - Orlando de Moraes Júnior - Carlos Ary Almeida dos Santos - Maria Iêda de Andrade Fernandes - José Gonçalves Medeiros - Carlos Alberto Gomes da Silva - Jair Queiroz Fernandes - Ierinete Acácio de Oliveira - Felicidade Borges da Cruz - Félix de Valois Martins Miranda - Onésimo Miranda dos Santos - Marlene Monteiro Miranda - Maria Leontina Machado e Silva - Maria de Lourdes Brochado Perelra - Edl Moreira Bastos - Albertino Raymundo de Freitas Bastos - Maria Emília Pereira Gomes - Joana Borges Rodrigues.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano - Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1214)

EDITAL Nº 49-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas), de seus títulos, os seguintes eleitores:

Maria de Sousa Vasconcelos - Joaquim de Lira Maia - Rosinei de Sousa Vasconcelos - Cinete Boulhosa Mendes Paiva - Sandra Nascimento dos Santos - José Vitor da Conceição Filho - Lúcia de Fátima Nunes da Silva - José Ribamar Souza Barbosa - Joaquim Henrique Simão - Maria das Graças Martins Ferreira - Humberto Coelho de Souza - Raul Batista - Sebastião de Souza Barbosa - Manoel Gomes Filho - Maria de Fátima Mesquita - Raimundo Miranda Silva Filho - Nivaldo Dário Figueiredo Moraes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de

Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano - Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1214)

EDITAL Nº 50-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Walter Luiz Bezerra da Costa - Edna Léa Santos Pantoja - Creuza Alves Ribeiro - Maria Ivone da Silva Castro - Maria Izabel Ferreira Santiago - José da Costa Teixeira - Maria Santana Pacheco da Silva - Antonio Inácio Cardoso de Moraes - Manoel Rosário Damasceno Lima - Ladnilson Vales Dias - Etelvina Moraes Palheta - Adevaldo de Oliveira Fortes - Ednéa Capiberibe de Queiroz - Maria José Martins Pamplona - Raimundo Firmo Lobato da Silva - José Martins - Eurídice dos Santos Bafa - Amara dos Anjos Barbosa - Manoel Braga Gracês.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano - Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1214)

EDITAL Nº 51-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

José Maciel Teixeira - José Eduardo Rodrigues de Souza - Ovídio Pinheiro Maia - Heloisa Helena de Medeiros Aliverti Alves - Paulo Sérgio de Oliveira Machado - Maria José Cavalcante de Oli-



velra — Ritacleide Costa Moutinho — Raimundo Gilcério Paia Góes — Adélla dos Santos Barbosa — Luiz Paulo da Silva — Alegria da Penha Gonçalves da Silva — Edson Rocha Kahwage — Eli Roberto Amador Silveira — Josimar Mendes Batista — Benedito Oliveira de Sousa — Regina Lúcia Simões Nogueira — Maria das Graças-Dias dos Santos — Bernadete de Lourdes Nunes Farias — Bonifácia Amorim da Costa — Esmildo José de Miranda — Deuzarina Marques da Costa — Ana Lúcia Barros do Amaral.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 15 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano - Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1214)

EDITAL Nº 52-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Seguns Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Alfredo de Oliveira Machado — Alvaro Augusto Moussallem Pantoja Pimentel — Abílio Xavier de Farias — Antonio Carlos Farias Pires — Catharina Pantoja da Silva Cativo — Edivaldo Cunha da Silva — Iracy Almeida Bahia — José Fernandes Pinheiro — Jocelí Ribeiro Nascimento — Lucivalda da Silva Santos — Maria Clara de Aragão Barbosa — Maria Domingas Braga Amador — Maria Auta França — Maria Eunice Costa Souza — Terezinha Irinéia Santos da Silva — Waldomiro Ferreira Machado.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano - Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1214)

EDITAL Nº 53-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém do Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Clarisse Siqueira Furtado — Maria da Graça da Silva Sá — Maria das Graças Baia Souto — Izete dos Santos Figueiredo — Mário Yamanouth — Denis José de Matos Athayde — José Maria Tavares Venâncio — Cláudio Ronaldo Almeida de Souza — Violeta Maria Avelar Huhn — Irene Pérez e Pérez — Anídia da Costa Rodrigues — Creuza Barreto do Nascimento — Ailce Jocelina Ribeiro de Andrade Lourinho — Terezinha Martins Melo — Sérgio Rodrigues dos Anjos — Leonice de Nazaré Chaves e Silva — Ruy Guilherme Costa Solino — Dionísia de Oliveira Rebouças — Maria Natália Ribeiro das Neves.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano - Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1214)

EDITAL Nº 54-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Gerardo Gomes Vidal — Eupérola Bardier Ferreira — Jorge Reis Moraes de Araújo — Sebastiana de Jesus — Gercina Dalva Pê Pereira — Francisco Paulo da Silva Neto — Raimundo Lucas de Menezes — Ana Elizabeth Rocha Santos — Maria Hélia Melo Imbiriba — Maria de Nazareth Alves Pereira — Maria Ivone Silva Castro — Maria Izabel Ferreira Santiago — José da Costa Teixeira — Maria Santana Pacheco da Silva — Lauro de Lima — Manoel Rosário Damasceno Lima — Walter Luiz Bezerra da Costa — Edna-Lêa Santos Pantoja — Creuza Alves Ribeiro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano - Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1214)

EDITAL Nº 55-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Roseane dos Santos Cecílio — Antonia Lima Damasceno — Heloisa Helena de Moura Sena Bastos — José Nicolau de Araújo Bastos — Atevaldo Modesto Pereira — Maria Dileuza do Espírito Santo Moraes — Raimunda de Moraes Pinheiro — Fernando Marcos Mota Pereira e Silva — Adaléia Ferreira da Silva e Silva — Margarida dos Santos Silva — Daise Melo dos Santos — Laura Sales Pereira — Maria Cunha Machado — Lillian Virginia Costa — Ana Nely Henderson de Oliveira — Judite Xavier de Assis — Maria do Espírito Santo Alves da Silva — Telma Lopes Erichsen — Anna Melo do Nascimento.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 23 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano - Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1214)

EDITAL Nº 56-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Roseani Maria Alves Carneiro — Ricardo Silva Farias — Maria da Conceição Rodrigues de Souza — Paulo Leite Filho — Miguei da Silva Gama — Luiz Otávio Fonseca — Elzira Ruffell Salgado dos Santos — Adauto Gonçalves Bezerra — Raimundo Nilson de Oliveira — Lúcia Rufina Vilaça Beckmann — Leércio Rubens dos Santos Machado — Maria Socorro da Silva Teles — Manoel Ferreira dos Santos — Vicente Augusto Campos — Margarete Braga Ferreira — Maria Lúcia de Sousa Ferreira — Maria Nimieta Pereira Lasbek — Júlio Vinícius Tavares Galvão — Izidório Viana Pinto.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade



de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olinho Toscano - Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1214)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL-PA.  
EDITAL 33/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Alberto Souza Almeida Filho  
Américo Pereira da Silva  
Celina da Costa Ranieri  
Conceição Pereira do Carmo  
Ernande Tavares Barros  
Fátima Oliveira de Sousa  
Francisco Figueiredo Gaspar  
Francisco Zeferino dos Santos  
João Batista de Oliveira  
José Gabriel Soares de Souza  
Laércio Vale Barbosa  
Léa Borges de Almeida  
Luís Alberto Ramalho Matos  
Luiz Bentes de Deus  
Maria Aparecida de Azevedo Soares  
Maria Celina Gonçalves Maciel  
Maria de Nazaré dos Santos  
Maria Graciete Moura dos Santos  
Nilton Souza  
Ovídio Pereira dos Santos  
Paulo Afonso Duarte Viana  
Raimunda Lopes de Moraes  
Raimundo Natalino Lobato Neves  
Rita Braga Pereira  
Satiro Barradas Lira  
Silvano de Oliveira  
Sônia Helena Santos Barbosa  
Waldemir Nunes de Melo

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1222. Dia: 06.05.82)

EDITAL 36/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Aldacy Gomes Caldas  
Ana dos Santos Sousa  
Ana Olmira de Jesus Paixão  
Antônio Carlos Santos da Silva  
Antônio Chaves Cordeiro  
Ascendino Nogueira Santos  
Brígida da Luz Freitas Lima  
Carlos Magno Melo de Brito  
Danilo Alves Cardoso  
João Miguel Franco Feio  
Jorgenor da Silva  
José de Ribamar Silva Souza  
José Félix  
Luiz Otávio Nascimento Lima  
Maria da Conceição Baía de Sena  
Maria da Providência Antunes Pinto  
Maria de Fátima Maranhão Marques  
Maria de Fátima Souza Lima  
Maria do Socorro Corrêa da Fonseca  
Maria Rosy de Fátima Sales Silva  
Marlené Silva Plácido  
Mauro César Matos Soares  
Merian Moraes dos Santos  
Nehemias de Melo Linhares Pinto  
Odórico Damasceno Craveiro  
Raimundo da Cruz Pacheco

Rosa Maria Travassos Pereira  
Walter de Assis Pantoja

E para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1222. Dia: 06.05.82)

EDITAL nº 33

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social — PDS, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Acará, com a seguinte constituição.

DIRETÓRIO: João Alves de Oliveira, Boaventura de Jesus, Olavo de Souza Dias, Benedito Pantoja de Oliveira, José Amélio de Souza, João Vitório dos Santos, Manoel Gomes Lobato, Antônio Cordeiro de Souza, Francisco do Nascimento Pinto, Vicente Jorge Carneiro, Oneidê do Carmo Pinto Ribeiro, Jaime Hisato Yamamoto, Claudomiro Furtado Rodrigues, Francisco Cipriano Monteiro de Oliveira, Sebastião Ribeiro da Silva, Expedito Ribeiro da Silva, Antônio Brasil da Silva, Edson Miranda de Moraes, Francisco Almeida de Souza, Expedito Viana Bezerra, Raimundo Carneiro.

SUPLENTE: Heitor Margarido da Costa, Flaura Dias de Souza, Raimundo Nonato de Paiva, Benedito Flávio da Costa, Florêncio Lima Monteiro de Souza, Valentim Gonçalves de Oliveira, João Ricardo Alves de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Ribeiro da Silva.

SUPLENTE: Vicente Jorge Carneiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: João Alves de Oliveira.

VICE-PRESIDENTE: Expedito Viana Bezerra

SECRETÁRIO: Edson Miranda de Moraes

TESOUREIRO: Francisco Cipriano Monteiro

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Francisco do Nascimento Pinto.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 05 de maio de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. nº 1221)

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 036/82

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram INSCRIÇÃO e foram DEFERIDAS as seguintes: Dincelva Pessoa de Carvalho, Santina dos Santos Silva, Osmar Gomes da Silva, Laura da Silva Pinheiro, Maria do Socorro Nascimento Lima, Maria Osvaldina dos Santos, Benedita Guimarães Nunes, Carlos Alberto Moraes dos Santos, Bruno Nunes Pinheiro Filho, Antonio Ferreira Pontes, Benedita Pinheiro de Almeida, Maria da Conceição Alves de Aguiar, Luiz Ribeiro de Menezes, Maria do Socorro Matos Machado, Maria do Rosário de Souza, Maria da Conceição Leite Cunha, Duicllene Barroso de Souza, Roberto Pereira de Alencar, Conceição de Maria Silva Barros, Ilsa Maria Sousa Pires, José Maria de Souza, Edna Dias Monteiro, Valdelice Dutra de Freitas, Maria de Fátima Vieira Pires, Maria Níria de Mesquita Garcia, Maria Benedita Monteiro de Souza Lopes, Genuveva Borges Leal, Cezarina Correa dos Santos, Kátia Cláudia Alves Gomes, Lourdes Nunes, Maria dos Reis França de Sousa, Jonas Wanzeler Moraes, Rosa de Sousa Costa, Maria de Nazaré Lopes Garcia, Fernando Teixeira de Almeida, Manuel Borges Leal, Marlene Nunes Cristino, Iracy Santarém Borges, Rosinda Bento Ferrelra, Maria Tereza Assunção da Silva, Antonio Monteiro, Luiz Carlos da Silva, Edson Correa Assunção, Jessé Edilberto Soares Barros, Elza dos Santos Melqueiros, Cristina Trindade de Souza, João Guimarães Costa, Francisco das Chagas Reinaldo, Maria da Conceição Lopes de Castro, Maria da Conceição Pinheiro Pimentel, Joaquim Brasil dos Santos, Maria dos Santos Barreto, Raimundo Praxedes Palmeira, Maria José Ribeiro de Moraes, José Francisco Barbosa, Valmir Luiz Pereira Pinheiro, Estelita Pereira Bichara, Itaci-rana do Vale Salles, Dalva Ribeiro de Souza, Waldinêa Santos de



Souza, José Roberto da Silva Rosalino, Eulce Canthé Cantanhede, Arcanjo Barbosa Régio Neto, Maria Marlene Gomes da Silva, Márcia Suely Martins de Lima, Rosa Martins dos Santos, Sandra Maria Mercês Lourenço, Lael Ferreira de Almeida, Madson Geraldo Silva de Amorim, Rosana Canthé Cantanhede, Yolanda da Silva Correa, Luiza dos Santos Guimarães, José Cristóvam da Silva Siqueira, Benedita Paiva Bentes, Anésio Nascimento Leite, Joaquim Mário Sousa Souto, Armanda Correia da Silva, Rita de Cássia de Moraes Souza, Edimara Cristina Cabral Lopes, Ana Lia Batista dos Santos, Evandro Paulino Cardoso, Iolanda Maria Vero da Conceição, Eullina Viana Tamassaukas, Jacivaldo Mesquita Soares, Wálter Nazareno da Silva Correa, Raimundo Reis da Silva, Deise Evangelista de Souza Trindade Maués das Mercês, Raimundo Nonato Rocha dos Reis, Edilson Santos Alves, Sandra Maria Vilhena Ferreira, Doraci Neves Costa, Luiz Carlos dos Santos Coutinho, Sônia Maria dos Santos Castro, Valdete do Socorro Cardoso Jaste, Maria do Socorro Rosa da Silva, Olinda Rodrigues da Silva, Janete Moura Silva, Rosana Rodrigues de Sousa, Maria Liduina da Silva, Manoel de Brito Marques, Saara Maria Ferrão Barros, Ângela Gisele Lameira de Araújo, Raimunda Nonata de Moraes Carvalho, Vera Lúcia Pereira da Silva, Fernando Paulo Ferreira da Silva, Rosa Helena Bandeira Gonçalves, Maria Francisca Barbosa da Silva, Deuzanira da Silva Mac Dovel, Ana Hilda Silva Furtado, Cerismar Rocha da Silva, Francisca Rodrigues Machado de Freitas, Maria Conceição Costa Cavalcante, Leide Barbosa de Souza, Ivette do Socorro de Souza Mesquita, Maria de Jesus Bala dos Santos, Maria José da Silva Gomes, Maria Goreti Santos Silva, Altamira de Oliveira Martins, Maria Célia Martins Silva, Naisia Cecília Ferreira, José Luis Rabelo Monteiro, Dilma Silva de Souza, Maria José Oliveira Miranda, Paulo Elias Albuquerque Varela, Manuel Ferreira Dias Filho, Wilson Eudiracy do Lago, Antonio Cláudio Martins Dias, Maria Costa Santos, Maria Vilma Conceição de Moraes, Paulo Afonso de Lima Marques, Anabel Rodrigues de Almeida, José Maria Ferreira Viana, Valdir Pereira da Silva, Raimundo do Carmo Menezes, Maria do Socorro Souza Santos, Ângela Maria Vasconcelos dos Santos, Domingos Roque Oliveira Marcher, Raimundo Veiga de Oliveira, José dos Reis Aires da Silva, Laura Nunes Malcher, Vicente de Paulo Menezes dos Santos, Manoel Balbino da Silva Freitas, Neli da Conceição Carneiro, Romana Barbosa Soares, Maria Santana Barbosa Soares, Raimundo Bezerra da Silva, Luis Cecim Modesto, Albertina Viana de Souza, Raimundo Gilmar Araújo, Joana Antonia dos Santos, Maria Astrogilda da Silva, Catarina Rita Farias Cordeiro, Raimundo Bentes de Almeida, Paulo Sérgio da Silva, José Ribamar Silva de Oliveira, Telma Andrade da Silva, Maria de Lourdes da Silva, Fernando Augusto Ribeiro Soares, Elias de Lima Alves, Maria do Carmo Ribeiro Melo, Benedito da Silva, José de Souza Barros, Marciléia Oliveira de Freitas, Raimundo Daniel de Oliveira Cavalcante, Maria Trindade Neves da Costa, Marcos Joel Souza dos Santos, Gregório dos Santos Correa, Abimael Silva de Miranda, Maria do Carmo Marques Barros, Arlete Portal Vidal, Vanda Gama de Araújo, Raimundo Costa Silva, Celiomar Barros Lacerda, Maria Francisca Gomes Martins, Graça Déa Campos Gouveia, Sílvia Ribeiro Mato, Gilmar José Gomes de Almeida, Manoel Barros da Silva, Clemente Barros da Silva, Jorge Luiz Lima Silva, Valdevino Teixeira de Assunção, Carlos Alberto Mesquita da Silva, Vânia Maria Rabelo Santos, Abel Ferreira Dias, Vicente Batista Lopes, Virginia Alcântara de Moraes, Roselene da Silva Soares, Sebastião Silva Souza, João Ferreira da Conceição, Raimundo Barbosa de Souza, Manoel dos Santos Silva, Cely Mary Lisboa Agrassa, Domingos Elias Cunha Magno, Angélico de Souza, Raimunda Nonata de Oliveira, Maria do Carmo Mendes Santos, Dorivaldo do Nascimento Trindade, Maria de Lourdes Pereira Rodrigues, Benedito Lourenço Pereira Filho, Regina Nogueira do Rosário, Manoel de Jesus, Ana Maria Gomes de Souza, Mara Suely Borralho Lima, Mário Correa Gomes, Andreolina Nogueira do Rosário, Carlos Alberto Nogueira do Rosário, Maria do Socorro Cunha do Rosário, Paulo Sérgio Conceição de Oliveira, Antonio Borges Trindade, Maria da Conceição Sanches, Raimundo Nonato da Silva, Jorge Carlos Paiva de Alcântara, Jandira Pires da Silva, Carmosa Pires da Silva, Sandra Helena dos Santos, Maria Cunha da Silva, Creuza Maria dos Santos Alcântara, Francisco dos Santos Oliveira, Jospé Fortunato da Cruz, Gilson Alves dos Santos, Manoel Maria Pimenta, Eliana do Socorro Marques de Azevedo, Wairton Souza, Maria de Fátima Dias de Lima, Mary Cortes Franhol, Maria de Nazaré de Lima Garcia, José Rodrigues do Nascimento, Wagner Alberto Agostinho da Silva, Rui Guilherme Santos de Oliveira, Nilzes de Souza Alves, Eduardo Lúcio da Costa, Maria França de Souza, Elielson de Souza Pereira, Aulílio Ferreira de Araújo, Pedro Machado Mendes, Valter

Luis dos Santos Neves, Francisco Rufino da Silva, José Rufino da Silva, Manoel Matos Tavares, Rosinete Ferreira de Almeida Paiva, Vicente Paulo Correa Rodrigues, Eremita Ferreira de Andrade, Celson de Arquino Nunes, Dinalir Nascimento Furtado, Lourdes Cristina Pereira, Paulo Sérgio Ferreira dos Santos, João Maria Pimentel de Oliveira, Maria do Socorro da Fonseca Pereira, Deuzarina Souza de Jesus, José Nicolau Domingos Filho, Sônia Maria Moreno da Silva, Josué Paixão Leite, Sônia Maria Pinheiro da Silva, Amaury Pereira Vilhena, Ronaldo Ribeiro Barata, Adinózia Gonçalves Ferraz, João Bittencourt Portela, Antonio Cioves de Oliveira Sales, Raimundo Darcilene Mourão Ferreira, Raimunda Silva Santos, Sebastião Jardim Bittencourt, Lucidaiva Rayol da Silva, Hestanslau Barros da Costa, Francisco Almeida Chagas, Apollnário Alves da Costa, Léa das Graças Moraes da Cruz, Osvaldo Bittencourt Cabral, José Sousa de Alcântara, João Batista Belém, Francisco Carlos Muruzinho da Silva, Hélio Rodrigues dos Santos, Ivanildo Neves de Barros, Maria Verônica Montelro de Almeida, Henriqueta Freitas de Lira, Raimunda Ferreira Foro, Francisco Maria Pereira dos Santos, Maria Soares Lira, Sebastiana Gomes Vale, Shirley do Socorro Guedes Ferreira, Arnaldo Bentes de Aragão, Vanda do Socorro de Sá da Silva, Orlanda Conceição Silva, Maria de Souza Silva, Gonçalo Veloso de Almeida Neto, Edmilson da Silva Ferreira, Francisco de Assis do Nascimento, Maria Amélia Barros Pantoja, Domingo Guimarães Rodrigues, Evaniide Moraes de Jesus, Orlando Lopes Braga, Eliezer Delgado Loureiro, José Pereira da Silva, José Nazareno Carvalho Apollo, Maria Lira Gomes da Silva, Maria Léa de Moraes Lobo, Valmir Pimentel Gomes, Rosa de Fátima Sarmanho Barreirinhas, José Cutrim Trindade, Eliana Conceição dos Santos Garcia, Raimundo Nonato Santos Furtado, Zenilde Nogueira dos Santos, Valderi Raimundo da Silva Brito, Maria de Fátima Oliveira Chagas, Sulamita Rodrigues de Freitas, Maria do Carmo da Silva Barbosa, Manoel Gomes de Souza, Waldemar Lopes da Ressurreição, Maria de Nazaré Gomes Sandoval, Sidney Roberto Oliveira dos Santos, Maria Izabel Serrão da Silva, Maria Clarisse Leal Viana, José Maria Gomes Batista, Maria de Nazaré Bezerra da Silva, Joana dos Santos da Conceição, Manoel Ramos Rodrigues, Carmen Silva Lima Dória, Luiza Martins Carreira, Adão Francisco Xavier, Alúcio Oliveira da Silva, João Antonio Rosa Ferreira, Edna Maria Monteiro dos Santos, Nilton Silva de Carvalho, Sônia Maria da Silva Mendonça, Valério Ferreira de Souza, Dilson Turbé do Carmo, Antonio Paulo Pereira, Angelina Noronha Mendes Cordeiro, Jacinto Ferreira Lima, Sebastião Ramos dos Santos, Maria Madalena Souza dos Santos, Maria Evarista do Rosário Bittencourt, José Airton Lopes de Oliveira, Carlos Augusto Teixeira, Rosângela Heliane da Costa Soares, Wenceslau Barros, Manoel Soares de Andrade, Raimunda de Jesus da Silva Andrade, Margarida Rodrigues Vieira, Francisco Veras Costa, Francisco das Chagas Sousa, João Paixão da Silva Filho, Carlos Fernando Coelho Mesquita, Leonete do Nascimento Beckman, Roberto Gusmão de Senna, Etiene-Ney de Lima Magalhães, Adelalde Cardoso Ribeiro, Clélia Esmerinda Barra Correa, Maria de Queiroz Tavares, Roberto Silva de Souza, Nivaldo Santos da Silva, Iranilton de Oliveira Serão, Luiz Guilherme Araújo Bastos Júnior, Itivalda Bentes de Almeida, Ângela Maria Borcem Ambé, Ana Ruth Gouveia Benjamin, Damarí Magalhães Moraes, Raimundo Ribeiro de Moraes, Maria do Socorro da Silva Ferreira, Adamilson Menezes Pinheiro, Nazareno Rufino do Nascimento, Laudelino da Silva Brito, Idalgino dos Santos Cabral, Manoel Martins Dias, Marcos Antonio dos Santos Botelho, José Melreles Lameira, Rosineide Cravo Brabo, Estelino Oliveira da Costa, Maria Oliveira de Souza, Miguel Botelho da Silva, Ana Lúcia de Almeida Brito, Raimundo Campos Botelho, Manoel Coutinho dos Santos, Raimundo Henrique da Silva, Deoclina do Socorro da Silva Costa, Raimundo Lisboa dos Santos, Lucivalda Costa Ferreira, Joana da Silva Gomes, José Alcântara, Maria Amélia da Trindade Campos, Henrique Souza Nunes, Miguel Ribeiro da Costa, Francisco José Pinto do Espírito Santo, Reginaldo Araújo Caldeira, Jorge Santos da Silva, Raimundo Nonato Santos da Silva, Francisca Paula Nascimento da Silva, Creuza Souza Lopes Parintins, Maria Suely de Souza, Alcindo José Soares Caldeira, Maria da Penha Rabelo Furtado, Antonio de França, Manoel Guimarães, Francisco Baia Duarte, Euzelene Nazaré Oliveira Farias, Raimundo Daniel Peixoto, Gilmar de Jesus Silva, Getúlio Almeida de Medeiros, Maria de Nazaré Santana, Adelalde do Socorro Assis Monteiro, Maria José Soares de Lima, Maria Madalena Guimarães Campos, Regina de Souza Macedo, Clarice de Oliveira Batista, Maria Iranilde do Rosário Barata, Luis Cardoso Correa, Suely Veríssima dos Santos, Terezinha Farias dos Santos, Lúcia Souza Castelo Branco, Tobias Mendes Libório, Rosalina Andrade da Silva, Maria Josefa



dos Santos, Maria do Socorro Costa Gonçalves, Maria Venância Oliveira Coelho, Albino da Costa Souza, Antonio da Cunha Pinto, Inácia Figueiredo Assunção, Arcelino Assunção, Abílio Trajano de Lima, Ana do Socorro Mescouto Cardoso, Aitemir Monteiro de Brito, Antonia Pereira dos Santos, Alfredo Maia de Oliveira, Antonio Gilberto Sousa Lima, Antonio de Sousa Rollm, Antonio Jorgê Pinheiro, Ângela Silva Pinheiro, Ana Selma de Lima Lopes, José Rodrigues dos Santos, Antonio Sérgio da Costa Negrão, Antonia das Graças Silva de Freitas, Antonio Carmo da Paixão e Silva, Arnaldo Duarte Pereira, Adjalma de Souza Rocha, Afonso Egidio dos Santos Pereira, Antonio Araújo Costa, Aúrea Nunes da Costa, Altamira de Oliveira Martins, Antonio Maria Leal Barros, Aida Agostinho da Silva, Albertina da Silva Andrade, Antonia do Carmo Souza dos Santos, Antonia do Socorro Modesto de Souza, Aldenora Silva da Costa, Alfredo Almeida Alves, Antonia Aldenira Pinheiro de Souza, Auxiliadora Maria Fontel, Antonia Gonzaga da Costa, Antonio do Socorro Maria da Costa, Audinira Barbosa dos Santos, Romildo de Souza Marcelino, Maria Clélia Pinheiro Correa, Maria Edna Santos Costa, Marinês Partilho da Silva, Marneia Pastilho da Silva, Bernardina da Silva Ferreira, Madalena Valéria da Rocha de Oliveira, Neuranelde Pereira dos Santos, Raimundo Nonato Gomes Martins, Waldemar Silva Campos, Sodrellino de Jesus dos Reis, Vera Lúcia da Costa, Antonia Alcileia Leite Martins, Ademir Costa da Silva, José Gomes da Silva, Antonia Ferreira de Oliveira, Faustino Brito Rosa, Dionizio Antonio Vieira, Domingos Gonçalves Maciel, Maria Batista da Silva, Maria Viana de Souza, Rosilda de Souza Borges, Alice Maria de Brito Rosa, Raimundo Figueiredo de Oliveira, José Souza da Silva, Antonia Lenira Cunha Santos, Vitória Piedade Moreira, Adão Gomes Alves, José Leite da Silva, Manoel Pereira de Souza, Maria Alves de Souza, Francisca de Assis Campos, Jacinto da Silva Campos, Henrique Silva Campos, Helena Mendes Azevedo, Raimundo Moreira Damasceno, Antonio Moreira da Luz, Cecília Marques da Silva, José dos Reis Rocha, Manacéis Batista Neto, Maria de Fátima de Oliveira Batista, Jovino Correa Gaia, Ailton Santos Alves, Rosinaldo Craveiro Costa, Sebastião Barbosa de Jesus, Félix dos Santos, Doralce Tavares Gomes, Pio Costa da Conceição, Bertolina Ramos Moreira, Maria Agripina dos Santos, Josefa de Souza Vieira, Auriziléia de Souza, Manoel dos Santos Conceição, José Maria do Carmo Chaves, Julieta Lessa Gomes, Francisca da Graça dos Reis Costa, Raimundo Perpétuo Oliveira de Souza, Olivarina Santos da Silva, Joaquim Amorim Rodrigues, Severina Fernandes Silva, Wilma Pinto Lessa, Edivaldo Pereira da Silva, Manoel Maria Lima dos Reis, Maria de Fátima Cunha Batista, Edna Maria Ferreira da Silva, Maria das Graças Cardoso Araújo, Dora Cosme da Silva, Inéz Cruz Nogueira, José Maria de Oliveira Franco, Dolores Vieira Vinagre, Oigasi Borralho da Cruz, Paulo do Rosário Sérgio, Júlio de Oliveira Fernandes, Maria de Fátima Conceição Oliveira, Maria Diva Gonçalves da Cruz, Maria do Carmo Sérgio Galisa do Rosário, Jairo Gomes Correa, Maria Nadir Correa Gomes, Mercedes do Rosário Sérgio, José Albertino Ferreira Galisa, Marcos Gomes Trindade, Antonio Félix Leite, Cassiano de Oliveira Cruz, Diva Viana Vinagre, Cidalina Galiza, Apolinário da Cruz Galiza, Brasília Mota da Cruz, José da Conceição Ferreira, Paulo Galiza do Rosário, Basília Nunes de Sousa Nascimento, Amarildo Gomes do Rosário, Domingos Santa Rosa Galiza, Rosivaldo Gomes Barbosa, Luiz da Paixão Pastana, Francisco Mauro Menezes do Nascimento, Edna Maria Miranda da Silva, Raimundo Rodrigues França, Carlos Miranda Venâncio, Ismael Pastana Teles, Vera Lúcia Tavares de Souza, Alberto Correa da Silva, Carmen Lúcia Tavares de Souza, Almerindo Miranda Venâncio, Marlene do Amaral Lima, Sidney Pinho Marinho, João Rodrigues Pinho, Deolita Correa de Almeida, Raimundo Ferreira de Almeida, Maria Ivaneide Lima Franco, Maria das Graças Freitas, Jaime Moreira Melo, Antonio Pereira Lima, Antonio Nunes da Costa, Antonia do Nascimento Cardoso, Aldeniza de Oliveira Lamera, Jorge Batista de Almeida, Maria Cleide Araújo de Almeida, Alzira dos Reis e Silva, Rosemira Costa da Silva, Gérson Cavalcante Lamela, Hermenegildo Teixeira Cavalcante, Carmen da Conceição Ribeiro, Osmarino Venâncio dos Santos, Manoel Teixeira Carvalho, Mário Lourenço Batista, Margarida Monteiro de Almeida, Domingos Velga de Barros, Maria das Graças Trindade da Silva, Raimundo Ipiranga Garcia, Maria da Conceição Gomes de Moraes, Helena dos Santos Mendes,IVALDO FARIAS DA SILVA, ROSILDA FERREIRA DIAS, VALCÁCIO RIBEIRO CARVALHO, SIVIRINO DE OLIVEIRA RAIOI, ANA DO SOCORRO PINHEIRO MAGALHÃES, ANA CELY DA CONCEIÇÃO SANTOS, ROSA HELENA MESQUITA VALENTE, MANOEL DE SÁ BARROS, MANOEL FERREIRA DA SILVA, VERA LÚCIA CORREA NASCIMENTO, EMANOEL DE OLIVEIRA SENA, EDILÉA MACHADO SOUZA, ADRIENNE CATARINA OTONI VIEIRA, JOSÉ LOPES DA SILVA, DÉBORA DE AS-

sunção Monteiro, Rosana Coel Guzmão de Senna, Raimundo Pereira de Sousa, Neude Alves Gama, Benigna Maria Santos da Silva, José Carlos Santana do Rosário, Maria Inéz Fernandes de Freitas, José Aldo da Silva Loureiro, Clóvis Alberto Neves do Carmo, Marta Ribeiro Pinto, Carlos Guilherme Barata de Souza, Mauria Rodrigues Batista, Deuzalina Guedelha Sena, Inácia Maria da Silva, Joana de Jesus, Raimundo Trindade Salomão Atalde, Francisco Ribeiro, Antonio José Sodrê Guimarães, Antonio Pereira da Silva, Nazilda Maria dos Santos Ferreira, Raimundo Hilário Lima Silva, Maria José Correa Dias, Mariseima dos Santos Gomes, Lolita Ribeiro Maués Guimarães, Natália Maria Paz Garcia, Elizete Melo Medeiros, Maria do Socorro Costa Miranda, Eunice dos Santos Barata, Elléte Melo Medeiros, Maria Raimunda da Silva Nascimento, Sônia do Socorro Gonçalves da Silva, José Nazareno Rodrigues dos Santos, Davis Péres dos Reis, Roberto Carlos Correia da Silva, Maria da Conceição Alves da Costa, Anésia Alves ousa, Deuzarina Souza da Silva, João da Silva Dias, Manoel do Carmo Pinheiro do Amaral, Edivaldo Maia dos Anjos, Maria Conceição Raiol, José Orlando d'Oliveira Raiol, Néilson Pinheiro de Almeida, Carlos Alberto Rodrigues, Lucinéa Ribeiro Moreira, Zidomar Lima de Araújo, Maria de Nazaré Brito Cardoso, Manoel Artur Lima, Maria Cessi de Santana, Alberto Santos de Santana, Luiz dos Reis Atalde, Maria do Rosário dos Reis de Atalde, Gilberto do Santos Cordeiro, Joana Assunção Pires, Lucidelma da Paixão Pantoja, Benedita Rodrigues Viana, Edilson Araújo Pastana, Emanuel Nunes Moraes, Maria Raimunda de Oliveira Rosa, José Francisco da Silva Oliveira, Antonia Eugênia de Lima, Maria do Socorro de Jesus Ferreira, Rosana Epifânio da Silva, Deuzarina Ferreira, Bernadete de Lourdes Rego Cunha, Guilherme Ribeiro Lopes, Luiz Carlos Sales da Silva, Guaracy Pereira, José Antonio Vieira Correa, Tânia Maria Sauma Matos, Maria de Jesus Toscano Belém, Afonso Antonio da Costa Jaques, Ronaldo de Souza Ipiranga, Pedro Paulo dos Santos, João de Deus da Costa Filho, Maria Madalena de Oliveira Duarte, Maria Madalena Ferreira dos Santos, Maria do Socorro dos Santos Cabral, Sotero Lima de Oliveira, Raimundo Garcia Oliveira, Vilma Aglaiz Oliveira da Silva, Maria do Socorro Palheta dos Santos, Ivanilde Barbosa da Silva, Edina Socorro Bagot de Almeida, Manoel Fernandes Palheta Silva, Manoel Raimundo os Santos, Manoel Leonidas Negrão, Urbano-dos Anjos Vieira, Raimundo Fagundes Barreto, Nylson Geraldo Gomes de Almeida, Carlos Alberto Quadros Loureiro, Fausto Avelar do Santos, Maria de Nazaré Aracati Dourado, Prudêncio Rodrigues de Carvalho, Gildo Nazareno Peixoto, Maria de Oliveira da Silva, Sandra Lúcia Alves, Gilvandro Santos da Silva, Josué dos Santos Assunção, Tomé Josia Teixeira de Oliveira, Francisco Pinheiro Sales, Zenilda da Costa Paixão, Antonio Euclides dos Anjos Nascimento, Walmir de Souza Carneiro, José Carlos Negrão Amaral, Nilton dos Santos Melo, Maria das Graças Gomes Ferreira, Maria de Nazaré Pereira Barbosa, Leonardo Pereira de Moura Filho, Selma Ruth Gurjão de Souza, José Carlos Vieira da Costa, Santana Sobral Ribeiro, Socorro da Paixão Sousa dos Santos, Selene Sampalo Quinto, Sônia Luzia Salazar da Silva, Sotero Alves, Maria do Socorro Rita de Vasconcelos, José Bastos Araújo, Joel Soares Canavieira, Maria de Lourdes Vieira da Silva, Maria Darlene Ramos de Lima, Maria Júlia Ferreira Lima, Maria do Socorro da Rocha Menezes, Maria José Lima Martins, Maria Solange Pegado Andrade, Maria Ilairdiana Santos, Maria das Graças Nunes da Silva, Maria Neves de Lima, Marçal Coelho Batista, Maria Marlene Andrade Assunção, Maria das Graças Souza da Silva, Rosângela Maciel dos Santos, Lauri Roberto Ferreira da Silva, Maria Dilcylia Costa Rebelo, Maria de Lourdes Braga Lobato, Maria Auxiliadora Silva dos Santos, Maria Raimunda dos Santos Garcia, Maria Rita de Sousa Lopes, Maria Joana de Lima Castro, Maria Osmarina Braga Ferreira, Miguel Xavier Moreira, Maria Auxiliadora da Silva Borges, Maria Ilce Vieira da Cruz, Maria Silvia do Nascimento Pereira, Maria Dulcinéa Glória de Campos, Maria Célia Pinto da Silva, Maria Matilde Farias dos Santos, Manoel da Vera Cruz Miranda dos Prazeres, Maria José Monteiro dos Santos, Minervina Oliveira de Assunção, Maria da Conceição Diniz Franco, Manoel Pereira Soares, Maura Lúcia Rezende Braga, Maria Izabel Souza dos Remédios, Mari Conceição da Silva Moraes, Maria das Graças da Silva Gomes, Maria do Rosário Pereira Noronha, Maria Marlene Leonardo de Souza, Marilene Mota de Miranda, Maria da Conceição Mota de Miranda, Marilene Carvalho da Silva, Maria de Nazaré de Assunção Evangelista, Manoel Everaldo Bastos, Manoel Messias Sousa dos Remédios, Maria Alves de Oliveira, Maria Alice do Carmo Nascimento, Malvina Rocha Moraes, Manoel Messias da Silva, Manoel Andrade Gonçalves, Maria do Socorro Cruz Barros, Manoel Aniceto da Silva, Maria da Rosa Silva, Maria



Paixão Oliveira, Maria Clotilde Lopes Pinheiro, Maria de Nazaré Marcelino de Almeida, Carmen Lúcia Silva de Araújo, Sebastião Benedito Aragão dos Santos, Manoel Cristóvão Ferreira Rodrigues, Maria de Fátima Vitorino Costa, Maria Benedita Ferreira, Mauro Sérgio Conceição Teixeira, Maria Valdevez de Araújo, Manoel Arlsteu da Silva, Jorge Luiz da Silva Souza, Lucival Cunha Amaral, Maria Alalde da Costa Nunes, Maria do Socorro Moura dos Santos, Heraldo Santos Monte, Evandro Rodrigues da Costa, Eduardo Silva Trindade, Francisco Nazareno de Oliveira, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Neves da Silva, Raimunda Maciel, Raimundo Fortunato Melo Moreira, Rubens Mendes de Oliveira, Orivaldo de Sousa da Silva, Francisco Nunes dos Santos, Maria Valdenir da Conceição Santos, Ione Fallache Argolo, Ail Luz Menezes, Jonas Fernandes de Freitas, Lella Vieira Ferreira, Ana Lúcia da Silva Paiva, Luiz Otávio Gonçalves dos Santos, Roberto Ferreira Alves, Luci Ribeiro de Menezes, Domingos Sebastião da Cruz Silva, Silvana Bernardo Lopes, Terezinha de Jesus Avelar dos Santos, Angellita Monteiro dos Santos, Rui Costa de Oliveira, Sandra Helena de Oliveira Batista, Sandoval João Machado de Melo, José Alves de Araújo, Ramiro Rosendo de Menezes, Manoel Nazareno de Sousa Montelro, Sebastião Nunes Cardoso, Iraneide Ferreira Meireles, Maria da Luz de Jesus Magalhães, Rubivaldo Espinheiro de Brito, Maria Suzete Nunes Tavares, Jozias Gala dos Santos, Wilson Paulo Conceição Alves, José Airton Neri da Silva, Iolando Ferreira da Silva, Rosimere Estumano de Moraes, Everaldo Mala Paurá, Luis Magno Correa Cadete, Antonio dos Santos Batista, Maria do Carmo Parente Brito, Maria Quintino da Silva Góes, Angellita da Silva Guimarães, Edgar Gonçalves Batalha, Salvador Piheta Rodrigues, José Aprígio Monteiro, Maria do Socorro Menezes Paiva, Francisco de Caninde Culmar Américo, Maria do Socorro do Carmo Pinheiro, Suely do Socorro Costa Soares Bezerra, Joana Santos Correa da Silva, Marcellene Cardoso de Souza, Maria de Fátima da Silva Moraes, Manoel Farias Costa, Olandino Araújo Gonçalves, Eronildes Palheta. Ataíde, Janete Maria Batista de Souza, Julliana de Almeida da Ceição, Josefa do Nascimento Pereira, Maria de Fátima Oliveira da Silva, Jorge Melquiades Coutinho da Silva, Maria da Graças da Silva Gonçalves, Josué Sousa dos Santos, Janete dos Santos Andrade, Ivan da Silva Rocha, Isolina Ribeiro do Nascimento, Igivaldo Martins Cordovil, José Augusto Teixeira da Silva, José Maria Gonçalves Correia, José Barros Neto, Jacira Freitas Ferreira, Jorge Ferreira de Almeida Paiva, João Ferreira Filho, Ivan Souza da Silva, João Batista Andrade da Silva, Judith da Cunha Montelo, José da Silva Lopes, Jalandia de Oliveira Ribeiro, Waldemir Pires de Oliveira, Gilmar de Oliveira Gomes, Walmir da Silva Prestes, Hilaria dos Navegantes Rosa, Hildevaldo Jullão Gomes, Ivan Airton Kauffman, Zenalde Maria Santa Brígida, Zilda Cardoso da Silva, Waldenira Araujo da Costa, Terezinha de Sousa Pinho, Iran Nogueira Alencar, Gioval José Pereira da Silva, Ivanildo Nascimento de Silva, Ildo Braz Rosas Nunes, Valdir Nunes da Silva, Genesio Martins da Costa Filho, Vanderlira Barros de Souza, Gilmar Figueira Meireles, Gercina Gomes Camara, Hermelinda Bezerra Lima, Izabel Cristina da Paixão Nunes, Hilma da Silva Ferreira, Zenilza de Sousa Cordeiro, Walter Negrão, Maria de Nazaré Araújo Oliveira, Romildo Lemos Alencar, Romana Sebastiana Maia, Raimunda Maria de Nazaré dos Santos, Raimundo Lopes, Raimunda de Carvalho Santos, Reginaldo Caldas Carmona, Raimunda Santana do Nascimento, Roberto Gomes da Silva, Rosângela de Cristo Souza Santos, Raimundo Ferreira Neto, Rozilda da Silva Bezerra, Raimundo Pontes de Lima, Raimundo Menezes Monteiro, Raimundo Nonato Azevedo, Raimundo Nonato Andrade de Aragão, Raimundo Pereira Bichara, Rozene, Natallna Falcão Viegas, Rosa Helena Coelho Batista, Rosely Socorro da Cunha, Rozenilda Soeiro Silva, Raimundo do Rosario, Raimundo Aragão da Rosa Silva, Maria Clotilde Costa Monteiro, Raimunda da Paixão Moraes, Raimunda Francinete Farias da Rocha, Raimundo Nonato Correa da Silva, Raimundo de Souza Costa, Rosa Helena Silva Barra, Rita Cândida Silva, Reinado Souza Menezes, Raimundo Nazaré Miranda Pinto, Raimundo Martins da Trindade, Raimunda Isabel Alves da Silva, Raimundo Damilão dos Santos Pinheiro, Raimundo Genício Lopes da Silva, Reinado Maciel Alves, Regina Estela Ramos Farias, Olivaldo Correa Gomes, Olinda Mendes de Oliveira, Felicidade Nunes do Rosario, Olga-rina Rosario de Oliveira, Maria Etelvina dos Santos, Luiz Carlos Miranda da Silva, Emanuel Sena Rodrigues, Maria das Graças Gala Couto, Cornello Peixoto da Silva, Edilson Oliveira da Silva, Maria da Conceição Belém dos Santos, Francisco Marques Silveira, Nelma Maria do Nascimento Brito, Ellana do Socorro Modesto, Katia do

Socorro Gonçalves Ferreira, Jaime Pinheiro de Jesus, Paula Maria Gols Ramos, Maria José Camara Castro, Maria Lucia Façol Cardoso, José Raimundo Silva Lima, Pedro Tavares de Oliveira, Davi dos Reis Xavier, Osvaldina Fonseca da Silva, José Gregorio Costa da Silva, Ronaldo Correa de Araujo, Dinilson da Silva Nascimento, Pedro Lopes dos Santos, Pedro I Fernandes Ferreira de Oliveira, Osvaldino Silva dos Santos, Noemia Ramos da Silva, Paulo Afonso Pereira, Nilton Barfiabe Caldas da Hora, Pedro Araujo Marques, Reginaldo Cardoso Rodrigues, Oracilda Silva, Olgarina Barbosa da Silva, Rosalina de Nazaré Ferreira, Raimunda da Silva Castro, Rosana Barbosa Lino, Olendina Lucia dos Santos, Olívia Lima da Cunha, Orlandina Oliveira da Silva, Ocimar Cunha Rodrigues, Oscimar Ramos da Silva, Nazaré Ellana Ferreira dos Santos, Ozelas Simão Trindade, Olivar Pinheiro Machado, Raimundo Garcia Torres, Pedrina Amorim de Almeida, Osmarina Nascimento Quelroz, Ormino Lopes de Seixas, Neuza Castro Silveira, Nazare de Fatima Reis e Silva, Ocenira Alves de Andrade, Neuza Souza Vinhas, Otavio dos Santos Accioly Ramos, Raimunda do Socorro Martins, Oton Marinho da Cunha Pinto, Olga da Silva Leal, Pedro Gomes de Lima, Olegario Ferreira Silva Filho, José Ribamar Cadete Almeida Filho, Maria de Nazaré Laranjeira da Silva, Maria Goreti Ferreira Araujo, Luis Rodrigues do Nascimento, Lucenilda Costa Doria, Raimundo Antonio Brito, Josina Moraes Lima, Maria Calandrine de Brito, Maria Oneide da Conceição Souza, Maria de Souza Pereira, Carla Maria Monteiro da Costa, Crisoleide Ribeiro da Silva, Cinira Luiza Cordeiro, Benedito da Conceição Silva, Benedita da Costa Pinto, Benedito Ferreira Gomes, Luiz Fernando Melres de Sousa, Beatriz de Oliveira Lopes, Benedita Pereira da Silva, Benedito Rodrigues Gama, Raimundo Costa Monteiro, João Pereira Filho, Benedito Sousa da Costa, Maria Aparecida Carneiro Azevedo, José Reis dos Santos, Maria José Gomes Natividade, João Pereira dos Santos, Arlete Andrade de Sousa, José Plínio Gurgel Souza Moreira, Antonio Rodrigues dos Santos, Luis Carlos Lopes Cordeiro, Honorata Gomes Vasconcelos, Maria Madalena Ramos, Rosama da Silva Santos, José Carneiro da Cruz, Lucivaldo Souza Ribeiro, Luiz Alves de Moraes, Luiz Roberto Monteiro de Paiva, José Patrício dos Santos, Joana D'Arc Pinheiro Andrade, José da Costa Moreira, João Campos da Costa, Ana Maria dos Santos Chavante, José Cardoso do Rosario, Reginaldo Reis e Silva, Jurema Barbosa Batista, José Souza Alves, Juarez Nunes de Lima, João Andrade Pinheiro, Joel Pinheiro da Costa, Josefa Pereira de Lima, Lidia de Souza Oliveira, José Gomes Bernardes, Rosineide Rodrigues da Trindade, José Airton dos Santos, Juarez Antonio Lisboa Garcia, João Carvalho da Silva, Maria Pereira da Silva, Geraldo da Silva Pereira, Raimundo Nonato de Sena Saldanha, Waldson da Paixão Dias, Maria Francisca Lima dos Santos, Olderaldo Luiz Gomes de Oliveira, Ana Lidia Santos Alves, Anamélia Rodrigues Leite, Luiza da Silva Soares, Lellton Albuquerque Alves, Maria Vanderli Silva dos Santos, Katia Suely da Cruz Nascimento, José Barbosa Sobrinho, Marco Antonio Gomes de Carvalho, Lourimar Tavares Veiga, Juracy dos Santos, Ricardo Teles Alves da Silva, Marlene da Costa Nascimento, Liana de Socorro Costa da Silva, José Benedito Moraes de Oliveira, Lilian Lucia de Araujo Carvalho, Laclen Pantaleão Bentes, Reginaldo da Silva Santos, Moacir Mota, Lucas Evangelista de Araujo, José Luis Cunha de Moraes, Josefa Soares de Melo, José de Ribamar da Silva Torres, Leontina Moreira da Silva, José Reis da Conceição, Lucialba Silva Caldas, Lazara Aparecida da Silva Carrion, Maria da Conceição Costa, Maria Amada Fernandes dos Santos, Boaventura Pereira Marques, Benedito Monteiro Silva, Benedita Pereira Cruz, Armando Soares da Silva, Luzia de Almeida Enedino, Luiz Carlos Feltosa de Souza, Luiz Carlos Soares da Silva, Luiz Elias Brito Soares, Jorge dos Reis, Luiz Fernando Saralva Braga, José Maria de Brito, Rita Oliveira Moraes, Rosilene da Silva Bezerra, Jullião Gentil Castro, Maria de Fatima Rodrigues dos Santos, Jorge Correa Contente, Lucimar Moraes e Silva, Luzia Silva dos Santos, Maria de Nazaré Oliveira dos Santos, Alba Djas Andrade, Maria Suely Vidal Monteiro, Raimunda Maria do Nascimento, Jorge Andrade de Oliveira, Marly Socorro Bezerra Souza, Maria Raimunda Evangelista, Joana Maria da Silva Araujo, Raimunda Maria dos Santos, João Martins Magno, Julla Maria de Oliveira Costa, José Eufrazio Paulino, João Martins de Sousa, José Ivaldo Castro de Souza, Maria Joana Santana da Silva, José Nazareno Ferreira Parnaíba, Risonete Cavalcante Barata, Bernadete Cavalcante de Resende, Albino Silva dos Santos, Catarina Piedade Franco, José Mauricio Fer-



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Colecção do Pará

reira, Claudineia Piedade Francó, Rosana Sousa Nascimento, Marilda Braga Viera, Ila Marta Nascimento Bezeira, Nemias Davi dos Santos, Raimundo Ribeiro da Silva, Maria Auxiliadora Rodrigues do Vale, Urbano Conceição Gala, Demétrio Mendes Monteiro, Carlos Aliberto Neves, Amancio José de Sousa, Guilherme Clemente Sousa Monteiro, Osvaldino Ribeiro de Sousa, Graciano Amaral Mendes, Manoel Marques Dourado, José Maria de Jesus, Dulcilea Moraes da Silva, Arnaldo da Conceição, Agnaldo Luiz da Silva, João Monteiro da Silva, João Ferreira de Araujo, Pedro da Silva, Antonio Martins Dias, Rosmimo dos Santos, Hamilton Sarmiento Vilhena, Joana Gonçalves da Costa, Quiteria da Silva Correa, Manoel de Nazaré Cordeiro de Sena, Doraci Azevedo Rodrigues, Iea Gomes de Lima, Maria do Socorro Jacinto Teles, Marinho Monteiro da Conceição, Pedro Pantoja Dias, Joana de Almeida Andrade, Oselina Ribeiro da Silva, Herondina Marinho Nunes, José Maria Ferreira Fernandes, Nildo Barreto dos Santos, Benedito dos Santos, Osmarino Vilhena de Lima, Rosivania Maria de Sousa Monteiro, Maria de Jesus Correa Pena, Nely Lopes Lopes, João Nogueira Lopes, Edemi Tobias Silva, Lenilson Marques da Trindade, Creusa Gouvea Moraes, João Sousa Botelho, Olívia Monteiro de Carvalho, Ivanir Carvalho Alves, Fatima Turbé da Trindade, Heriberto Ribamar Martins de Sena, Francisco Lopes Guimarães, Luiz Otavio da Costa Alves, Joacir Silveira Nascimento, Maristela dos Santos Furtado, Marinete Assunção da Silva, Francisco das Chagas Pereira da Silva, Roberto Franca do Vale, Suell de Nazaré Barros do Nascimento, Roberto Avelino da Silva Fernandes, Maria Ivanilda Leal da Silva, Maria Lucia Vasconcelos da Silva, Carmen Lucia Vaz Andrade, Maria Duarte Silva Rocha, Maria de Belém, Camilo de Assunção, Maria Francisca Furtado dos Santos, Maria Eunice Leal Maia, Maria da Conceição Avelino da Silva, Manoel Emílio da Costa, Maria José Silva de Moraes, Maria Rita Costa, Maria do Carmo Santos Araujo, Moacir Andrade Nunes, Maria José de Freitas, Maria da Conceição Souza da Silva, Maria Izete Trindade da Silva, Maria Eunice Ramos dos Santos, Margareth Moraes Rocha, Pedro Batista Ferreira, Eduardo Carlos Gonçalves Cardoso, José Augusto de Oliveira Marques, Maria do Socorro da Silva Pinho, Maria Celia Batista de Araujo, Nilce Maria Chaves da Silva, Iracy Sodré dos Santos, Harlex Davidson da Silva Spener, Luzia de Sousa Soares, Agostinho Ferreira da Trindade, Dalva Maria Trindade da Conceição, Maria de Lourdes Cardoso dos Santos, Selma Moraes Pereira, Adimirco dos Santos Avelar, Francisca Moura Dias, Sonia Maria da Silva Lopes, Fernando Ribeiro de Sousa, Eliude Silva de Almeida, Maria Helena Siqueira, Jorge Augusto Rodrigues dos Santos, Maria Santana Maia da Silva, Juracy Neves da Silva, Tema da Conceição da Silva, Pedro Maia da Silva, Maria do Socorro Alves Bernardes, Jairo Lopes Mendes, Nelita da Silva Moraes, Maria da Conceição Soares Moraes, Wilson Fernando Tinoco Muruzinho, Raimundo Trindade Louchard da Conceição, David Martins do Nascimento, Odete da Silva, Carlos Alberto Bezerra da Costa, Firmo Cordeiro de Queiroz, Raimundo Nazaré Freire Furtado, Maria de Nazaré Nunes Machado, Elizabeth do Carmo e Silva, Maria de Nazaré Pinto Dias, Raimundo Marinete Facunery Tavares, Maria Celeste Amêbê Dias, Francisco dos Santos Bala, Constança da Cruz Barros, Antonio Forte Monteiro, Geraldo Jorge de Lima, Ozeas Magno da Paixão, Antonia Trindade de Araujo, Maria Zeneide Correa Borgens, Amarildo Antonio dos Santos Ferreira, Waldemir Nascimento Cunha, Edivaldo Lima da Silva, Nelson dos Santos Soares, Milton Vitorio da Trindade, João da Silva Oliveira, José Tadeu Borges de Alcantara, Terezinha de Jesus Serra, Jardeina Almeida de Lima, Raimundo Ademir Feltoza de Oliveira, Antonio Carlos da Luz Farias, Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo, Ronaldo Conceição Lima, Elaide Oliveira da Silva, Roberto de Souza Nascimento, Maria Lucilene Correa dos Santos, José Waldinor Silva de Oliveira, Sergio Vilhena da Silva, Darlo Oliveira dos Santos, Maria Lucia Barreiros Moraes da Costa, Cosme Pessoa Gomes, Salustiana Serpa Nascimento, Francisco Tadeu Tourinho Rocha, Maria Daria Socorro Guedes, Maria Edileuza de Souza, José Ribamar Silva da Conceição, Sergio Rodrigues da Silva, Salvador Santos da Silva, Miguel de Loureiro Farias, Maria Antonia da Conceição Pereira, Elenice Lopes de Matos, Carmen Lucia de Souza, Aluisio Inacio de Castro Lopes, Alvaro Nelson Lopes, Arthur Ribeiro dos Santos, Cleonice da Silva Palheta, Cristina Lucia Neves de Sousa, Carlos Alberto de Andrade, Antonio Sarmiento da Nobrega, Cosme Magalhães de Sousa, Claudio dos Santos Mesquita, Cleideinar Miranda da Costa, Maria

Rosa de Nazaré, Norma Suell Monteiro da Silva, Ana Maria Gonçalves e Silva, Sandra do Socorro Sodre Ramalho, Paulo Roberto Santos Monte Verde, Aristophanes Athayde Cabral, Maria de Nazaré Araujo Teles, Maria de Lourdes Fonseca Fernandes, Carlos Augusto de Souza do Carmo, Ademar Rodrigues de Oliveira, José Carlos de Freitas, José Moises Macedo de Macedo, Maria do Socorro Silva de Moura, Maria Creuza Sousa de Carvalho, Conceição Costa Rodrigues, Maria de Nazaré Souza Rodrigues, Antonio Rufino Barros, Maria de Jesus Oliveira Costa, Carmen Correa Costa, Cesarina Profeta do Rosario de Oliveira, Celma Rodrigues do Espírito Santo, José Juvenal Ramos do Rosario, Ivete de Jesus Diniz Costa, Maria das Graças Costa Cambraia, Nazareno de Jesus Gomes, Alcina Pereira Torres, Valdecir Teixeira Borges, Maria Alice Lima de Moura, Cezino Lopes, Mario Sergio Pinheiro Alexandrino, Paulo Silva, Maria Freitas da Silva, Cleodezia de Souza Oliveira, Paulo Chaves da Silva, Epaminondas Pereira Ribeiro, Ailton Naziazeno Monteiro, Alaim Manoel Tourinho Rocha, Maria Selma Vale de Jesus, Maria Suely Vale de Jesus, Izaque Fernandes, Maria de Nazaré Ferreira Souza, Elielza dos Santos Costa, Mari Zilda Coelho de Menezes, Angelica Maciel Tavares, Maria Vieira de Jesus Fernandes, José Maria Trindade Correa, Maria do Socorro Reis de Moraes, Samuel Moraes de Vasconcelos, Veroneide Soares Ibeiro, Joaquim de Oliveira Dutra Neto, Raimundo da Silva Soares, Maria da Luz da Silva Pinheiro, Raimundo Castilho de Lima, Maria da Cruz Pascoal Pereira, Rocemira do Socorro Santos dos Santos, Rosana dos Santos Serrão, Almir Souza Belfor, Ana Maria Martins Baltazar, Vivaldo Flexa dos Santos, Sebastiana Silva Souza, Ruth Silva Oliveira, Marly das Graças Magalhães da Cruz, Raimunda Pantoja de Souza, Nancy Nelma de Oliveira Sallm, Maria Olívia da Costa Silva, Dalmo Jesus de Oliveira Fernandes, Ana do Socorro Torres Machado, José Renato da Silva Lobato, Maria do Socorro Arcangelo da Silva, Denilson Rubens Gonçalves, Jorge Antonio Jalles de Oliveira, Mario Carvalho Heuschel, Emilio dos Santos Lucena, Silvana Regina Carvalho de Sousa, Francisca Soares de Sousa, Domingos Pena de Castro, Dilciney Andrade da Cruz, Deuzarina Teixeira de Carvalho, Celia Maria de Barros Peres, Davi da Cruz Oliveira, Darlo Pinheiro dos Santos, Adilson Guedes Barbosa, Manoel Raimundo da Paixão, Sirley do Socorro Silva da Rocha, Sonia Maria de Assis Ferreira, Selma Araujo Santos, Terezinha da Silva Nascimento, Daniel Lopes do Nascimento, Dulcinea Monteiro dos Santos, Raimundo Lopes dos Santos Braga, Wilson Luiz dos Anjos, Esmeraldina de Jesus Azevedo, Fernando Martins de Castro Neves, Francisco Olívia Martins Muniz, Francisco Wilson Caetano Lima, Ormêndina Costa Lima de Jesus, Euzamir da Silva Teixeira, Esterlita Lameira da Hungria, Edvaldo da Silva Dutra, Edvan do Nascimento Silva, Evaldo Gomes Carneiro, Dorival da Rocha Menezes, Dulcinea de Figueiredo Pinto, Maria Isabel da Silveira Barbosa, Eljaha Rodrigues Silva, Manoel Raimundo da Costa Pantoja, José Carlos Lima, Dorcelio de Lima Alves, Francisco de Assis Ferreira Chaves, Dezarlina Barbosa dos Santos, Eliana Mascote Carrera, Esmerina Amorim de Souza, Marly Sales do Nascimento, Maria das Graças Gomes Pereira, Maria Fomento Pereira, Tania Katia Rodrigues dos Santos, Francisco da Silva Vera, Valdira de Carvalho Rodrigues, Marta da Paixão Garcia, Evandro Rosa de Moraes, Celia Regina Cardoso de Andrade, Dalva Maria Rocha de Souza, Maria Izabel Furtado, Damiano Aviz de Moraes, Francisco Maria de Mendonça, Francisco Sarmiento dos Santos, Estanislau Andrade, Dalci Silva Moraes, Eduardo Modesto Neves, Antonio Rosineide Vannia Lopes, Selma Maria Reis de Aviz, Manoel Cotta Soares Filho, Elizabeth Soares de Oliveira, Sebastiana Lobato Pinheiro, Francisco Camara da Costa, Eunice Pinheiro Pinto, Mariana da Costa Cunha, Tereza da Silva Coelho, Manoel Lisboa de Aviz, Cleonice Oliveira dos Santos, Francisca Oliveira da Silva, Tereza Gomes Teixeira, Margarida da Conceição Almeida, Maria Soreia da Silva Nascimento, Boaventura Costa, Sergio Luiz de Azevedo, Carmen Dias Lopes, Edineia Maria da Silva, João Batista Viana da Silva, Ivaldo Frazão Costa. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, datilografuei e subscrevi.

Belém, 20 de abril de 1982

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA  
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pa

(G. Reg. nº 1190)